



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3695 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	5
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	7
1ª TURMA RECURSAL.....	10
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	13

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	66
DIRETORIA GERAL.....	69
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	91
ESMAT.....	91

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0012932-71.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001332-46.2003.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MARIA JOSÉ NEIVA DOS SANTOS

ADVOGADOS: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – TO/1700 e VINÍCIUS COELHO CRUZ – TO/1654

APELADA: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS – TO/784, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – TO/496, TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – TO/2144 e ADRIANO MOTA CASSOL – RJ/99481.

APELADA: INVESTCO S.A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR – SP/97282, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – TO/4170, GISELLE COELHO CAMARGO – TO/4789, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – TO/3730 e **GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP no 186.458-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO E-PROC)**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “**DESPACHO:** Determino à 2ª Câmara Cível que promova a associação do advogado, Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP no 186.458-A, à apelada INVESTCO S.A., conforme requerimento formulado em contrarrazões (Evento 32, CONTRAZ1, da Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais no 5001332-46.2003.827.2729). Caso o advogado supracitado não esteja cadastrado no sistema e-proc, determino seja intimado, via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 3 de novembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

APELAÇÃO Nº 0012924-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001658-08.2014.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JURANDIR FARIAS DE LIMA

ADVOGADOS: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – TO/1700, VINÍCIUS COELHO CRUZ – TO/1654 e ARISTÓTELES MELO BRAGA – TO/2101-B

APELADA: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS – TO/784, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – TO/496, TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – TO/2144 e ADRIANO MOTA CASSOL – RJ/99481.

APELADA: INVESTCO S.A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR – SP/97282, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – TO/4170, GISELLE COELHO CAMARGO – TO/4789, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – TO/3730 e **GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO E-PROC)**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “**DESPACHO:** Determino à 2ª Câmara Cível que promova a associação do advogado, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, à apelada INVESTCO S.A., conforme requerimento formulado em contrarrazões (Evento 73, CONTRAZ1, da Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais no 0001658-08.2014.827.2729). Caso o advogado supracitado não esteja cadastrado no sistema e-proc, determino seja intimado, via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 3 de novembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

APELAÇÃO Nº 0012943-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001334-16.2003.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ALBERTO SOARES COIMBRA

ADVOGADOS: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – TO/1700 e VINÍCIUS COELHO CRUZ – TO/1654

APELADA: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS – TO/784, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – TO/496, TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – TO/2144 e ADRIANO MOTA CASSOL – RJ/99481.

APELADA: INVESTCO S.A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR – SP/97282, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – TO/4170, GISELLE COELHO CAMARGO – TO/4789, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – TO/3730 e **GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO E-PROC)**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “**DESPACHO:** Determino à 2ª Câmara Cível que promova a associação do advogado, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, à apelada INVESTCO S.A., conforme requerimento formulado em contrarrazões (Evento 32, CONTRAZ1, da Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais no 5001334-16.2003.827.2729). Caso o advogado supracitado não esteja cadastrado no sistema e-proc, determino seja intimado,

via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 3 de novembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

APELAÇÃO Nº 0012936-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001333-31.2003.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: HÉLIO JOSÉ MOREIRA ALVES DE BRITO

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ – TO/1654 e ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – TO/1700

APELADA: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS – TO/784, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – TO/496, TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – TO/2144 e ADRIANO MOTA CASSOL – RJ/99481.

APELADA: INVESTCO S.A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR – SP/97282, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – TO/4170, GISELLE COELHO CAMARGO – TO/4789, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – TO/3730 e **GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO E-PROC)**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “**DESPACHO:** Determino à 2ª Câmara Cível que promova a associação do advogado, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, à apelada INVESTCO S.A., conforme requerimento formulado em contrarrazões (Evento 32, CONTRAZ1, da Ação de Indenização por Danos Materiais e Moraís no 5001333-31.2003.827.2729). Caso o advogado supracitado não esteja cadastrado no sistema e-proc, determino seja intimado, via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 3 de novembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator”.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **Dr. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/SP nº 186.458-A**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0005777-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0008707-03.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: E. V. F. L. REPRESENTADA POR A. F. DOS S.

DEF. PÚBL: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA – DP/900016621

APELADOS: M. M. L. dos S. e J. F.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. RESPONSABILIDADE ALIMENTAR AVOENGA. CARÁTER SUBSIDIÁRIO DA AÇÃO. DEVEDOR DE ALIMENTOS NÃO LOCALIZADO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO EM DESFAVOR DOS AVÓS. POSSIBILIDADE. 1. A ausência de localização do pai, devedor de alimentos obrigado por sentença, a despeito de diversas tentativas de localizá-lo, possibilita o ajuizamento da ação de alimentos em desfavor dos avós. AÇÃO DE ALIMENTOS. AJUIZAMENTO APENAS EM DESFAVOR DOS AVÓS PATERNOS. LISTISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DOS AVÓS MATERNOs. DESNECESSIDADE. 2. Em demanda de alimentos ajuizada pela neta, afigura-se inexigível a obrigatoriedade da formação de litisconsórcio passivo necessário entre avós maternos e paternos, em razão da natureza divisível da obrigação alimentar e da possibilidade de se individualizar o valor a ser suportado por cada um dos eventuais credores, cabendo ao

devedor incluir no processo os co-devedores (chamamento ao processo) e não ao credor incluir todos a título de litisconsórcio necessário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0003877-96.2015.827.0000, em que figuram como Apelante E. V. F. L. representada por A. F. dos S. e Apelados M. M. L. dos S. e J. F. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença e determinar o regular processamento da ação de origem somente contra os avós paternos da apelante, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, os Exmos Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE – Revisora e HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011096-63.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº. 0016592-34.2015.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: GILVANILDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: VANUTTY ASSIS LINO

AGRAVADO: DELFINO SERPA DE FREITAS - ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUÍTA INDEFERIDO NO 1º GRAU. TRABALHADOR AUTÔNOMO. ALEGAÇÃO DE POSSUIR BAIXO RENDIMENTO. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVIDENCIADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Em casos de pedido de gratuidade processual, venho reiteradamente me posicionando no sentido de que a concessão de assistência judiciária gratuita, seja para pessoa física ou jurídica, depende de comprovação efetiva da incapacidade econômica do postulante, não sendo a mera Declaração de Hipossuficiência instrumento hábil à demonstração da insuficiência de recursos a justificar a concessão da benesse. 2. No caso, o agravante, trabalhador autônomo, comprovou não possuir condições financeiras de arcar com o pagamento das custas processuais no feito de origem, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, haja vista que, além de juntar declaração de hipossuficiência, também demonstrou que trabalha no conserto de portões, não tendo como comprovar seus rendimentos, devendo ser considerada a afirmação que consta na petição inicial de que auferir renda mensal baixa. 3. Recurso conhecido e provido, para conceder ao agravante o benefício da assistência judiciária gratuita nos autos da Ação Monitória em epígrafe.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal. Ausência justificada do Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas/TO, 28 de outubro de 2015. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

APELAÇÃO Nº 0009597-44.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Nº 5000006-68.1996.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – TO/004694

APELADO: EDINILSON FREIRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO POR MEIO ELETRÔNICO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INÉRCIA CONFIGURADA. 1. O não atendimento, no prazo fixado pelo Juiz, à determinação para promover andamento de processo de execução que tramita há quase 20 anos, aguardando a localização de bens do executado passíveis de penhora, enseja sua extinção sem julgamento de mérito, notadamente nos casos em que o Advogado tenha restado devidamente intimado por meio eletrônico previamente cadastrado, aliado à subsequente intimação pessoal do autor, para dar prosseguimento ao feito, sem nada requerer. Artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. EXECUTADO CITADO. 2. São devidos honorários advocatícios ao Advogado da parte executada, devidamente citada em processo de execução.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0009597-44.2015.827.0000, em que figuram como Apelante Banco do Brasil S.A. e Apelado Edinilson Freire de Oliveira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de

votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento mantendo a sentença recorrida que julgou extinto o processo de execução por abandono, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE - Revisora e HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009123-73.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA Nº 0018263 - 92.2015.827.2729, DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: D. R. DE O.

ADVOGADO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA DP900016621

AGRAVADO: M. C. T.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO. MENORES QUE ESTAVAM EM COMPANHIA DA GENITORA E RETIRADOS DE FORMA ABRUPTA PELO PAI. MENORES AFASTADOS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR POR ESTAREM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. NECESSIDADE DE BUSCA E APREENSÃO. Deve-se conceder a guarda provisória e a busca e apreensão dos menores de apenas 3 e 2 anos, os quais após a separação do casal estavam sob a guarda precária da mãe e foram retirados de forma abrupta pelo pai, estando atualmente em local incerto e não sabido, retirando da genitora o direito à convivência familiar, pois o único contato é via telefone, no qual, as crianças sempre demonstram estarem psicologicamente abalados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0009123-73.2015.827.0000, em que figura como Agravante D. R. DE O. e Agravado M. C. T. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento para conceder a guarda provisória dos menores J. P. R. T e S. R. T. à agravante D. R. DE O. e, conseqüentemente, determinar a busca e apreensão dos menores, nos termos do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, os Exmos Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e HELVÉCIO MAIA NETO – Vogais. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 39/2015

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 38ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro do ano de 2015, terça-feira, a partir das 14h, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007882-98.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002009-48.2013.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, DO CP.**

APELANTE: **WEDER RICART RODRIGUES.**

ADVOGADAS: **VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI E JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO.**

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014858-24.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000037-77.2007.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II, DO CP.

APELANTE: OZAIR FERREIRA BARBOSA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015329-40.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000016-25.2008.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 1º, II; C/C § 4º, I, DA LEI Nº 9.455/97.

APELANTE: MARTIN ARAÚJO DOS SANTOS.

ADVOGADO: ANDRE VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001989-92.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000062-10.2005.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 1º, I, "A", E § 4º, I E III, DA LEI 9.455/97; C/C 29, CAPUT, E 69, CAPUT, AMBOS DO CP.

APELANTE: SILVIO REIS ALENCAR, HERTON CASTRO MARTINS, ECIVAL DIVINO CAPONI E ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO.

ADVOGADA: FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001066-03.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010695-29.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: ROMILDO ARAÚJO LIMA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: ROMILDO ARAÚJO LIMA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006117-92.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004219-61.2012.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT E § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: **ANTÔNIO LUIZ SOUZA VIEIRA.**
DEFENSOR PÚBLICO: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES.**
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006763-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002874-73.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03; 306, DO CTB, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: **JOSUÉ HENRIQUE DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E WILTON BATISTA FILHO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **MARCOS LUCIANO BIGNOTI (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).**
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012148-31.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000046-37.2011.827.2734 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP**
APELANTE: **R. R. D. F.**

ADVOGADA: **JANEILMA DOS SANTOS LUZ.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010303-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001247-81.2013.827.2738 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: **BRUCE PEREIRA DA SILVA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.**
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 39/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011738-70.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
TIPO PENAL :ART.14- LEI 10.826/03.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003980-74.2014.827.2737.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : TEILON DE OLIVEIRA NEGRE LOPES.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013429-22.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001171-61.2010.827.2706.
TIPO PENAL :ART.129, § 9º- CP.
APELANTE : RUITERLAN AIRES CARDOSO e CINTHIA DIAS AIRES COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA..
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010968-43.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5006520-89.2013.827.2722.
TIPO PENAL :ART.126, PARÁGRAFO ÚNICO-CP.
RECORRENTE : ELIZAIR QUIRINO MACIEL.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE A. NATÁRIO VOGAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011450-88.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000941-82.2011.827.2706.
TIPO PENAL :ART.147, CAPUT- FORMA ART.70 E ART.331, CAPUT-FORMA ART.69, CAPUT-CP.
APELANTE : JOABSON ALVES FRANÇA.
ADVOGADO(A) : GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE A. NATÁRIO VOGAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001664-20.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, INC. IV, - CP.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000533-82.2012.827.2730.
RECORRENTE : ROMILSON POVOA PEREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

DES. LUIZ GADOTTI VOGAL .

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002031-44.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5006275-57.2013.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP.

APELANTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

DES. LUIZ GADOTTI VOGAL .

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0006348-85.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II – CP.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000001-95.1995.827.2733.

RECORRENTE : COSMO COELHO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA.

DES. LUIZ GADOTTI VOGAL .

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011795-54.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000437-25.2015.827.2706.

TIPO PENAL :ART.157, § 2º, II –CP E ART.244-B ECA NA FORMA ART.69, CAPUT-CP.

APELANTE : RICARDO NERES RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012383-61.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000096-22.2014.827.2742.

TIPO PENAL :ART.14- LEI 10.826/03 E ART.147-CP.

APELANTE : DIONE CARVALHO SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PEITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013095-85.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001940-77.2012.827.2713.
TIPO PENAL :ART.121,§ 2º, IV (2 VEZES), FORMA ART.14,II- CP E ART.14- LEI 10.826/03.
1º APELANTE : **GILDEON PEREIRA DA SILVA**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
2º APELADO : **GILDEON PEREIRA DA SILVA**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013423-78.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004285-76.2014.827.2731.
TIPO PENAL :ART.15, CAPUT – 10.826/03.
APELANTE : **JOAB BARBOSA DE MIRANDA.**
ADVOGADO(A) : IVANI DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

1ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 26/2015****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **26ª (vigésima sexta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezessete (17) dias do mês de novembro de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003943-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5022574-12.2013.827.2729.
RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: AURÉLIO BOA VENTURA MACHADO.
ADVOGADO(A): ALCIDES RODOLFO WORTMANN/DERECK DE GODOY VITORIO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003927-79.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5020670-54.2013.827.2729.
RECORRENTE: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM/NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/NAIRA RIBEIRO BORGES/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: AIRTON FONSECA DIAS.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008084-95.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5008366-23.2013.827.2729.

RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/JOSÉ JACKSON PACINI LEAL JÚNIOR/RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

RECORRIDO: MARCILENE MOREIRA SOARES/B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA/VINICIUS IDESES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009666-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001284-10.2013.827.2706.

RECORRENTE: WILLIAN DE ATAÍDES.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

RECORRIDO: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA./GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001612-78.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0000045-74.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: SARA VARGAS DE MACÊDO.

ADVOGADO(A): RODRIGO OKPIS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006467-03.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0029028-59.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LÉLIS DE MOURA JUNIOR.

RECORRIDO: ADEUVALDO GOMES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): ARISTÓCLIDES TAVARES FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006862-92.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0027974-58.2014.827.2729.

RECORRENTE: ONILDO JACINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007288-07.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5042567-41.2013.827.2729.

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR DE SENA PEREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007311-50.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5007734-94.2013.827.2729.

RECORRENTE: ELIZABETH JARDIM DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): RARELY CABRAL SENA PEREIRA/ANA PAULA DE BASTOS RESENDE FERNANDES/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ JOSE MARIA LIMA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009182-18.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001378-70.2014.827.2718.

RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: MARIA EUNICE DA SILVA BRAGA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009465-41.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5023104-16.2013.827.2729.

RECORRENTE: ELIAS PIRES DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: PROVEDOR TERRA.

ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009536-43.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0018387-12.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/LUCAS PEREIRA CARREIRO.

RECORRIDO: ORION MILHOMEM RIBEIRO.

ADVOGADO(A): KELVIN KENDI INUMARU.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006747-71.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0000391-25.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ADACY PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009047-06.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0002378-96.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RECORRIDO: ADÃO DIAS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009483-62.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5036326-51.2013.827.2729.
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: JOVERCY EVANGELISTA CAETANO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Átila de Sousa Póvoa
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000508-76.2014.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Gildemar Pinto de Jesus

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de GILDEMAR PINTO DE JESUS, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c 109, IV do mesmo diploma legal, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe, não sem antes verificar se a arma apreendida foi inutilizada na forma da lei. P. R. I. C. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Nº PROCESSO: 5000569-77.2013.827.2702 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: KLAYTON ALVARENGA MARINHO

ADVOGADO: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS – OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto posto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída, nestes autos, a KLAYTON ALVARENGA MARINHO, com fulcro nos arts. 60,89,§ 5º, e 92, todos da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 66, inciso II, da Lei de Execução Penal. Publique-se, registre-se, intímese. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Alvorada, datado e certificado pelo e-Proc. FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito".

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos N.2010.0011.7471-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Oreste Faria Martins

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: FLS. 84/85. Homologo por Sentença, os cálculos de liquidação, no valor de R\$26.897,81(vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Determino a tomada das seguintes providências **A)** expeça RPV ao Tribunal Regional Federal da 1ª Regional Federal e; **B)** intímese o advogado subscritor da petição de fls. 76/7, para que promova também a habilitação de todos os herdeiros do falecido, caso seja advogado deles. Intímese. Cumpra-se. Araguaçu, 11/09/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados para o ano de 2016. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

01. ALDENICE DE OLIVEIRA SOUZA, Solteira, nascida em 13/12/1996, comércio de Araguaína - TO.
02. BRUNA CAROLINE ALMEIDA NOGUEIRA, Casada, nascida em 09/09/1994, comércio de Araguaína – TO.
03. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 07/07/1978, comércio de Araguaína – TO.
04. ELAINE MARQUES PINHEIRO, Casada, nascida em 14/11/1977, comércio de Araguaína –TO.
05. ELIAS OLIVEIRA MARTINS, Solteiro, nascido em 25/09/1988, comércio de Araguaína – TO.
06. FABIO SILVA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 02/06/1981, comércio de Araguaína –TO.
07. LEYDIANE MATOS DE ARAUJO, Solteira, nascida em 05/08/1991, comércio de Araguaína – TO.
08. RAYMARA DE SOUSA SANTOS, União estável, nascida em 20/12/1988, comércio de Araguaína – TO.
09. RODRIGO ALMEIDA NOGUEIRA, Solteiro, nascido em 11/11/1995, comércio de Araguaína –TO.
10. WESLEY PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 09/09/1989, comércio de Araguaína – TO.
11. MARIA AUGUSTA BARBOSA, Solteira, nascida em 12/12/1983, comércio de Araguaína – TO.
12. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 17/01/1982, comércio de Araguaína – TO.
13. VANESSA DE SOUSA, Solteira, nascida em 23/01/1993, comércio de Araguaína – TO.
14. WOBERTSON SOUSA LUZ, Solteiro, nascido em 07/09/1992, comércio de Araguaína – TO.
15. JOSÉ XAVIER PEREIRA NETO, Casado, nascido em 18/10/1983, comércio de Araguaína – TO.
16. IRENI ALVES FREITAS, Casada, nascida em 16/09/1976, comércio de Araguaína – TO.
17. FABIANO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 24/10/1994, comércio de Araguaína – TO.
18. LUCIANA PINHEIRO SANTOS, Solteira, nascida em 17/01/1993, comércio de Araguaína – TO.
19. PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/12/1995, comércio de Araguaína – TO.
20. CRISLANE DE JESUS FERREIRA, Solteira, nascida em 17/08/1988, comércio de Araguaína – TO.
21. ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL, Solteira, nascida em 06/07/1981, comércio de Araguaína – TO.
22. EDINA MONTEIRO MIRANDA, Casada, nascida em 15/09/1991, comércio de Araguaína – TO.
23. ELIETE SOUSA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 10/09/1975, comércio de Araguaína – TO.
24. FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 22/09/1996, comércio de Araguaína – TO.
25. JAKELINE SILVA BIANGO, Solteira, nascida em 08/09/1992, comércio de Araguaína – TO.
26. MARCIA DIAS DA SILVA, Solteira, nascida em 30/01/1980, comércio de Araguaína – TO.
27. NAYANE GOMES DO NASCIMENTO, Solteira, nascida em 28/07/1990, comércio de Araguaína – TO.
28. RAIMUNDO NONATO LINO DA CRUZ, Solteiro, nascido em 28/11/1977, comércio de Araguaína – TO.

29. TERCIA IRIDEIA DA SILVA, Casada, nascida em 31/08/1976, comércio de Araguaína – TO.
30. WELDELL PEREIRA MATOS, Solteiro, nascido em 03/11/1975, comércio de Araguaína – TO.
31. ANTONIO DE PAULA PEREIRA, Solteiro, nascido em 12/03/1981, comércio de Araguaína – TO.
32. DAMIÃO WANDERSON MESQUITA, Casado, nascido em 25/11/1989, comércio de Araguaína – TO.
33. ELISMONE NERES SIVIRINO, Solteiro, nascido em 02/05/1981, comércio de Araguaína – TO.
34. GESSICA LUANA SOARES SOUSA, Solteira, nascida em 07/09/1995, comércio de Araguaína – TO.
35. IVO HOLANDA MENDES GAMA, Solteiro, nascido em 17/03/1997, comércio de Araguaína – TO.
36. LUANA ROSA MIRANDA, Solteira, nascida em 18/07/1997, comércio de Araguaína – TO.
37. LUCIVANIA LIMA DA SILVA, Solteira, nascida em 09/03/1994, comércio de Araguaína – TO.
38. ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/01/1983, comércio de Araguaína – TO.
39. RUTH DA SILVA AQUINO, Solteira, nascida em 04/05/1994, comércio de Araguaína – TO.
40. VANESSA RESPLENDES LIMA, Solteira, nascida em 18/11/1995, comércio de Araguaína – TO.
41. GERCINA COELHO N. GARCIA, casada, nascida em 05/04/1953, Educação de Araguaína – TO.
42. PAULA VALERIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 25/09/1969, Educação de Araguaína – TO.
43. CRISTIANA SOARES DA COSTA, Solteira, nascida em 23/01/1976, Educação de Araguaína – TO.
44. RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 19/07/1963, Educação de Araguaína – TO.
45. MARIA GOMES RODRIGUES, Solteira, nascida em 05/11/1970, Educação de Araguaína – TO.
46. JOSÉ JUNIOR VELEDA FRANÇA, Solteiro, nascido em 09/03/1983, Educação de Araguaína – TO.
47. ORLANDO GONÇALVES MENDES, Solteiro, nascido em 06/03/1966, Educação de Araguaína – TO.
48. JADS SILVA MENDONÇA, Casado, nascido em 14/04/1980, Educação de Araguaína – TO.
49. GENTE ERLA SILVA ARAUJO, Solteira, nascida em 04/0/1990, Educação de Araguaína – TO.
50. ARNALDO FILHO, Casado, nascido em 06/12/1987, Educação de Araguaína – TO.
51. EDUARDO FERNANDES ALVES, Casado, nascido em 13/11/1981, Banco de Araguaína – TO.
52. JOSÉ ILTON SOUSA SANTOS, Casado, nascido em 09/05/1973, Banco de Araguaína – TO.
53. ADILSON BATISTA DE ARAUJO, Casado, nascido em 05/09/1967, Banco de Araguaína – TO.
54. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Casado, nascido em 23/07/1966, Banco de Araguaína – TO.
55. PEDRO SOUZA E CUNHA, Solteiro, nascido em 25/06/1980, Banco de Araguaína – TO.
56. WALBERTO SOUSA MARINHO, Casado, nascido em 27/10/1970, Banco de Araguaína – TO.
57. ADRIANA DE SOUSA QUIROZ, Solteira, nascida em 26/03/1986, Educação de Araguaína – TO.
58. ANA JULIA DOURADO DE SOUSA LUZ, Casada, nascida em 24/02/1965, Educação de Araguaína – TO.
59. CONCEIÇÃO DA PENHA M.M. DA SILVA, Casada, nascida em 25/05/1964, Educação de Araguaína – TO.
60. GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 03/11/1955, Educação de Araguaína – TO.
61. IONETE DIAS DOS SANTOS, Casada, nascida em 27/09/1964, Educação de Araguaína – TO.
62. JOEL FERREIRA BARBOSA, Casado, nascido em 25/04/1970, Educação de Araguaína – TO.
63. MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS, Casada, nascida em 04/07/1964, Educação de Araguaína – TO.
64. ODAIR JOSÉ MELO SILVA BAROS, Casada, nascido em 27/12/1977, Educação de Araguaína – TO.
65. VALDER PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 12/11/1952, Educação de Araguaína – TO.
66. WELINGTON DOMINGOS ALVES, Casado, nascido em 13/07/1984, Educação de Araguaína – TO.
67. ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO, Casada, nascida em 20/02/1976, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
68. MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL, Casada, nascida em 26/05/1988, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
69. NAIRA ALENCAR DOS SANTOS, Solteira, nascida em 21/11/1982, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
70. CREUZA GOMES DA LUZ SANTOS, Casada, nascida em 18/04/1966, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
71. JOSÉ PEREIRA FEITOSA, Solteiro, nascido em 19/11/1986, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
72. JOÃO ANTONIO BARBOSA, Solteiro, nascido em 14/06/1988, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
73. ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO, Casado, nascido em 20/10/1951, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
74. ROBERTO GAMA DOS REIS, Solteiro, nascido em 24/12/1962, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
75. ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO, Casada, nascida em 29/01/1987, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
76. JERÔNIMO ADSON PEREIRA SILVA, Casado, nascido em 23/03/1992, Funcionário Publico de Araguaína – TO.
77. ALICE PEREIRA CRUZ, Solteira, nascida em 20/01/1995, Comércio de Araguaína – TO.
78. CHEILA FELIPE FARIAS CARVALHO, Solteira, nascida em 18/11/1989, Comércio de Araguaína – TO.
79. DIEGO SOUZA MAIA, Solteiro, nascido em 18/05/1988, Comércio de Araguaína – TO.
80. ELIUDE XAVIER LOIOLA, Casado, nascido em 26/01/1988, Comércio de Araguaína – TO.
81. ERICO JUNIOR ALVES DE SOUSA, casado, nascido em 14/06/1991, Comércio de Araguaína – TO.
82. GEOVANE PEREIRA BACELAR, Casada, nascida em 10/11/1990, Comércio de Araguaína – TO.
83. JAILTON RESPLANDES DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 13/09/1984, Comércio de Araguaína – TO.
84. JOSÉ NOEL SOUSA SILVA, Casado, nascido em 05/04/1988, Comércio de Araguaína – TO.
85. LAYANE TEIXEIRA SANTANA, Casada, nascida em 10/02/1988, Comércio de Araguaína – TO.
86. MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 01/01/1998, Comércio de Araguaína – TO.
87. MILDO FERREIRA DE ARAÚJO, Casado, nascido em 25/05/1978, Comércio de Araguaína – TO.
88. RAYLANIA CRUZ DA SILVA, Solteira, nascida em 14/05/1996, Comércio de Araguaína – TO.
89. RODRIGO OLIVEIRA SOUSA, Solteiro, nascido em 17/02/1997, Comércio de Araguaína – TO.
90. ROZIANE NOLETO CARVALHO, Solteira, nascida em 01/07/1988, Comércio de Araguaína – TO.
91. ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES, Casado, nascido em 12/12/1973, Servidor Público de Araguaína – TO.
92. ANTONIO ANATOLIO DIAS SILVA, Divorciado, nascido em 12/03/1951, Servidor Público de Araguaína – TO.
93. BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA, Divorciada, nascida em 11/09/1978, Servidor Público de Araguaína – TO.
94. BRENNO SOUSA DIAS, Casado nascido em 22/06/1991, Servidor Público de Araguaína – TO.

95. DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA, Solteira, nascida em 17/06/1993, Servidor Público de Araguaína – TO.
96. ELDIMAR VELOSO GOMES, Solteiro, nascido em 19/08/1984, Servidor Público de Araguaína – TO.
97. IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, Solteira, nascida em 23/06/1968, Servidor Público de Araguaína – TO.
98. JOAQUIM JOSÉ DOMINGOS, Casado, nascido em 30/12/1970, Servidor Público de Araguaína – TO.
99. MARIA SOLIMAR MARTINS CARVALHO, Casada, nascida em 18/08/1959, Servidor Público de Araguaína – TO.
100. PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 24/04/1986, Servidor Público de Araguaína – TO.
101. ANTONIO CESAR DE SOUSA, Casado, nascido em 22/03/1995, Comércio de Araguaína – TO.
102. CAMILA NATHALYA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 10/12/1998, Comércio de Araguaína – TO.
103. EDUARDO DA SILVA FEITOSA, Solteiro, nascido em 01/04/1992, Comércio de Araguaína – TO.
104. FERNANDA DAVILA PEREIRA DA SILVA, Casada, nascida em 25/12/1992, Comércio de Araguaína – TO.
105. GERSON PASSOS DE SOUSA, Casado, nascido em 28/12/1981, Comércio de Araguaína – TO..
106. LORENA OLIVEIRA BORGES, Solteira, nascida em 14/06/1992, Comércio de Araguaína – TO.
107. MARCELO BENTO DE JESUS, Casado, nascido em 08/09/1978, Comércio de Araguaína – TO.
108. RAFAEL ARCANJO NETO, Casado, nascido em 02/03/1961, Comércio de Araguaína – TO.
109. RENATA OLIVEIRA SILVA, Casada, nascida em 18/09/1984, Comércio de Araguaína – TO.
110. SAMARA NUNES LOPES, Solteira, nascida em 17/03/1988, Comércio de Araguaína – TO.
111. LARISSA DE SOUSA AMORIM, Solteira, nascida em 02/01/1995, Comércio de Araguaína – TO.
112. SEGIO JUNIOR ALVES TEIXEIRA, Solteiro, nascido em 01/04/1993, Comércio de Araguaína – TO.
113. DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO, Solteiro, nascido em 20/09/1996, Comércio de Araguaína – TO.
114. PATRICIA MORAIS DA COSTA, Solteira, nascida em 23/12/1991, Comércio de Araguaína – TO.
115. MARCINEIA DE MELO LIMA, Solteira, nascida em 26/02/1994, Comércio de Araguaína – TO.
116. ANTONIA BARROS XAVIER, Solteira, nascida em 13/06/1985, Comércio de Araguaína – TO.
117. GILIARDE COELHO LOPES, Solteiro, nascido em 31/05/1980, Comércio de Araguaína – TO.
118. RONALDO DE JESUS PAS LANDINS, Solteiro, nascido em 30/09/1987, Comércio de Araguaína – TO.
119. ELISANGELA BORGES DA SILVA, Solteira, nascida em 10/05/1986, Comércio de Araguaína – TO.
120. JOSÉ CARLOS DA COSTA, Casado, nascido em 30/01/1982, Comércio de Araguaína – TO.
121. ADRIANA PERES DA ROCHA, Solteira, nascida em 05/03/1986, Comércio de Araguaína – TO.
122. ANTONIO RIDONEY DE CASTRO, Casado, nascido em 03/02/1993, Comércio de Araguaína – TO.
123. DALILA SILVA BARBOSA, Solteira, nascida em 30/01/1988, Comércio de Araguaína – TO.
124. DHEFERSON GONÇALVES SOUSA, Solteiro, nascido em 20/10/1995, Comércio de Araguaína – TO.
125. ISABELA SODRE DE ARAUJO SILVA, Solteira, nascida em 27/11/1995, Comércio de Araguaína – TO.
126. JESSICA KELLY CRUZ TOMAZI, Solteira, nascida em 17/07/1994, Comércio de Araguaína – TO.
127. LEANDRO VIEIRA SANTOS, Solteiro, nascido em 13/09/1982, Comércio de Araguaína – TO.
128. MAURICIO ALVES AQUINO, Casado nascido em 13/10/1987, Comércio de Araguaína – TO.
129. SHIRLLEY MARTINS GALVÃO, Solteira, nascida em 28/07/1991, Comércio de Araguaína – TO.
130. TARCIO ANDRE PEREIRA COSTA, Casado, nascido em 18/07/1983, Comércio de Araguaína – TO.
131. ELDO JOSE NOGUEIRA, Solteiro, nascido em 26/10/1977, Funcionário Público de Araguaína – TO.
132. EULER NUNES DUALDO, Casado nascido em 14/08/1964, Funcionário Público de Araguaína – TO.
133. FRANCISCA SORAIA SILVA ARAUJO, Solteira, nascida em 18/04/1980, Funcionário Público de Araguaína – TO.
134. GUSTAVO PIRES DOS SANTOS BRAGA, Solteiro, nascido em 10/02/1996, Funcionário Público de Araguaína – TO.
135. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, Casado, nascido em 21/10/1975, Funcionário Público de Araguaína – TO.
136. MARIA LUCIMA DOS SANTOS, Casada, nascida em 23/10/1964, Funcionário Público de Araguaína – TO.
137. PAULO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, União Estável, nascido em 25/05/1981, Funcionário Público de Araguaína – TO.
138. ROMEU SILVA TEIXEIRA, Casado, nascido em 10/05/1979, Funcionário Público de Araguaína – TO.
139. TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 09/09/1987, Funcionário Público de Araguaína – TO.
140. VIVIANE DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 07/11/1986, Funcionário Público de Araguaína – TO.
141. AÍDA MARIA BONFIM LEITE, Casada, nascida em 26/08/1965, Funcionário Público de Araguaína – TO.
142. BARTOLOMEU LEONEL DIAS, Casado, nascido em 18/05/1978, Funcionário Público de Araguaína – TO.
143. FREDERICO CAMPOS NUNES, Casado, nascido em 26/07/1990, Funcionário Público de Araguaína – TO.
144. GREICE DA SILVA RIBEIRO, Solteiro, 02/07/1988, Funcionário Público de Araguaína – TO.
145. PATRICK DIAS DA SILVA, Solteiro, nascido em 07/12/1985, Funcionário Público de Araguaína – TO.
146. REGINALDO ALVES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 29/08/1985, Funcionário Público de Araguaína – TO.
147. VANDERLEIA BATISTA BORGES, Casada, nascida em 18/06/1961, Funcionário Público de Araguaína – TO.
148. RODRIGO BORGES, Casado, nascido em 19/10/1975, Funcionário Público de Araguaína – TO.
149. VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS, Solteira, nascida em 30/03/1989, Funcionário Público de Araguaína – TO.
150. WALKIRENY CASSIMIRO RIBEIRO REIS, Casada, nascido em 29/12/1977, Funcionário Público de Araguaína – TO.
151. ANTONIO EZIO PEREIRA DA CRUZ, Solteiro, nascido em 13/06/1981, Educação de Araguaína – TO.
152. EDIVALDO SOARES DE SOUZA, Casado, nascido em 26/10/1954, Educação de Araguaína – TO.
153. JOSÉ MOREIRA MARQUES, Casado, nascido em 01/01/1968, Educação de Araguaína – TO.
154. MARIA EVERANE L. DE SOUSA, Casada, nascida em 24/09/1968, Educação de Araguaína – TO.
155. NUBIA MARIA PINHEIRO, Casada, nascida em 07/01/1977, Educação de Araguaína – TO..
156. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, Casado, nascido em 12/01/1982, Educação de Araguaína – TO.
157. ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA, Separada, nascida em 23/03/1964, Educação de Araguaína – TO.
158. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, Casada, nascida em 19/09/1973, Educação de Araguaína – TO.
159. WELLESIMON LEANDRO FERREIRA, Solteiro, nascido em 03/09/1982, Educação de Araguaína – TO.
160. ZELIA MARIA BARBOSA ALVES SOUSA, Casada, nascida em 11/12/1968, Educação de Araguaína – TO.

161. CLAUDIA DA SILVA TAVARES PEDROSA, Casada, nascida em 09/05/1990, Educação de Araguaína – TO.
162. CRISTYANE FONSECA CARDOSO, Solteira, nascida em 22/02/1988, Educação de Araguaína – TO.
163. DIEGO DE MIRANDA LEÃO, Solteiro, nascido em 31/01/1987, Educação de Araguaína – TO.
164. EVANDRO RODRIGUES DE LIMA, Casado, nascido em 19/09/1965, Educação de Araguaína – TO.
165. FRANCISCA NILA REIS PIMENTEL RIBEIRO, Divorciada, nascida em 06/10/1969, Educação de Araguaína – TO.
166. GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA, Solteiro, nascido em 12/12/1987, Educação de Araguaína – TO.
167. JAQUELINE COSTA TAVARES, Casada, nascida em 23/04/1986, Educação de Araguaína – TO.
168. JOSÉ BEZERRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 14/04/1983, Educação de Araguaína – TO.
169. LEIDIANE ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 09/08/1988, Educação de Araguaína – TO.
170. PEDRO BRITO DOS REIS, Casado, nascido em 31/10/1956, Educação de Araguaína – TO.
171. CLEBSON GLENIO RIBEIRO DA SILVA, Solteiro, nascido em 11/01/1997, Comércio de Araguaína – TO.
172. DANIEL ALVES FERREIRA, Solteiro, nascido em 28/04/1985, Comércio de Araguaína – TO.
173. EDILSON JUNIOR CONCEIÇÃO LIMA, Casado, nascido em 10/05/1994, Comércio de Araguaína – TO.
174. JESSICA LIANE DIAS DE SOUSA, Solteira, nascida em 03/10/1996, Comércio de Araguaína – TO.
175. KAMILA VIEIRA DE MOURA, União Estável, nascida em 05/02/1991, Comércio de Araguaína – TO.
176. MARCOS ALEXANDRE SOUSA SALES, Solteiro, nascido em 24/05/1996, Comércio de Araguaína – TO.
177. NATALIA ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 03/01/1993, Comércio de Araguaína – TO.
178. PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 01/05/1977, Comércio de Araguaína – TO.
179. POLLYANA DE JESUS COSTA, Solteira, nascida em 30/05/1991, Comércio de Araguaína – TO.
180. SILVANA BEZERRA DE SOUSA, Solteira, nascida em 21/03/1989, Comércio de Araguaína – TO.
181. KEILIANE PEREIRA BRAGA, Divorciada, nascida em 08/01/1981, Banco de Araguaína – TO.
182. MARIA JOSÉ DEL PINO ROSA, Casada, nascida em 30/09/1983, Banco de Araguaína – TO.
183. SÔNIA ALEXANDRE PEREIRA ALVES, Divorciada, nascida em 13/02/1975, Banco de Araguaína – TO.
184. WANDERLEY BARBOSA DE FARIA, Casado, nascido em 18/10/1961, Banco de Araguaína – TO.
185. EDRAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA, Casado, nascido em 08/05/1990, Banco de Araguaína – TO.
186. ZULENE MARIA DA SILVA, Divorciada, nascida em 14/06/1962, Banco de Araguaína – TO.
187. SAMUEL LEMES DE ARAÚJO, Solteiro, nascido em 05/08/1991, Banco de Araguaína – TO.
188. VIRGÍNIA ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 09/03/1983, Comércio de Araguaína – TO.
189. POLIANA SILVA DE SOUSA, Solteira, nascida em 06/02/1993, Comércio de Araguaína – TO.
190. VANDERLENE ABREU, Solteira, nascida em 31/02/1994, Comércio de Araguaína – TO.
191. ELISANGELA GOMES DA SILVA, Solteira, nascida em 26/02/1989, Comércio de Araguaína – TO.
192. NILVANE CANDIDO ALVES, Solteiro, nascida em 25/04/1984, Comércio de Araguaína – TO.
193. ALAY CORTÊZ DE MIRANDA BELÉM, Casada, nascida em 08/11/1969, Educação de Araguaína – TO.
194. CÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 13/07/1981, Educação de Araguaína – TO.
195. PAULA GIGRIOLLY GONÇALVES LIMA, Casada, nascida em 13/12/1988, Educação de Araguaína – TO.
196. AMANDA ROCHA MORTOZA, Solteira, nascida em 11/09/1986, Educação de Araguaína – TO.
197. EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA, Casado, nascido em 08/10/1969, Educação de Araguaína – TO.
198. RAIKO PASTRANA INGLESIAS, Solteiro, nascido em 16/10/1988, Educação de Araguaína – TO.
199. RANIERE RODRIGUES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 14/02/1973, Educação de Araguaína – TO.
200. ZILMA DE MACEDO ALVES CARVALHO, Casada, nascida em 17/04/1964, Educação de Araguaína – TO.
201. ADÃO GLÉCIO DE SOUSA MOREIRA, Solteiro, nascido em 18/05/1981, Educação de Araguaína – TO.
202. ANA ALICE COSTA GONÇALVES, Casada, nascida em 02/02/1962, Educação de Araguaína – TO.
203. CARLA JACQUELINE CRUZ RIBEIRO, Solteira, nascida em 07/04/1964, Educação de Araguaína – TO.
204. DIONE BARROS FRANGOSO, casada, nascida em 18/04/1972, Educação de Araguaína – TO.
205. ELIENE GOMES DE SOUSA, Solteira, nascida em 24/10/1974, Educação de Araguaína – TO.
206. HÉBER LIMA GOMES DE BARROS, Divorciado, nascido em 13/11/1976, Educação de Araguaína – TO.
207. JOSÉ DA CUNHA COSTA, Casado, nascido em 02/08/1969, Educação de Araguaína – TO.
208. JUNIOR RODRIGUES LOPES, Casado, nascido em 09/02/1975, Educação de Araguaína – TO.
209. LUÍZA MARIA DOS SANTOS, Casada, nascida em 17/11/1947, Educação de Araguaína – TO.
210. MARIA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA, Casada, nascida em 15/08/1961, Educação de Araguaína – TO.
211. LUCAS BISMARCK DA SILVA, Solteiro, nascido em 17/03/1993, Banco de Araguaína – TO.
212. TAMYRIS CARMO ANDRADE, Solteira, nascida em 29/05/1988, Banco de Araguaína – TO.
213. BRUNO BRANDÃO AQUINO, Solteiro, nascido em 15/11/1988, Banco de Araguaína – TO.
214. ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA FILHO, Casado, nascido em 29/07/1983, Banco de Araguaína – TO.
215. VALDIVIDO COSTA PONTE JUNIOR, Casado, nascido em 07/05/1986, Banco de Araguaína – TO.
216. LUMA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA, Casada, nascida em 12/05/1986, Banco de Araguaína – TO.
217. WANDERSON MAIA DA SILVA, Solteiro, nascido em 21/08/1986, Banco de Araguaína – TO.
218. JORGE RAMYRO DE AGUIAR SIQUEIRA, Solteiro, nascido em 06/09/1987, Banco de Araguaína – TO.
219. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS REIS ARAUJO, Casada, nascida em 22/11/1968, Banco de Araguaína – TO.
220. VIVIANE NEVES ANDRADE, Solteiro, nascido em 25/06/1993, Banco de Araguaína – TO.
221. ARLENE LOPES DA SILVA, Solteira, nascida em 30/12/1969, Educação de Araguaína – TO.
222. DAIANE TELES DA SILVA SANTOS, Casada, nascida em 03/01/1988, Educação de Araguaína – TO.
223. FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA, Casado, nascido em 16/09/1975, Educação de Araguaína – TO.
224. GRANCINETE SOUZA ALMEIDA, Viúva, nascida em 05/01/1975, Educação de Araguaína – TO.
225. JOSINEY BEZERRA LEAL, Solteira, nascida em 09/02/1976, Educação de Araguaína – TO.
226. MARIA DO SOCORRO H. DA SILVA, Casada, nascida em 12/07/1969, Educação de Araguaína – TO.

227. OSEIAS PINTO DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 02/03/1985, Educação de Araguaína – TO.
228. SILVÂNIA DA CRUZ M. MACHADO, Casada, nascida em 02/09/1971, Educação de Araguaína – TO.
229. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/06/1985, Educação de Araguaína – TO.
230. THIAGO VALADÃO COSTA, Solteiro, nascido em 06/10/1986, Educação de Araguaína – TO.
231. ANA LUCIA FIGUEIRA MECENAS, Casada, nascida em 27/04/1967, Educação de Araguaína – TO.
232. CONRADO VENÇÃO DA SILVA, Casado, nascido em 16/01/1959, Educação de Araguaína – TO.
233. EVANIA DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 17/08/1975, Educação de Araguaína – TO.
234. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, Casado, nascido em 01/10/1982, Educação de Araguaína – TO.
235. IVONE PEREIRA BARBOSA, Solteira, nascida em 28/05/1962, Funcionário Público em Araguaína-TO
236. JAKSON ALVES DA SILVA, Casado, nascido em 01/09/1975, Educação de Araguaína – TO.
237. KÁTIA RÉGIA NASCIMENTO, Solteira, nascida em 03/10/1977, Educação de Araguaína – TO.
238. MARCONI DO NASCIMENTO ARAÚJO, Casado, nascido em 08/12/1974, Educação de Araguaína – TO.
239. MARIA SILVA MENEZES COSTA, Casada, nascida em 04/01/1967, Educação de Araguaína – TO.
240. PAULO VICTOR SILVA VASCONCELOS, Solteiro, nascido em 23/11/1989, Educação de Araguaína – TO.
241. HERMES TEIXEIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 23/03/1962, Funcionário Público de Araguaína – TO.
242. JOSÉ FLÁVIO FERREIRA ROSA, Casado, nascido em 16/06/1952, Funcionário Público de Araguaína – TO.
243. LEONARDO ALVES MATOS, solteiro, nascido em 15/10/1994, Funcionário Público de Araguaína – TO.
244. MARIA GOMES DA SILVA, Casada, nascida em 25/05/1958, Funcionário Público de Araguaína – TO.
245. MAURIVAN GOMES DA SILVA, Casado, nascido em 03/04/1961, Funcionário Público de Araguaína – TO.
246. ROMILDA CARDOSO DIAS, Solteira, nascida em 14/09/1953, Funcionário Público de Araguaína – TO.
247. ROSÁLIA SOUSA SARAIVA, Casada, nascida em 04/09/1951, Funcionário Público de Araguaína – TO.
248. SAARA LORRANE PINHEIRO DIAS, Solteira, nascida em 05/04/1987, Funcionário Público de Araguaína – TO.
249. SEBASTIANA DE SOUSA CABRAL, Solteira, nascida em 20/01/1963, Funcionário Público de Araguaína – TO.
250. ZUZIMILTON ALMEIDA SILVA, Casado, nascido em 09/09/1952, Funcionário Público de Araguaína – TO.
251. ANDRE LUIS MOURA DE MORAES, Casado, nascido em 02/12/1985, Comércio de Araguaína -TO.
252. ARTHUR AURELIO SANTANA SOUSA, Solteiro, nascido em 24/06/1992, Comércio de Araguaína -TO.
253. CATIA CILENE DE SÁ, Casado, nascido em 05/11/1971, Comércio de Araguaína -TO.
254. DANIELA SALES SCHEEREN, Casada, nascida em 19/02/1997, Comércio de Araguaína -TO.
255. EDILEIA LEMES SANTANA, União Estável, nascido em 12/03/1987, Comércio de Araguaína -TO.
256. JORGE BORGES DE SOUSA, Casado, nascido em 09/01/1973, Comércio de Araguaína -TO.
257. ELIENE CARNEIRO DE SOUSA, União Estável, nascida em 04/07/1981, Comércio de Araguaína -TO.
258. LUIZ LOURENÇO DE ANDRADE, Casado, nascido em 07/02/1958, Comércio de Araguaína -TO.
259. RAQUEL COSTA ALMEIDA, União Estável, nascida em 24/01/1984, Comércio de Araguaína -TO.
260. WILLIAN RAMALHO DA SILVA, Solteiro, nascido em 18/12/1985, Comércio de Araguaína -TO.
261. ALUIZIO JOSÉ MENDES NETO, Solteiro, nascido em 11/11/1990, Banco de Araguaína-TO.
262. ANTONIO WELLINGTON M. MIRANDA, nascido em 06/10/1970, Banco de Araguaína-TO.
263. DIÓGENES MONTEIRO, Casado, nascido em 26/11/1965, Banco de Araguaína-TO.
264. ELSON ANTONIO A. OLIVEIRA, Casado, nascido em 09/04/1969, Banco de Araguaína-TO.
265. JAIR FIRMINO DA SILVA JÚNIOR, Casado, nascido em 03/08/1982, Banco de Araguaína-TO.
266. LEONARDO PEREIRA SOUZA SANTOS, Casado, nascido em 19/05/1987, Banco de Araguaína-TO.
267. JANAINA VALE PESTANA, Solteira, nascida em 30/03/1985, Banco de Araguaína-TO.
268. KENIA MARTINS BARTASSON, Casada, nascida em 10/08/1974, Banco de Araguaína-TO.
269. MARQUEZA GUIMARÃES DOS SANTOS, Solteira, nascida em 31/01/1971, Banco de Araguaína-TO.
270. SUELE ALVES DOS SANTOS, Casada, nascida em 18/10/1985, Banco de Araguaína-TO.
271. ROSSANA MORAES DA SILVA, Solteira, nascida em 16/06/1986, Banco de Araguaína-TO.
272. MARIA JOSÉ NOBRE, Divorciada, nascida em 31/03/1970, Banco de Araguaína-TO.
273. ANDERSON AURELIO LEONARDO PEREIRA Solteiro, nascido em 06/09/1993, Comércio de Araguaína-TO.
274. DANILO COSTA CAVALCANTE, Solteiro, nascido em 03/02/1990, Comércio de Araguaína-TO.
275. ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 14/04/1966, Comércio de Araguaína-TO.
276. REINALDO ALVES FRAGOSO FILHO, Divorciado, nascido em 29/08/1958, Comércio de Araguaína-TO.
277. WILLIAM FONSECA FERNANDES, Casado, nascido em 28/07/1984, Comércio de Araguaína-TO.
278. KAUANY WANDILLA FERNANDES SOARES, Casada, nascida em 23/10/1991, Comércio de Araguaína-TO.
279. MONIQUE MOTA LIMA, Solteira, nascida em 18/07/1992, Comércio de Araguaína-TO.
280. ANA FLÁVIA PEREIRA PINTO, Solteira, nascida em 24/08/1996, Comércio de Araguaína-TO.
281. JEANE SANCHES DA SILVA, Divorciada, nascida em 26/10/1986, Comércio de Araguaína-TO.
282. BRENDA LAYANE PINTO ARAUJO, Casada, nascida em 26/08/1993, Comércio de Araguaína-TO.
283. ADILSON JUNIOR BATISTA DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 16/07/1991, Comércio de Araguaína-TO.
284. CARLEYSON MARTINS ARAUJO, Solteiro, nascido em 14/06/1985, Comércio de Araguaína-TO.
285. FABIO ALBUQUERQUE COSTA, Casado, nascido em 20/07/1984, Comércio de Araguaína-TO.
286. MANOEL SILVA MEDONÇA, Casado, nascido em 12/04/1968, Comércio de Araguaína-TO.
287. ROBSON VELOSO FAGUNDES, Solteiro, nascido em 23/01/1989, Comércio de Araguaína-TO.
288. ANA PAULA BATISTA DA SILVA, Casada, nascida em 09/04/1987, Comércio de Araguaína-TO.
289. GALDENIA MARIA DIAS DE CARVALHO, Casada, nascida em 03/09/1962, Comércio de Araguaína-TO.
290. LIVIA PEREIRA DA SILVA, Divorciada, nascida em 21/02/1983, Comércio de Araguaína-TO.
291. MARIA EDINE ALVES DA LUZ, Solteira, nascida em 27/12/1972, Comércio de Araguaína-TO.
292. VALERIA FREITAS ARAUJO, Solteira, nascida em 30/09/1970, Comércio de Araguaína-TO.

293. MARCO TULIO PINTO FERNANDES, Solteiro, nascido em 05/06/1967, Bancário de Araguaína-TO.
294. THIAGO DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 28/08/1989, Banco de Araguaína-TO.
295. PHABLO NEVES PINHEIRO AGUIAR, Solteiro, nascido em 09/04/1988, Banco de Araguaína-TO.
296. MARIA FRANCISCA APARECIDA FERNANDES, Solteira, nascida em 30/07/1961, Banco de Araguaína-TO.
297. JOANA RUBIA PARENTE DE ALENCAR OLIVEIRA, Casada, nascida em 25/06/1982, Banco de Araguaína-TO.
298. JOCELIA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, Casada, nascida em 25/12/1981, Banco de Araguaína-TO.
299. KATLEEN DE KESIA OLIVEIRA, Solteira, nascida em 29/09/1988, Banco de Araguaína-TO.
300. ERIKA ANDRADE TOLEDO, Casada, nascida em 16/03/1988, Banco de Araguaína-TO.
301. KALLINE SOUSA MARTINS, Casada, nascida em 28/02/1987, Banco de Araguaína-TO.
302. APARECIDA DE FÁTIMA DANGONI PIRES, Casada, nascida em 28/10/1957, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
303. CLEUDE VIEIRA DA SILVA, Solteira, nascida em 18/02/1979, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
304. IVANILDE DE SOUSA FERREIRA, Casada, nascida em 15/01/1981, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
305. MARIA APARECIDA FERREIRA DE MOURA BRITO, Casada, nascida em 15/08/1956, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
306. SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, Casada, nascido em 10/01/1972, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
307. MARISTELA DIAS DE AQUINO, Casada, nascido em 07/03/1963, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
308. EZEQUIEL SILVA ALVES, Casado, nascido em 21/08/1987, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
309. IRAMAR FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 02/05/1968, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
310. ROMULO BEZERRA DE ALMEIDA, Casado, nascido em 15/07/1985, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
311. JOÃO GOUVEIA AGUIAR, Casado, nascido em 21/04/1960, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
312. ADRIANO NOLETO XAVIER, Solteiro, nascido em 27/04/1981, Banco de Araguaína-TO.
313. CLEITON LOPES DE CARVALHO, Casado, nascido em 27/05/1985, Banco de Araguaína-TO.
314. DIEGO MATIAS LIMA, Casado, nascido em 29/01/1990, Banco de Araguaína-TO.
315. EMERSON RODRIGUES LEANDRO, Casado, nascido em 25/10/1981, Banco de Araguaína-TO.
316. GESSE DA SILVA MAIA, Solteiro, nascido em 03/09/1973, Banco de Araguaína-TO.
317. LETICIA BENEDITA DIVINA, Casado, nascido em 27/03/1978, Banco de Araguaína-TO.
318. MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA SOUSA, Casada, nascido em 02/10/1968, Banco de Araguaína-TO.
319. ANA MARCIA CERQUEIRA MACHADO, Casada, nascida em 19/08/1977, Banco de Araguaína-TO.
320. ELOIZA ESTEVES DEMITO MANZONI, Casada, nascido em 07/06/1966, Banco de Araguaína-TO.
321. WESTEFAN SILVA CHAGAS, Solteiro, nascido em 08/02/1982, Banco de Araguaína-TO.
322. WHALLYSON FERREIRA MIRANDA, Solteiro, nascido em 11/04/1998, Comércio de Araguaína-TO.
323. MAURICIO PABLO CARNEIRO, Solteiro, nascido em 25/05/1988, Comércio de Araguaína-TO.
324. MARCELO DA SILVA MARTINS, Casado, nascido em 04/08/1977, Comércio de Araguaína-TO.
325. ODILON VIANA MONTEIRO, Casado, nascido em 09/04/1947, Comércio de Araguaína-TO.
326. RONES VIEIRA GONÇALVES, Casado, nascido em 09/08/1979, Comércio de Araguaína-TO.
327. VINNICIUS DIAS DA SILVA, Divorciado, nascido em 10/11/1981, Comércio de Araguaína-TO.
328. WAGLE GOMES DE MORAIS, Casado, nascido em 20/08/1984, Comércio de Araguaína-TO.
329. EDSON FERNANDO DE SOUZA FEITOSA, Solteiro, nascido aos 13/04/1993, Comércio de Araguaína-TO.
330. PEDRO PAULO DAS CHAGAS, Solteiro, nascido em 29/06/1987, Comércio de Araguaína-TO.
331. VICENTE FILHO FERREIRA MONTEIRO, Solteiro, nascido em 23/10/1985, Comércio de Araguaína-TO.
332. ALINE VEIGA DE SOUZA, Solteira, nascido em 18/05/1989, Comércio de Araguaína-TO.
333. ERYNEIDE GONÇALVES DA SILVA, Solteira, nascido em 02/08/1985, Comércio de Araguaína-TO.
334. IANA DE MACEDO LIMA, Casada, nascido em 01/08/1985, Comércio de Araguaína-TO.
335. MARINA DE OLIVEIRA CASTRO, Solteira, nascido em 11/09/1981, Comércio de Araguaína-TO.
336. KARLLA LIRA SANTANA, Solteira, nascido em 17/11/1985, Comércio de Araguaína-TO.
337. EVALMICE ALVES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 02/08/1979, Comércio de Araguaína-TO.
338. GLAUCIANNY GOMES LIMA, União Estável, nascido em 20/07/1995, Comércio de Araguaína-TO.
339. KATIA SABRINA DA SILVA FERNANDES, Solteiro, nascido em 27/02/1990, Comércio de Araguaína-TO.
340. KAWANNA CANAFISTULA CAMPOS, Solteiro, nascido em 18/08/1992, Comércio de Araguaína-TO.
341. RAYANE BRITO ALMEIDA, Solteiro, nascido em 06/04/1995, Comércio de Araguaína-TO.
342. ACACIO ELOY ALVES JUNIOR, Solteiro, nascido em 13/12/1993, Educação de Araguaína-TO.
343. APOLONIO LABRES NETO, Casado, nascido em 20/01/1970, Educação de Araguaína-TO.
344. DIOGO ALBERTO OLIVEIRA PINTO, Casado, nascido em 14/07/1990, Educação de Araguaína-TO.
345. FRANCISCO GOMES BARBOSA, Casado, nascido em 25/12/1968, Educação de Araguaína-TO.
346. JOAO VITOR RODRIGUES DE BRITO, Solteiro, nascido em 05/09/1991, Educação de Araguaína-TO.
347. LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUSA, Casado, nascido em 15/08/1953, Educação de Araguaína-TO.
348. SAMUEL REIS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 16/01/1996, Educação de Araguaína-TO.
349. SILVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Casado, nascido em 29/09/1970, Educação de Araguaína-TO.
350. VICTOR BASILIO SILVA SOUSA, Solteiro, nascido em 09/07/1993, Educação de Araguaína-TO.
351. JEFFERSON PATRIC DA SILVA, Casado, nascido em 08/12/1990, Educação de Araguaína-TO.
352. JOSE RONALDO FERREIRA PEREIRA GOMES, Casado, nascido em 28/11/1977, Educação de Araguaína-TO.
353. LUIZ ALBERTO CHAVEZ SILVA, Casado, nascido em 07/05/1979, Educação de Araguaína-TO.
354. MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO, Solteiro, Educação de Araguaína-TO.
355. NOEL DE ANDRADE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1984, Educação de Araguaína-TO.
356. NORMANDO BARBOSA FERNANDES, Casado, nascido em 21/11/1974, Educação de Araguaína-TO.
357. MEIRILANE SOCORRO LEOCADIO, Casado, nascido em 26/06/1974, Educação de Araguaína-TO.

358. ANALIA RIBEIRO DE SOUSA, Solteiro, nascido em 07/06/1976, Educação de Araguaína-TO.
359. CIRLENE DA CONCEIÇÃO PESSOA, Casado, nascido em 16/05/1980, Educação de Araguaína-TO.
360. CLEONICE RIBEIRO LEITE, Solteiro, nascido em 01/01/1967, Educação de Araguaína-TO.
361. CLEUDE DE FATIMA RIBEIRO, Solteiro, nascido em 05/10/1985, Educação de Araguaína-TO.
362. ELEUSA CRISTINO DA SILVA, Casado, nascido em 11/01/1968, Educação de Araguaína-TO.
363. ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA DIOGENES, Casado, nascido em 07/05/1991, Educação de Araguaína-TO.
364. GEISA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES, Casado, nascido em 21/07/1967, Educação de Araguaína-TO.
365. JACIRENE SOUZA PERES, Solteiro, nascido em 30/10/1974, Educação de Araguaína-TO.
366. JOICE VIANA DO CARMO, Solteiro, nascido em 12/09/1995, Educação de Araguaína-TO.
367. LEUDE PEREIRA RODRIGUES, Solteiro, nascido em 09/03/1977, Educação de Araguaína-TO.
368. LUZIA HELENA SILVA CUNHA, Casado, nascido em 13/12/1960, Educação de Araguaína-TO.
369. PATRICIA OLIVEIRA VELLANO, Casado, nascido em 25/11/1972, Educação de Araguaína-TO.
370. RAFAELLA CORREA MONTEIRO, Casado, nascido em 11/10/1991, Educação de Araguaína-TO.
371. REGINA LUCIA DE SALES E SILVA, Solteira, nascido em 13/09/1977, Educação de Araguaína-TO.
372. CHARLES ALVES TAVARES, Solteiro, nascido em 25/11/1977, Educação em Araguaína.
373. IOLANDA PEREIRA DE SOUSA, Solteira, nascido em 12/03/1968, Educação em Araguaína.
374. JOAO DA CRUZ LIRA, Casado, nascido em 27/11/1948, Educação em Araguaína.
375. LIRAMAR SENA SOARES SILVA, Casado, nascido em 06/06/1982, Educação em Araguaína.
376. NATAL PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 08/05/1981, Educação em Araguaína.
377. ROSYMELIA DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 30/04/1983, Educação em Araguaína.
378. VANIA MARIA GRATÃO MARQUES, Viúva, nascido em 23/07/1959, Educação em Araguaína.
379. EDUARDO VINICIUS DE SOUSA, Solteiro, nascido em 05/04/1994, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
380. ELTHON BEZERRA VELOSO, Casado, nascido em 13/01/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
381. HELIVAN DUARTE BARROS, Casado, nascido em 19/01/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
382. JEAN PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 28/10/1971, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
383. MURILIO LOPES DE REZENDE, Casado, nascido em 24/07/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
384. RODRIGO PEREIRA LOPES, Casado, nascido em 24/09/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
385. RONALDO GUIMARAES COSTA, Solteiro, nascido em 10/06/1979, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
386. VILSON MATOS DA SILVA, Casado, nascido em 12/07/1976, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
387. ADAILTON PEIXOTO DE CARVALHO, Solteiro, nascido em 01/10/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
388. CARLOS ALBERTO PINTO LIMA RODRIGUES, Solteiro, nascido em 17/08/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
389. CLENILSON PEREIRA GOMES, Solteiro, nascido em 13/04/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
390. DANIEL DIAS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 22/04/1996, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
391. EDSON CARLOS LIMA, Casado, nascido em 10/07/1980, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
392. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 30/07/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
393. FRANCELINO MARTINS BORGES, Casado, nascido em 24/10/1946, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
394. GETULIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Solteiro, nascido em 30/10/1986 Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
395. HAMURABI ARAUJO DA SILVEIRA COSTA, Casado, nascido em 17/07/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
396. LINDOMAR DUARTE DE ALENCAR, Solteiro, nascido em 09/01/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
397. MARCO AURELIO GONTIJO SILVA, Solteiro, nascido em 12/01/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
398. OSANAN MOURA DOS SANTOS, Casado, nascido em 03/10/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
399. ROBERTO COSTA VELOSO, Casado, nascido em 08/03/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
400. ALEX SANTOS FRANCO, Solteiro, nascido em 10/03/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
401. CLEUBER EDUARDO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 09/03/1988, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
402. DERVAL FIRMINO MARTINS, Casado, nascido em 05/10/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
403. ITAGUACY DUARTE FERREIRA, Solteiro, nascido em 13/09/1971, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
404. LUCIANO BRAGA DA SILVA, Solteiro, nascido em 10/02/1991, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
405. WESLEY MARCOS FERREIRA, Solteiro, nascido em 12/02/1976, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
406. ZELSON CARVALHO DA SILVA, Solteiro, nascido em 31/12/1976, Funcionário Público de Araguaína-TO.
407. ZELIA FERREIRA DE ALMEIDA BRAZ, Casado, nascido em 11/03/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
408. TATIANA ALVES DA SILVA, Solteiro, nascido em 21/11/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
409. RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA, Casado, nascido em 08/05/1978, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
410. SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 16/05/1973, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
411. MONALISA DE SOUSA MOURA SOUTO, Solteiro, nascido em 01/06/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
412. MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES, Solteiro, nascido em 30/05/1980, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
413. MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, Solteiro, nascido em 15/09/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
414. MAIANE MARQUES DA SILVA, Casado, nascido em 25/03/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
415. LUCÉLIA DIAS FERNANDES COELHO, Casado, nascido em 17/02/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
416. KESIA PINHEIRO DE AGUIAR, Solteiro, nascido em 29/08/1972, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
417. LARICE EDUARDO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 29/05/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
418. JULIANA GUIMARÃES SILVA, Divorciado, nascido em 24/08/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
419. IVONE ALVES DA SILVA, Casado, nascido em 16/08/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
420. HELEN CRISTINA MACEDO MARTINS, Solteiro, nascido em 12/12/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
421. FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE, Casado, nascido em 11/11/1982, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
422. ELIZANGELA APARECIDA MARTINS CRUZ, casado, nascido em 02/05/1973, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
423. DEUSILENE PEREIRA LABRE DE SOUSA, Casado, nascido em 12/12/1972, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.

424. CREUZA BORGES DA SILVA CUNHA, Casado, nascido em 29/04/1965, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
425. AUREA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, Solteiro, nascido em 18/01/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
426. ACASSIA MARIA DE ALMEIDA SILVEIRA, União Estável, nascido em 29/12/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
427. ADELIUSOM FELIPE DA SILVA, Solteiro, nascido em 15/03/1982, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
428. ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 01/09/1983, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
429. BEATRIZ CARNEIRO FIALHO ROCHA, Casado, nascido em 10/07/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
430. CANNA MILHOMEM DE SOUSA, Solteiro, nascido em 21/05/1960, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
431. DANIELE GERMANO PINHEIRO SANTOS, Casado, nascido em 23/12/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
432. EDSON SOUSA PEREIRA, solteiro, nascido em 20/05/1982, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
433. FABIO PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 04/04/1978, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
434. JANAINA RIBEIRO DA SILVA, Solteiro, nascido em 24/01/1987, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
435. JONATAS WESLEY PEDRICO, Solteiro, nascido em 16/12/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
436. JOSE ANTONIO DIAS DE SOUSA, Casado, nascido em 22/08/1982, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
437. MARQUESLEI DA SILVA OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 04/10/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
438. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Solteiro, nascido em 20/01/1956, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
439. SILVONETE ROSA DE GODOI, Solteiro, nascido em 23/09/1969, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
440. CLEUDE APARECIDA DAVID PEREIRA NOLETO, Solteiro, nascido em 17/11/1987, Comércio de Araguaína-TO.
441. LIDIA RODRIGUES DA SILVA, Casada, nascido em 20/08/1977, Comércio de Araguaína-TO.
442. TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS, União Estável, nascido em 01/02/1971, Comércio de Araguaína-TO.
443. JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA FEITOSA, Casada, nascido em 04/05/1992, Comércio de Araguaína-TO.
444. WYARA ARANY ROSSI, União Estável, nascido em 30/01/1984, Comércio de Araguaína-TO.
445. EURIVAN DOS SANTOS LIMA, Solteiro, nascido em 14/09/1982, Comércio de Araguaína-TO.
446. WANCLEZIO PIRES PEREIRA, Casado, nascido em 13/10/1979, Comércio de Araguaína-TO.
447. ITAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Casado, nascido em 24/11/1984, Comércio de Araguaína-TO.
448. PEDRO RICARDO PEREIRA DE ABREU LISBOA, Casado, nascido em 08/05/1985, Comércio de Araguaína-TO.
449. JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA MOREIRA, Casado, nascido em 17/05/1961, Comércio de Araguaína-TO.
450. ALYSSON NUNES TEIXEIRA CHAVES, Solteiro, nascido em 22/02/1991, Funcionário Público em Araguaína-TO.
451. ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, Divorciado, nascido em 09/03/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.
452. CLAUDIO PEREIRA TÁVORA, Casado, nascido em 28/02/1966, Funcionário Público em Araguaína-TO.
453. DARIO DE CARVALHO LIMA, Casado, nascido em 28/01/1976, Funcionário Público em Araguaína-TO.
454. JOSE FERNANDES DA SILVA, Casado, nascido em 20/01/1964, Funcionário Público em Araguaína-TO.
455. KARLA KARIME DA SILVA ARAÚJO, Solteira, nascido em 29/04/1976, Funcionário Público em Araguaína-TO.
456. MARIA DE JESUS LEANDRO LUZ, Casada, nascido em 15/05/1956, Funcionário Público em Araguaína-TO.
457. RENATA CASSIA RODRIGUES FONSECA, Solteiro, nascido em 06/11/1986, Funcionário Público em Araguaína-TO.
458. SILVIA BALDUINO DOS SANTOS, Casada, nascido em 19/04/1974, Funcionário Público em Araguaína-TO.
459. RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA, Casada, nascido em 28/06/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.
460. ANA FLAVIA DE MIRANDA QUEIROZ, Solteira, nascido em 24/08/1996, Comércio de Araguaína-TO.
461. JACQUELINY OLIVEIRA PONTE, Solteiro, nascido em 26/10/1995, Comércio de Araguaína-TO.
462. DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 08/01/1994, Comércio de Araguaína-TO.
463. JOSE RIBAMAR PEREIRA GONÇALVES, Solteiro, nascido em 24/04/1964, Comércio de Araguaína-TO.
464. ADRIANO CASTRO MOURA, Solteiro, nascido em 12/10/1991, Comércio de Araguaína-TO.
465. EVAUDO RODRIGUES DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 15/03/1981, Comércio de Araguaína-TO.
466. JOEL GOMES DOS SANTOS, Casado, nascido em 03/08/1988, Comércio de Araguaína-TO.
467. NEYBYSSON TORRES, Casado, nascido em 21/06/1986, Comércio de Araguaína-TO.
468. SANDRA REGINA ANDRADE BEZERRA, Solteiro, nascido em 21/01/1978, Comércio de Araguaína-TO.
469. VANESSA DE SOUSA LOPES, Solteiro, nascido em 04/05/1987, Comércio de Araguaína-TO.
470. ALINE MARTINS MENDES, Casado, nascido em 12/10/1981, Comércio de Araguaína-TO.
471. IZABELA CRISTINA GOMES DA SILVA, Solteiro, nascido em 16/06/1996, Comércio de Araguaína-TO.
472. ANA CELIA ANDRADE COSTA, Solteiro, nascido em 13/07/1987, Educação de Araguaína-TO.
473. KELMA DIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA, Casada, nascido em 28/01/1985, Educação de Araguaína-TO.
474. HENRIQUE CRUGER GONÇALVES, Casado, nascido em 09/10/1961, Educação de Araguaína-TO.
475. TOMAZ MAGNUN GARCIA, Solteiro, nascido em 23/09/1984, Educação de Araguaína-TO.
476. ANTONIA ROBERIA PEREIRA DE MELO, Solteiro, nascido em 27/07/1985, Educação de Araguaína-TO.
477. FRANCIDALVA CUNHA COSTA, União Estável, nascido em 21/06/1980, Educação de Araguaína-TO.
478. LUZIVANIA XAVIER DA SILVA CARMO, nascido em 21/01/1982, Educação de Araguaína-TO.
479. MAYSA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA, nascido em 05/11/1994, Educação de Araguaína-TO.
480. VALDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 20/07/1953, Educação de Araguaína-TO.
481. CICERO MOURA DA SILVA, Solteiro, nascido em 08/02/1983, Educação de Araguaína-TO.
482. JOAO RAIMUNDO COSTA VANDERLEI, Casado, nascido em 24/07/1966, Educação de Araguaína-TO.
483. MARLON MAGNO RANGEL CARDOSO, Solteiro, nascido em 05/02/1986, Educação de Araguaína-TO.
484. ROMULO CESAR MILHOMEM SILVA, Solteiro, nascido em 16/03/1984, Educação de Araguaína-TO.
485. WALMIR JACINTO DE SOUSA, Casado, nascido em 08/10/1978, Educação de Araguaína-TO.
486. GRAZIELA CARVALHO PIVA, Solteiro, nascido em 15/10/1981, Educação de Araguaína-TO.
487. NILSANDRA MARTINS DE CASTRO, Divorciada, nascido em 11/04/1982, Educação de Araguaína-TO.
488. NUBIA CRISTINA DE FARIA, Casado, nascido em 18/08/1986, Educação de Araguaína-TO.
489. RAFAEL XAVIER DE SOUZA, Solteiro, nascido em 21/12/1981, Educação de Araguaína-TO.

490. MARCUS URBANO DA SILVA, Solteiro, nascido em 05/01/1989, Educação de Araguaína-TO.
491. RICARDO ALVES BENVINDO, Casado, nascido em 26/05/1982, Educação de Araguaína-TO.
492. TIAGO CAETANO MARTINS, Casado, nascido em 07/12/1982, Educação de Araguaína-TO.
493. ZELINA CASTRO PIMENTEL, Solteiro, nascido em 04/08/1980, Educação de Araguaína-TO.
494. CATIA MARIA MACHADO, Casada, nascido em 25/09/1987, Comércio de Araguaína-TO.
495. ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA, Solteira, nascido em 03/07/1987, Comércio de Araguaína-TO.
496. ADREILSON OLIVEIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 05/04/1994, Comércio de Araguaína-TO.
497. DEUSIRENE PEREIRA MUNIZ, Casado, nascido em 11/11/1975, Comércio de Araguaína-TO.
498. IRENE MARIA DA SILVA, Solteira, nascido em 12/12/1966, Funcionário Público em Araguaína-TO.
499. MARIA RAIMUNDA GONÇALVES MOTA, Casada, nascido em 17/05/1959, Funcionário Público em Araguaína-TO.
500. EUNICE GONÇALVES RODRIGUES, Casada, nascido em 29/10/1959, Funcionário Público em Araguaína-TO.
501. AGEU PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 20/04/1970, Funcionário Público em Araguaína-TO.
502. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA, Casado, nascido em 30/04/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.
503. ANTONIO FERNANDO V. SANTOS, Casado, nascido em 28/05/1958, Educação em Araguaína-TO.
504. FELIX SOARES BESERRA, Casado, nascido em 16/09/1962, Educação em Araguaína-TO.
505. DEBORA MENDES FIGUEIREDO, Solteiro, nascido em 11/04/1975, Educação em Araguaína-TO.
506. LUCIA CELESTINO DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 11/11/1946, Educação em Araguaína-TO.
507. ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, Casado, nascido em 09/09/1983, Educação em Araguaína-TO.
508. EFRAIM GUILHERME DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1965, Educação em Araguaína-TO.
509. FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRÁS, Casado, nascido em 17/09/1965, Educação em Araguaína-TO.
510. RICARDO ZAMBONI BENETI, Casado, nascido em 09/03/1986, Educação em Araguaína-TO.
511. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, Solteira, nascido em 23/04/1961 Educação em Araguaína-TO.
512. LIDIANE CARDOSO MEDEIROS, Casada, nascido em 12/06/1976, Educação em Araguaína-TO.
513. FERNANDA DE ARAUJO GODINHO, Solteiro, nascido em 11/03/1980, Educação em Araguaína-TO.
514. DARLENE SILVA FEITOSA, Solteiro, nascido em 30/08/1982, Educação em Araguaína-TO.
515. MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES, Casado, nascido em 30/06/1992, Bancário em Araguaína-TO.
516. FRANK MARK QUEIROZ DA SILVA, Solteiro, nascido em 25/12/1976, Bancário em Araguaína-TO.
517. FERNANDO JORGE PEREIRA PRASERES, Solteiro, nascido em 01/06/1977, Bancário em Araguaína-TO.
518. HERMES LOPES CARVALHO, Casado, nascido em 07/08/1956, Bancário em Araguaína-TO.
519. LUZIA SANDES DE BRITO PEREIRA, Divorciada, nascido em 13/12/1957, Bancário em Araguaína-TO.
520. NATHANA YARA DA COSTA SILVA, Solteiro, nascido em 06/09/1986, Bancário em Araguaína-TO.
521. ALBA LUCIA MAIA DA COSTA, Casada, nascido em 23/12/1963, Autônoma.
522. CELIO JOSE CARREIRO GUIMARAES, solteiro, nascido no dia 18/04/1981, Comércio em Araguaína-TO.
523. CLAUDINEY RAMOS CARVALHO, solteiro, nascido no dia 11/07/1972, comércio em Araguaína-TO
524. ELBA FERNANDES LIMA, solteira, nascida no dia 11/06/1974, comércio em Araguaína-TO.
525. IRACELY ALVES DOS SANTOS CARREIRO, solteira, nascida no dia 05/05/1968, comércio em Araguaína-TO.
526. IRANILSON SOARES CLARO, solteiro, nascido no dia 12/11/1986, comércio em Araguaína-TO.
527. ITAELSON MARANHÃO, casado, nascido no dia 01/08/1964, comércio em Araguaína-TO.
528. LOURIVAL DUARTE FEITOSA, casado, nascido no dia 08/09/1954, comércio em Araguaína-TO.
529. LUIS GOMES FERREIRA, solteiro, nascido no dia 17/07/1952, comércio em Araguaína-TO.
530. ANA PAULA DA SILVA, solteira, nascida em 14/12/1991, comércio em Araguaína – TO.
531. BRUNNA LUCIA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 05/09/1991, comércio em Araguaína – TO.
532. DENIZE ASSUNÇÃO DA SILVA, solteira, nascida em 26/08/1989, comércio em Araguaína – TO.
533. DEUSAMAR RIBEIRO DA SILVA, solteiro, nascido em 22/05/1979, comércio em Araguaína – TO.
534. FRANCISCO DIONE PEREIRA, solteiro, nascido em 17/06/1987, comércio em Araguaína – TO.
535. GEFFERSON SILVA MOURA, solteiro, nascido em 03/07/1994, comércio em Araguaína – TO.
536. GILBERTO FEITOSA BARRETO QUEIROZ, casado, nascido em 30/03/1985, comércio em Araguaína – TO.
537. JAQUES VIEIRA DE SOUSA, solteiro, nascido em 04/12/1978, comércio em Araguaína – TO.
538. JOÃO FERREIRA MENDONÇA FILHO, casado, nascido em 26/07/1992, comércio em Araguaína – TO.
539. ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 11/08/1995, comércio em Araguaína – TO.
540. CEZAR DA SILVA REIS, solteiro, nascida em 01/04/1992, comércio em Araguaína – TO.
541. CLAUDINEIA PEREIRA ALVES, solteir, nascida em 19/09/1987, comércio em Araguaína – TO.
542. DEUZUÍTA PEREIRA DA SILVA, casada, nascida em 13/11/1965, comércio em Araguaína – TO.
543. DIEGO LOPES DA SILVA, solteiro, nascido em 09/08/1996, comércio de Araguaína – TO
544. EDIRCE OLIVEIRA DA FONSECA, solteira, nascida em 08/06/1981, comércio de Araguaína – TO.
545. FABIO SILVA NOGUEIRA, solteiro, nascido em 13/01/1986, comércio de Araguaína – TO.
546. GISMARIA FERREIRA DA SILVA, solteira, nascida em 20/09/1993, comércio de Araguaína – TO.
547. JANIO FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, nascido em 19/07/1989, comércio de Araguaína – TO.
548. JOÃO ARAÚJO FRAGOSO, solteiro, nascido em 24/06/1968, comércio de Araguaína – TO.
549. JOSÉ CARLOS LIMA SALES, solteiro, nascido em 07/03/1975, comércio de Araguaína – TO.
550. LEILA SUZANI DA SILVA LEÃO, solteira, nascida em 24/07/1988, comércio de Araguaína – TO.
551. LINDOMAR BERNARDO DA SILVA, solteiro, nascido em 11/01/1969, comércio de Araguaína – TO.
552. MARIA JOSE LOPES NOLETO, casada, nascida em 09/02/1962, comércio de Araguaína – TO.
553. MARLON PEREIRA DE SOUSA, solteiro, nascido em 18/10/1988, comércio de Araguaína – TO.
554. PATRICIA GOMES LIMA, divorciada, nascida em 06/10/1985, comércio de Araguaína – TO.
555. PEDRO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, solteiro, nascido em 17/11/1995, comércio de Araguaína – TO.

556. RAFAEL DO CARMO BARROS, solteiro, nascido em 17/10/1995, comércio de Araguaína – TO.
 557. LUCIANA SANTOS MESQUITA, solteira, nascida em 20/06/1979, comércio de Araguaína – TO.
 558. SUELI SANTOS SOBRINHO, solteira, nascida em 29/11/1984, comércio de Araguaína – TO.
 559. ANTONIO RODRIGUES T. FILHO, casado, nascido em 29/07/1983, banco em Araguaína – TO.
 560. ARTHUR JÚNIOR SILVA, solteiro, nascido em 20/02/1987, banco em Araguaína – TO.
 561. LEANDRO GAMA DE SOUZA, solteiro, nascido em 22/02/1988, banco em Araguaína – TO.
 562. RUDSON LORRANDRO B. M. E SILVA, casado, nascido em 29/08/1985, banco em Araguaína – TO.
 563. PEDRO JÚNIOR LIMA SOUSA, casado, nascido em 10/08/1988, banco em Araguaína – TO.
 564. LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA, solteiro, nascido em 10/12/1987, banco em Araguaína – TO.
 565. CARMEM ALVES VALLS, casada, nascida em 05/08/1986, banco em Araguaína – TO.
 566. FERNANDA DIAS DA SILVA LOPES, casada, nascida em 03/07/1978, banco em Araguaína – TO.
 567. ISABELLA ALVES DA SILVA, casada, nascida em 26/07/1988, banco em Araguaína – TO.
 568. KLAUCELLE ALVES PINHEIRO, casada, nascida em 12/03/1985, banco em Araguaína - TO.
 569. LIGIANE DA COSTA SILVA, solteira, nascida em 01/05/1988, banco em Araguaína – TO.
 570. PATRÍCIA DE OLIVEIRA M. GODINHO, casada, nascida em 26/04/1977, banco em Araguaína – TO.
 571. ANA MARIA FIGUEIRA COSTA, nascida em 16/06/1986, banco em Araguaína-To.
 572. ANA HAYLLY PAULA FERREIRA, nascida em 06/06/1984, banco em Araguaína-To.
 573. JOSE TELMAR CARNEIRO, nascida em 29/05/1967, banco em Araguaína-To.
 574. JOVANE DE SOUZA LIMA, nascido em 24/09/1980, banco em Araguaína-To.
 575. LIDIANE BARROS CIRQUEIRA, nascida em 26/03/1986, banco em Araguaína-To.
 576. RODRIGO INACIO BRAUN, nascido em 03/01/1987, banco em Araguaína-To.
 577. ROGERIO DE OLIVEIRA VITOR, nascido em 19/07/1981, banco em Araguaína-To.
 578. DELVIENE FRANCISCA MACHADO, nascida em 27/11/1974, banco em Araguaína-TO.
 579. GLIMARCIA DE ARAUJO CORREIA, nascida em 23/08/1981, banco em Araguaína-To.
 580. MARCOS BATISTA SILVA, nascido em 09/04/1978, banco em Araguaína-To.
 581. EVANDRO PAVAN, solteiro, nascido em 11/05/1983, banco em Araguaína – TO.
 582. EDUARDO MIRANDA DA SILVA, solteiro, nascido em 22/06/1984, banco em Araguaína – TO.
 583. ELIZÂNGELA ARAÚJO DA SILVA, solteira, nascida em 13/01/1979, banco em Araguaína – TO.
 584. HELTON NUNES DE SOUSA, casado, nascido em 28/11/1978, banco em Araguaína – TO.
 585. JACKSON QUEIROZ ARAÚJO, solteiro, nascido em 12/10/1977, banco em Araguaína – TO.
 586. KIRK PATRICK DA CRUZ VULCÃO, casado, nascido em 03/07/1983, banco em Araguaína – TO.
 587. PABLO DA ROCHA MOREIRA, casado, nascido em 03/01/1975, banco em Araguaína – TO.
 588. SAMUEL FIRMINO BARROS SILVA, casado, nascido em 05/08/1987, banco em Araguaína – TO.
 589. THASSIO PHELIPE LIRA FONTES, casado, nascido em 14/09/1988, banco em Araguaína – TO.
 590. ANGELITA LIMA PAES LANDIM BIAZZO, casada, nascida em 17/05/1981, banco em Araguaína – TO.

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze. Eu, _____ Escrivã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WESLEY PRIMO ARAUJO SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 22/02/1985, filho de Raimundo de Araujo Silva e Creusa Primo Araujo e Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 121 parágrafo 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II e art. 121 § 2º, inciso II e IV, c/c art. 14, inciso II, na forma do art. 69, todos do CP, nos autos de ação penal 0016767-34.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WANDERSON VIRGINEO, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 13/08/1985, filho de Valdemir Virgíneo e Maria Rosa Pereira Martins, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado por duas vezes (art. 71 do CP) aos tipos penais do artigo 7º inciso IX da Lei 8.137/90 (c/c § 6º, inciso II, do artigo 18 da Lei 8.078/90) e, também por duas vezes (art. 71 do CP), ao tipo do art. 304 do CP, na forma do art. 29 e art. 69, todos do CP, nos autos de ação penal 0005956-78.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000019-42.1991.827.2706

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: TEREZA LOURENÇO DE OLIVEIRA.I

ADVOGADO: LUCÍLIA VIEIRA LIMA ARAÚJO, OAB/MG Nº 38690/ OAB/GO. 6176-A.

REQUERIDO: ESPOLIO DE LUCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETIVO: Intimá-lo para tomar ciência da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº acima mencionado, Chave Processual nº 915297416415., bem como, cientificá-los de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, devendo a Advogada INTIMANDA providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC., bem como ciência do r. despacho encartado no evento 7.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIARIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**

Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº **5006241-54.2013.827.2706**, requerido por VANUZA GOMES SANTOS em face de WALDEMAR PEREIRA SANTOS, sendo o presente para INTIMAR o autor representados por sua genitora a Sra. MARIA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, indicando bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 28/10/2015." (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2015. Eu Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação: EXECUÇÃO FORÇADA, Processo nº 5000028-15.2002.827.2707, chave de acesso: 773336248914, que tem como Requerente: CLÉSIO XAVIER FERREIRA e Requerido: LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA. E é o presente para a CITAÇÃO do Requerente CLÉSIO XAVIER FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro do ano 2015. Eu, _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **José Carlos Tajra Reis Júnior**, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0000634-74.2015.827.2707, chave de acesso: **504094404715**, que tem como Exeqüente: **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS** –e Executado: **DIAS E LIRA LTDA- ME**, CNPJ: nº 09.308.808/0001-05. E por este meio, **CITA-SE** a parte Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ **2.059,41** (dois mil cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Cite-se por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Araguatins, 11 de setembro de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 5002558-06.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Quitéria Lúcia Barbosa Pimentel

Interditado: Luciano Pimentel Lopes

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de LUCIANO PIMENTEL LOPES, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a sua genitora QUITÉRIA LÚCIA BARBOSA PIMENTEL, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 15.09.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**Autos nº 0001700-89.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Rita Pereira de Oliveira

Interditada: Vânia Maria Pereira de Oliveira

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de VÂNIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a senhora RITA PEREIRA DE OLIVEIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 22.09.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**Autos nº 0001748-82.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Benigna Alves da Silva

Interditado: Adão Alves da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ADÃO ALVES DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a sua genitora BENIGNA ALVES DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 22.04.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**Autos nº 0000852-05.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Sônia Lima dos Reis Silva

Interditada: Maria Alice Lima dos Reis

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA ALICE LIMA DOS REIS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua filha MARIA SÔNIA LIMA DOS REIS SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o

termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 26.08.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **0001897-78.2014.827.2707** Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Ildiney Rodrigues da Silva Lima

Interditado: Cícero Normando de Lima

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CÍCERO NORMANDO DE LIMA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora ILDINEY RODRIGUES DA SILVA LIMA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 11.03.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **5000169-19.2011.827.2707** Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Jacinto Vaz de Azevedo

Interditado: Florentina Francisca da Luz Azevedo

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de FLORENTINA FRANCISCA DA LUZ AZEVEDO, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeando como curador o seu marido JACINTO VAZ DE AZEVEDO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 11.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2º PUBLICAÇÃO

O Doutor **Herisbero e Silva Furtado Caldas** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 5000667-09.2011.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **ALDA ARAUJO SILVA** e Interditando **MARIA LUCIENE ARAUJO LIRA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA LUCIENE ARAUJO LIRA, portador do RG 800.826. SSP/TO, CPF:701.758.471-51, residente e domiciliado na Rua São Vicente s/nº Bairro Boa Vista, Augustinópolis –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **ALDA ARAUJO SILVA** brasileira, casada, portadora do RG nº 856.311 SSP/TO e CPF nº 014.469.581-24, residente e domiciliada no endereço acima mencionado cuja parte dispositiva segue

transcrita: [...] “Ante o exposto , considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, decreto a INTERDIÇÃO de MARIA LUCIENE ARAUJO LIMA, nomeando-lhe curador a parte requerente ALDA ARAUJO SILVA, nos termos dos arts. 1.183, p.u, e 1.190 do CPC. Fica o curador dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se presente sentença uma vez no Diário da Justiça, conforme os arts. 1184e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se o curador para em cinco dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1187 do CPC, c/c art. 93, p.u da Lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos do interdiatando, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme o art 15, II do CF. Sem custas .Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 06 de novembro de 2015. Edileusa Lopes Costa Nunes –Escrivã Judicial que digitei.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 437/15 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0000.9130-2 (8443/12)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Geovana Rodrigues da Silva

Requerido: Joicié Ribeiro da Silva

Advogado- Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873

DESPACHO: (...) Defiro o pedido de folhas 77. Após retirada de cópias, tornem-se ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 05 de novembro de 2015. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000055-35.2006.827.2714, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente CERÂMICA SANTA MARIA LTDA e requerido EDMUNDO SILVA RODRIGUES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: EDMUNDO SILVA RODRIGUES, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para opor embargos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do CPC. Tudo de conformidade com o despacho do evento 1 anexo 20, parte a seguir transcrito: "...Expeça-se auto de adjudicação e intime-se o executado por edital para opor embargos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do CPC. Decorrido o prazo sem oposição de embargos pela Executada, expeça-se Carta de Adjudicação, atendendo os termos previstos no art. 685-B, do CPC...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 07/10/2015. Eu, _____, ANTÔNIA DA SILVA GOMES, Técnica Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 30 dias, extraído do processo nº 5000206-25.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO e requerido FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 18, a seguir transcrito: "A jurisprudência pacificou o entendimento de que a citação por edital deve ser realizada somente após a tentativa de citação por Oficial de Justiça [1]. Nota-se que não houve êxito na citação pessoal, cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980. Feito isso, nomeio a Defensoria Pública com curadora especial, com fundamento no artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, determinando sua intimação para ciência... Cumpra-se". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de

Colméia/TO, 06/11/2015. Eu, _____, CARLA REGIA ALVES PAXECO, ESTAGIÁRIA, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0012.4439-2

PROCESSO: Ação Ordinária

REQUERENTE: WANDERLEY GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DR. GERALDO SOUSA DA SILVA OAB/GO7958 e Dr. HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO OAB/GO9802

REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL DE GOIÁS

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da seguinte ocorrência: Em Cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº **5000162-03.2011.827.2715**, **Chave de acesso: 985535633714**, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, foi baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada. **INTIMANDO-O** também para no prazo de 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, **sob pena de extinção** (art. 267, §1º do CPC). **INTIMANDO** finalmente para providenciar o cadastro como advogado junto ao Sistema de processo eletrônico, E-PROC, do Tribunal de Justiça do Tocantins para acompanhamento, movimentações e recebimento de intimações referentes ao processo.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, serviços braçais, nascido aos 05/04/1975, natural de Garrotes - PB, filho de Damião Rita da Silva e Alzira Francisca da Conceição, residente em local incerto e não sabido, para no dia 16 de dezembro de 2015, às 08h30min., comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de participar da audiência Admonitória nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000269-10.2012.827.2716, que tem como Autor o Ministério Público Estadual. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 09 de novembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, lavrei o presente. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001262 36.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado **JOÃO BATISTA SOUSA GUEDES**, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, nascido aos 15/10/1987 na cidade de Dianópolis/TO, filho de Manoel da Silva Guedes e Fátima Souza Guedes, como **incurso nos delitos previstos nos artigos 33 da Lei 11.343/06**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: *1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato.* FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000042-56.2008.827.2717

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS OAB/MA 6.976

Requerido: LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, sem resolução de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, e parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Caso tenha sido efetivada alguma restrição judicial do bem, objeto da lide, determino o imediato desbloqueio do bem. Custas processuais já satisfeitas (Evento1- ANEXO -PET-INIC3). Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Figueirópolis/TO, 30 de setembro de 2015. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 0000425-75.2015.827.2717

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DANILO DE OLIVEIRA LUCAS AOB/GO 33.705

Requerido: ESMAR RODRIGUES ARANTES

ADVOGADO: MURILO COUTO LACERDA OAB/GO 28.881

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do r. DESPACHO a seguir transcrito: “Em razão de o TJGO, em 13/08/2013, ter negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que declinou a competência este Juízo, não há mais atos a ser realizados neste feito. Assim, determino o arquivamento deste processo, com a sua baixa. Intimem-se as partes deste despacho, após arquivem-se. Figueirópolis - TO, 9 de outubro de 2015. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

AUTOS: 0000424-90.2015.827.2717

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DANILO DE OLIVEIRA LUCAS AOB/GO 33.705

Requerido: ESMAR RODRIGUES ARANTES

ADVOGADO: MURILO COUTO LACERDA OAB/GO 28.881

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do r. DESPACHO a seguir transcrito: “ Ao Cartório, para proceder a habilitação dos patronos como indicados pelas partes, para que recebam todas intimações, ou intimá-los, via Diário Eletrônico da Justiça, para informar que o feito passou a tramitar nesta Comarca e por meio virtual, para que façam suas habilitações no processo: Patrono do autor: DANILO DE OLIVEIRA LUCAS-OAB/GO 33.705 - Patrono do requerido: MURILO COUTO LACERDA-OAB/GO 28.881 Após, intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada. Em seguida, volvam-me conclusos. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2015. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000089-59.2010.827.2717

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO OAB/GO 21375

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB/ES 10990

SENTENÇA: “ Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Intime-se. Com o trânsito em julgado, proceda-se à baixa destes autos. Cumpra-se. Figueirópolis/TO, 30 de outubro de 2015.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS: 5000152-81.2010.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE 6720412

Requerido: DECIO JOSÉ BARROSO NUNES

CITA-SE, DECIO JOSÉ BARROSO NUNES, CPF nº 219.817.526-68, com endereço à Chácara Remanso, Zona Rural, em Babaçulândia-TO, atualmente o devedor encontra-le em lugar não sabido, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000152-2010.827.2718, tendo como partes o Exequente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado DECIO JOSÉ BARROSO NUNES dos atos e termos da presente ação e para que no prazo de 30 (trinta) dias, tudo de conformidade com o despacho seguinte: “cite-se, o executado conforme requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial. Cumpra-se. Filadélfia, 05 de novembro de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05.11.2015) Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.

GOIATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N. 007/2015

O juiz de direito e Diretor do Fórum da Comarca de Goiatins – TO, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Goiatins n. 577/2005 de 10 de março de 2005, que decreta feriado municipal o 12 de novembro de cada ano em comemoração ao aniversário da cidade; e

CONSIDERANDO que neste ano o referido feriado será numa quinta-feira, e visando a continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza os servidores que trabalham no Fórum de Goiatins – TO, efetivos, contratados ou comissionados, a adiar para a sexta-feira, dia 13 de novembro de 2015, o exercício do direito ao referido feriado municipal, havendo assim expediente normal na referida quinta-feira.

Art. 2º. Os prazos que porventura se iniciem ou terminem na sexta-feira, prorrogam-se para segunda-feira, devendo o cartório certificar tal ocorrência no sistema processual eletrônico eproc.

Art. 3º. As urgências surgidas no período serão apreciadas pela escala normal de plantão judiciário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada na porta de entrada deste Fórum.

Goiatins – TO, em 10 de novembro de 2015 às 10:01:15.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

Juiz de direito

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução Fiscal sob o n. **5000391-45.2011.827.2720**, na qual figura como autor **O ESTADO DO TOCANTINS** e como requerido **MARCIO ROBERTO KELEN**, e por meio deste, **INTIMAR** a parte requerida **MARCIO ROBERTO KELEN**, para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:15:36, na data de 09.11.2015.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O ANO DE 2016

O Doutor Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de direito da única vara criminal desta cidade e comarca de Goiatins, estado do Tocantins, e, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de alistamento de jurados virem, ou dele tiverem o conhecimento, e sendo aí, com base no art. 439 do CPP, foi procedido o alistamento dos jurados para o ano de 2016 das três cidades que integram esta Comarca, *Goiatins, Campos Lindos e Barra do Ouro*, conforme segue 1-ADRIANA SILVA CARVALHO, 2- ANA LÚCIA LINO CRUZ, 3-CLEITON COSTA PEREIRA, 4-DANILA ALMEIDA DE SOUSA, 5-DEUSIRENE GOMES DA SILVA, 6-DOUGLAS DIAS SOARES, 7-EDSON DE SOUSA SILVA, 8-ELAINE FERREIRA DA SILVA, 9-ELIÁBIO DE CASTRO AMORIM, 10-ELIDA PEREIRA REIS, 11-ELIZÂNIA DA PAZ COELHO, 12-ELIZON FERREIRA CAMPOS, 13-ERIELDA DE ANDRADE SOUSA, 14-ERVALICE ALVES FEITOSA, 15-FÁBIO DO CARMO SILVA, 16-FERNANDO ROCHA RIBEIRO, 17-FRANCILENE SANTOS DA SILVA, 18-GENIVAN FERREIRA GUIDA JÚNIOR, 19-GEOVANE ALVES ARAÚJO, 20-GILDEAN ROCHA DA PAIXÃO, 21-HÉLIO MASLO SILVA COSTA, 22-SALENE PEREIRA DE ARAÚJO, 23-JACIARA GOMES MOREIRA, 24-JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, 25-JÉFFERSON QUIXABA GUIDA, 26-JOANE FEITOSA SIRQUEIRA, 27-JOÃO PAULO FERNANDES BARBOSA, 28-JOÃO PEDRO RODRIGUES DA LUZ, 29-JONAS ALVES MEDEIROS, 30-ONIEL RODRIGUES DA PAZ, 31-JOSÉ ALVES MOREIRA, 32- KARINE DA CRUZ SILVA, 33-KATIANE FERREIRA DIAS, 34-KELLITON COSTA PEREIRA, 35- KENEDY ARAÚJO SOARES, 36- LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA, 37-LUCINALVA PEREIRA LIMA, 38-LUIZ FELIPE MENDES MORAIS, 39-LUIZ SANTOS PEREIRA DA ROCHA, 40-MARCIO DO NASCIMENTO GOMES, 41-MARCOS FERREIRA ROCHA, 42-MARIA DIANA ALVES DE ANDRADE, 43- MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, 44-MARISTELLA COSTA CARVALHO, 45- NARONI LIRA DA SILVA, 46-MATEUS MIRANDA LUZ, 47-MIQUEIAS AMORIM MARINHO, 48-NATÁLIA DA LUZ, 49- FLÁVIO LOBÃO GUIMARÃES SANTOS, 50-RONALDO RODRIGUES LIMA, 51-RUTHE DA LUZ SOUZA, 52-SAIRINA SILVA AMORIM, 53-SINDALIA FERREIRA DE JESUS SILVA, 54- SONIA GOMES DE SOUSA, 55- STÊNIO FREITAS SOUZA, 56- TAMIRES PEREIRA DE MENESES BORGES, 57- ANIA DE SOUSA SILVA, 58-TONILDA BARROS DA SILVA, 59-ALCIMAR PEREIRA DE CARVALHO, 60- AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, 61- FERNANDO MENEZES TEIXEIRA, 62- CLEBSON QUIXABA ARAÚJO, 63- ZULENE PEREIRA DE ARAÚJO, 64-ANDRÉ LUIZ AVELAR DA SILVA, 65- FRANCISCO DE ASSIS MARQUES RESPLANDES, 66-JUCELMA DA SILVA BATISTA, 67-SORAY DOS SANTOS SAORIN, 68-ROBERTO ALENCAR CASSIMIRO, 69-LUCINDO FERREIRA DOS SANTOS, 70-MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, 71-CARLOS CÉSAR CAVALCANTE, 72- EURIVALDO FERREIRA DE SOUZA, 73- VILMA FEITOSA SIRQUEIRA, 74-JUCILENE DA SILVA BATISTA, 75-DARLEI SANTOS DE OLIVEIRA, 76-DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA, 77-CARLOS CAZUIRRO PEREIRA ALVES, 78- SÓSTENIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 79-CARLOS CÉSAR VASCONCELOS DOS SANTOS, 80-JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA, 81-JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, 82-NEUTON DE SOUSA ALENCAR, 83-ROSINALDO TAVARES QUIXABA, 84-VALDECI DA CRUZ CAMPOS, 85-RÔMULO RAIAN BRAGA ALVES, 86-FRANCISCA DELMAIR QUEZADO ANDRADE, 87-HERMES DA SILVA CARNEIRO, 88-IZALTINO PEREIRA SOARES, 89- ALZIMEIRE DIAS BRITO, 90- CYNTHIA KARINE TAVERE MACIEL, 91-DIÓGENES LIMA FILGUEIRAS, 92- FRANKLINETT CARVALHO CORREIA LEMES, 93-LEANDRO SILVA SAORIM, 94-MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO DOS SANTOS, 95-ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA, 96-RITA PEREIRA DE ARAÚJO, 97- ADIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 98-ARIDES ROCHA ALENCAR QUIXABA, 99-ALDECY ROCHA ALENCAR TOMAZI, 100- CONSTÂNCIA DE SOUSA GOMES, 101- DÉBORA MEDEIROS NOLETO, 102- EUZELINA DE CARVALHO BORGES, 103-104-ELISA SILVIA QUEZADO BARBOSA, 105-IDALINA LOPES C. DOS SANTOS, 106-JOSIMÁ CÂMARA VILA, 107-LUCIRENE SOARES S. GODOIS, 108-LUCIVÂNIA TAVARES Q. GUIDA, 109-LUSIETE FERREIRA GUIDA, 110-MARIA DA PAZ G. MACHADO SILVA, 111-MARIA SÔNIA VIEIRA DE CARVALHO, 112-MARIA DA VEIGA SANTOS, 113-MARIA DE JESUS F, DA SILVA SANTOS, 114-MARIA IRACIDE COSTA PEREIRA, 115-MARIA GOIAMAR MACHADO KÓS, 116-NEILIANE COSTA CARVALHO, 117-ROZANGELA DIAS SOARES, 118-ANTONIO CARLOS FERREIRA GUIDA, 119-JULIO ELOI LUZ, 120-LUIZA BEZERRA DA SILVA, 121-NERCÍLIA FERREIRA DO CARMO, 122-JACY COSTA PEREIRA, 123-THALLIS MOREIRA BORGES, 124-ABRÃO TAVARES DE SOUSA FILHO, 125-GENAYRA PEREIRA LIMA, 126-JOYCILENE AQUINO NERES, 127-JURANDI GOMES PEREIRA, 128-CLAUDIO DE OLIVEIRA MOURÃO LUZ, 129-CINÁRIA CARVALHO DE SOUSA, 130-DAGMA DIÉFFA CAVALCANTE SILVEIRA, 131-EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, 132-ELISÔNIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA, 133-ERCILENE AQUINO RESPLANDES NERES, 134-GLAÚCIA FERNANDES DA SILVA NOVAES, 135-GENECI LIMA TEIXEIRA, 136-IRACI PEREIRA DA SILVA GUIDA, 137-JOSÉ ANTONIO ALVES ALENCAR, 138-MARIA ANA PEREIRA VIANA LIMA, 139-MARIA DE JESUS DE SOUZA QUEIROZ SILVA, 140-MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA, 141-MARIENE DE AMORIM LIMA, 142-RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, 143-SANTANA PEREIRA LIMA, 144-SUELY TEIXEIRA REIS, 145-ANTONIO VIRGÍNIO DA SILVA NETO, 146-VALMIR COELHO DE MELO, 147-VANESSA QUIXABA DAMACENA, 148-MARILÊDA GOMES DOS SANTOS, 149-MAYKON DIÉISSON SOARES ARAÚJO, 150-RAIMUNDA NONATA MOREIRA DA ROCHA RIBEIRO, 151-DIÉGO VALADARES ARAÚJO, 152-WALTÉZIO CARLOS SOUSA SANTOS, 153-ALDECY NASCIMENTO SOUSA CARVALHO, 154-DÉLCIA QUEZADO SOARES GOMES, 155-ELIZÔNIA MENDES DA SILVA, 156-ISAQUE FERREIRA LOPES, 157-WESLEY PEREIRA LEITÃO, 158-JOVÊNCIO FERREIRA DA SILVA NETO, 159-MARIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS, 160-ADAILTON FERREIRA CAMPOS, 161-ANTONIO MARCO CÂMARA VILA, 162-CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA, 163-CLAÚDIO FREITAS CHAVES, 164-DELVAM ASSUNÇÃO DA SILVA, 165-EDINHO FEITOSA SILVEIRA, 166-ELIANA DE SOUSA

MORAIS,167-ELKY ALVES PEREIRA MIRANDA,168-EUCLÉCIA ALVES TEODORO SANTOS, 169-NILTON LIMA DOS SANTOS, 170- MÁRCIO CARVALHO CORREIA, funcionários e alunos da cidade de Goiatins – TO.171-CREUZA PRUMKW KRAHÔ,172- ALÍCIA TEJAKA KRAHÔ, 173-LEANDRO CANCRO KRAHÔ, 174- DORIEL HAMPÁ KRAHÔ, todos indígenas, residentes no Município de Goiatins – TO.

1-IVANILZA PEREIRA DE ARÁUJO, 2-ALZI ALVES DOS SANTOS, 3-ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FREITAS, 4-ARENALDO ALVES DOS SANTOS, 5-BERNARDETE PEREIRA DE BRITO ROCHA, 6-CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE, 7-DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA, 8- SUENNE BARBOSA SOARES, 9-ESTEVAM RIBEIRO BRANDÃO, 10-EVA BARBOSA DOS SANTOS, 11-EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, 12-FÁBIO JARDIM DA SILVA, 13-FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA, 14-IRANI RUFINO GUIMARÃES, 15-JACY RODRIGUES DA SILVA, 16-JOÁS MIRANDA ALVES, 17 -JOSÉ DE ARAÚJO NINA JÚNIOR, 18-KASSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, 19-KLEITON NOLETO AIRES SOUSA, 20-MARIA ARLENE RIBEIRO DOS SANTOS, 21-MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUSA, 22-MARIA DELÍCIA MACHADO DOS SANTOS, 23-MARIA DO CARMO MAGALHÃES DOS SANTOS, 24-MARIA DOS SANTOS SARAIVA DA CRUZ, 25-MARIA SÔNIA VASCONCELOS, 26-MARIENE GOMES DE SOUZA, 27-MOISÉS SOARES DA SILVA, 28-NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO, 29-PAULO PEREIRA ROCHA, 30-RAIMUNDA SANCHES PARENTE, 31-ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO, 32-ROSA MARIA MENESES MOREIRA, 33-VÂNIA MARIA DIAS DE SOUSA, 34-WALDISNEY NUNES DE ANDRADE, 35-WALESKA CASSIMIRO RIBEIRO, 36-WELLINTON NEVES LUCENA, 37-GRAZIELE FERNANDES DE SOUSA, 38-MARIA SÔNIA DE SOUZA COELHO ARAÚJO, 39-MARIA DO ESPÍRITO SANTO N. DE SOUSA, 40-ANA FLÁVIA SOUZA BRITO, 41-ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, 42-DILEUZA GOMES DA SILVA, 43-ELIUDE SOUSA BRITO, 44-EUDILENE SOUSA BRITO, 45-GENECI RODRIGUES DA MOTA, 46-IRIS COSTA ARÚJO, 47-VALQUIRIA SILVA BRITO, 48- NILSON BARBOSA DE SOUSA ALVES, 49-JOSEFA DA GUIA DE SOUSA LOPES, 50-LEANDRO DE SOUSA COELHO, 51-MARIA DE SOUSA COELHO, 52-MARIA JOCELINA RODRIGUES DA LUZ, 53- STEFANE GUIMARÃES GOMES, 54-SAMARA SOUSA DA SILVA, 55-WANDELUCYA PEREIRA DA SILVA, , 56-PATRÍCIA CORTEZ LEITE, 57-DARILENE PEREIRA MOTA, 58-RAILÁZARO DA SILVA VASCONCELOS, 59-UALES RIBEIRO COSTA, 60- AVÂNIA PEREIRA GUIMARÃES, 61- ALDENIR FRANCELINO DE MOURA, 62- JOSEANE SOUZA DOS SANTOS, 63- MARINETE DOS SANTOS SILVA, 64-RICARDO LOPES EVANGELISTA,65- ANGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA,66- MARIA APARECIDA DOS REIS SILVA, 67-VALDERICE LOPES DO NASCIMENTO, 68- MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA, 69- RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA, 70-PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA SILVA, 71-JOSÉ GUIMARÃES DIAS, 72-LUIZ BEZERRA DE SOUZA, 73-JESSÉ RIBEIRO DA COSTA, 74- SEBASTIÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, 75-DOMINGOS DE SOUSA, 76-ELCILEIDES ROCHA ROLINS QUEIROZ, 77-AGENOR BARBOSA MARANHÃO, 78-ANA MARIA LEITE SILVA, 79-RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 80-LUCELINA SOARES DOURADO, 81-LUZI VANDER FERREIRA DA SILVA, 82-MARIA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS, 83-MARIA DO CARMO M. DO NASCIMENTO, 84-NILTON CÉSAR DA SILVA PEREIRA, 85-PEDRO BARBOSA COSTA, 86--NÉLIDA MARIA GOMES DE MIRANDA, 87-GISLANE ARAÚJO ROCHA, 88- PATRÍCIA RAMOS DE SOUZA, 89-RONNIVAN CAMPOS DE SOUZA, 90-ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS, 91-AURÉLIA REGINA ANDRESSA MAGALHÃES DOS SANTOS, 92-BENTO PIRES DOS SANTOS, 93-DALMIR SANTOS NEVES, 94-EDSON RODRIGUES PEREIRA, 95-EMIVALDO ALVES DOS SANTOS, 96-MARINETE DA SILVA RIBEIRO, 97-ELMICE MIRANDA ALVES NUNES, 98-EDINO DE SOUSA GUIDA, 99- WALISSON SOUZA GUIMARÃES, 100- DELMOLÂNDIA SILVA DE AQUINO, 101-JOSIAS MIRANDA ALVES, 102- LIONICE FLAUSINA SILVA GONÇALVES, 103- CLAUDY SOUSA GUIMARÃES, 104- CARLITO SOARES BEZERRA, 105- ADRIELY RIBEIRO DA SILVA, 106- ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS, 107-AMANDA RIBEIRO DA SILVA, 108- ANSELMO VIANA MOTA, 109-DÁRA FERREIRA MOTA, 110- DIEGO RIBEIRO DE SOUSA, 111- EUCLESIO CARLOS FERREIRA FEITOSA, 112- ELAINE CARVALHO MIRANDA, 113- ELIZANE SILVA OLIVEIRA, 114-ÉRIKA DA SILVA CAVALCANTE, 115-FABRÍCIO GOMES DA SILVA, 116-GUSTAVO ALVES DE SOUSA, 117-JAKSON FRAPORTTI, 118-JHENIFFER KELLY GUIMARÃES CAMPOS, 119-JOÃO PEDRO FERNANDES SOUSA, 120-JOCIANE VIANA DA MOTA, 121-JULIANA MARTINS DA SILVA, 122-JAKSON FRAPORTTI, 123-JHENIFFER KELLY GUIMARÃES CAMPOS, 124-JOÃO PEDRO FERNANDES SOUSA, 125-JOCIANE VIANA DA MOTA, 126-JULIANA MARTINS DA SILVA, 127-KATIANE PEREIRA DOS SANTOS, 128-LEONARDO MODESTO DE SOUSA, 129-LIVANILDA RODRIGUES RIBEIRO, 130-LUIS SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA, 131-MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DE SOUSA, 132- VALDINEIS GOMES DA SILVA, 134-NADINE RIBEIRO DA SILVA, todos residentes na cidade de Barra do Ouro – TO.

1-ALECI PEREIRA CAMELO, 2- DOMINGOS LOPES QUEIROZ, 3-JOÃO DOS SANTOS ALVES DA SILVA, 4- ANA PAULA ALVES PIO, 5- AROLDO PEREIRA DA CRUZ 6-ARIONICE ALVES VIEIRA SOARES, 7-ADRIANA ALENCAR FEITOSA, 8- CIONÉLIA RAMOS CRUZ DA SILVA,9- FIRMINO MIRANDA NETO,10-CORINTO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR,11- DOMINGAS AGUIAR MOURA,12- JOSÉ DO EGITO LOPES FILHO,13-ELZA MARIA BRUNETTO BERWING,14-GENELITO RESPLANDES DE MORAIS,15-IRACELMA GOMES ARAÚJO,16-IRENE SOUSA DE FREITAS,17-IRMA BERNARDI,18- ISALENE RAMOS TORRES,19-JOSÉ SOARES GIL NETO,20- KATIANE DE MARIA ALVES RIBEIRO,21-LIDIANE DE SOUSA MOTA,22-LUCILENE RAMOS CRUZ SOUSA,23- CARLOS CASTRO DOS SANTOS,24-MARIA DE JESUS ARAÚJO VASCONCELOS,25-RAI SANTANA DOS SANTOS,26-ROSILENE NOLETO DE SOUSA,27-UÊULA SOARES GAMA,28- ANDERSON DA SILVA LOPES,29-EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA,30-JOYCIANA DA SILVA PIRES,31-LEOCIDES LIMA DE JESUS, 32-FABIANA CASTRO BARROS,33-FABIANA DA SILVA DE ALMEIDA,34-HUGO FELIPE RIBEIRO MIRANDA,35- JOÃO CARLOS COUTO DOS SANTOS,36-JULIMAR MORAIS DA SILVA,37-LUCIANA SOARES DA SILVA,38-MAIKE LOPES DE SOUZA,39-MARCELO ALVES SOARES,40-RONIEL WIARLES LIANDRO DE ALMEIDA SANTOS,41-NATÁLIA BARROS SILVA,42-ELIZETHE BARREIRO DE SOUSA,43-JOÃO FILHO PEREIRA ARAÚJO,44-LEOMAR LOPES CORREIA,45-MARIA

DO ESPÍRITO SANTOS PEREIRA GUIMARÃES,46-ANA PAULA AQUINO DE ANDRADE,47- IVANETE ARAUJO CASTRO,48-DILEUZA PEREIRA CRUZ,49-FIRMINA VITALINA LOPES,50-HÉRICA MARQUIANE MORAIS BERLANDA,51-IVAN RODRIGUES CORREIA NETO,52-KÉSIA FERNANDES AMORIM,53-LUANA CARVALHO GOMES,54-PAULINA PEREIRA BARBOSA,55-RAYANE REIS SILVA,56-SÉRGIO DE ARAÚJO ABREU,57-VALBER DE SOUSA SILVA,58-WIGNA RIBEIRO CASTRO,59-ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA,60-ANALCI CARVALHO DOS SANTOS,61-ANDRESSA DA SILVA SANTOS,62-CARMEM GOMES PEREIRA,63-DANIEL RIBEIRO DE SOUZA,64-JOMILSON CORDEIRO DO NASCIMENTO,65-LUCIANO SOUSA MIRANDA,66-ORLEANDRA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA,67-RONALDO DE OLIVEIRA MIRANDA,68-THAMIRES TIBÚRCIO DA SILVA ALVES,69-VALDINETE PEREIRA DA SILVA,70-ELIZON FERREIRA CAMPOS,71-AGRIANA SOBRINHO DE SOUZA, 72-ISAAC DOS SANTOS ALMEIDA,73-LUZEILSON PEREIRA ARAÚJO,74-RAFAEL PEREIRA DE BRITO,75-VILMAR BARBOSA LIMA,76-ADÃO ALDO GOMES NOLETO,77-CLEDES SOARES BEZERRA,78-MARIA MERCIA DA SILVA,79-MARIA APARECIDA CIZILIO DA CRUZ,80-ADÃO TINO DIAS BARROS,81-ADENAUER COELHO PINHEIRO,82-ADRIANA GOMES FERREIRA RESPLANDES,83-AGNO SOARES GIL,84-ANDERSON DA SILVA QUEIROZ,85-ALESSANDRA SOARES CORDEIRO,86-ANA CÉLIA COSTA SILVA,87-ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS,88-ANA MEIRE DA SILVA SOARES,89-ANA RAQUEL ROCHA DE SOUSA,90-ANDREA OLIVEIRA DA SILVA,91-BERTOLINA FERNANDES PESSOA,92-CARMELITA RESPLANDES DE MORAIS,93-CIRLEI NEVE BEZERRA,94-OJACSON PIRES SOARES,95-IVANILDO FRANCISCO MOREIRA,96-ALZIMEIRE DIAS MOURA,97-MARIA DE JESUS BARBOSA DE ARAÚJO CRUZ,98-JOEL LOPES DE QUEIROZ,99-ELCIONE SOARES DA SILVA,100-LUCAS BARBOSA DA SILVA,101-JUNIOR ALVES BEZERRA,102-WILSON FERREIRA DA COSTA,103-DAIANE ABREU MEDEIROS,104-JULIANA DIAS DO CARMO,105-JAIRAM MELO PAIVA,106-ADÃO LEANDRO SILVA MARINHO,107-ANA LUISA RIBEIRO ARAÚJO,108-DALVA DE SOUZA QUEIROZ,109-ELISETE DE CASTRO PASCOAL PEREIRA,110-FRANCINETE BARBOSA DA SILVA,111-JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS,112-LINDOMAR DE ABREU ARAÚJO,113-POLIANA DE SOUSA MOTA,114-OTON DANIEL SOUZA DA SILVA,115-ROSINEIDE ARAUJO DE MELO,116-CLAREANA MORAIS BESERRA,117-MANOEL ALVES PEREIRA,118-MARILENE ALVES BARROS,119-ROSIRENE MORAIS DA SILVA;120-EDMILSON NOLETO LOPES,121-FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA,122-OSÉ ODILSON SANTANA DA CRUZ;123-MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA;124-NILTON CÉSAR AQUINO RESPLANDES;125-RENAYRA DOS SANTOS TORRES;126-EDIVAN SOARES GIL;127-PEDRO CORDEIRO BARBOSA;128-DALCILENE MENDONÇA SOARES;129-CÉLIA SOUSA DE FRANÇA;130-GLEYDSON VICENTE RIBEIRO DA SILVA;131-MARILENE RODRIGUES SILVA;132-SELIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO;133-ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA;134-EDINALTO ARAÚJO SILVA;135-RAIMUNDA SOARES SIRQUEIRA;136-VALDECI PEREIRA DE ARAÚJO;137-MARIA DIVINA DE ARAÚJO ABREU;138-MARIA DA LUZ SANTOS ARAÚJO;139-MAGDA FÁTIMA FERREIRA ROCHA;140-JOANA ALVES DE BRITO;141-ELIANE SOUSA GONÇALVES;142-MARIA CLEUSIMAR LOPES DE ALMEIDA;143-ALDESSANDRO NONATO DA SILVA;144-ROSINETE SAMPAIO BORBA;145-MARIA DO SOCORRO M. LUZ;146-RAIMUNDA IRES S. DA CRUZ;147-SOLANGE ALVES DOS SANTOS;148-ANGRA MIRANDA DA SILVA;149-JÓ MIRANDA DE OLIVEIRA;150-ARNOLDO PEREIRA CRUZ, todos residentes na cidade de Campos Lindos – TO.

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do código de processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo: Seção VII da função do jurado „Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º nenhum cidadão poderá ser excluídos dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **5000024-55.2010.827.2720** (e-proc), na qual

figura como acusado **João Silveirinha Barros Tavares, brasileiro, casado, nascido aos 25.02.1988, em Itacaja/TO, filho de Raimundo Tavares e de Maria Dias Barros**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste **INTIMÁ-LO** para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: “.....Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado João Silveirinha Barros Tavares, como incurso nas sanções do caput do Art. 14 do Estatuto do Desarmamento, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (09.11.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h48min, na data de 09.11.2015.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0001699-62.2015.827.2721 AÇÃO PENAL. Réu: HERNANDE PORTO DA SILVA. Assunto: Arts. 99 e 102 da Lei 10.741/03. O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz da Vara Criminal em substituição automática, na Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra **HERNANDE PORTO DA SILVA**, brasileiro, união estável, estudante, nascido aos 18.06.1988, natural de Guaraí/TO, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e de Maria Soares Porto, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como **incurso nas sanções do Arts. 99 e 102 da Lei 10.741/03**. E, como esta em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da denúncia do evento 01, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto nos termos *art. 396-A, “Caput”, e § 2.º do Código de Processo Penal, à seguir transcrito: “[...]Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Parágrafo 2º - Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.[...]”* Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015)**. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Técnico Judiciário de 1.ª Instância, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado baixo que mandou expedir o presente.

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000975-09.2011.827.2722

Acusado: Edinaldo Alves dos Santos

Advogado: Fabio Augusto C. Silva OAB/MG 113.906 e Aécio Carlos Coutinho Pereira OAB/MG 84.175

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para manifestar nos autos no prazo legal, **bem como para entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Tocantins para providenciar seu cadastramento junto ao SISTEMA PROCESSUAL ELETRÔNICO E-PROC**, para fins de associação deste advogado nos autos da Ação Penal acima, onde as intimações processuais serão feitas.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0008697-77.2014.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **LEANDRO ALVES RIBEIRO - CPF: 97014117149**, brasileiro, solteiro, frentista, nascido(a) aos 22/12/1982, filho(a) de Elzaide Alves Ribeiro, residente na AVENIDA PERNAMBUCO, 1076 - CENTRO, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes de Trânsito, Desacato, e Resistência, artigos 306, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 9.503/97 e no artigo 329 do Código Penal, em concurso material (art. 69 do Código Penal). E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 de novembro de 2015. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: **5000053-03.2009.827.2733**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: LUCIANO DORIGON NUNES

ADVOGADO: DRA. LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

INTIMAÇÃO: A Advogada da parte requerente intimada: Através do presente ficam vossa senhoria devidamente intimada, que o processo físico nº 2009.0010.2420-0 foi digitalizado, recebendo o numero 5000053-03.2009.827.2733 . Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no Sistema E-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das intimações processuais. Ao ensejo, ficam intimados do seguinte DESPACHO: "... Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que lhe entende ser de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2015. Marco Antônio da Silva Castro - Juiz de Direito Em substituição".

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR** – Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Procedimento Ordinário de nº **5000085-26.2009.827.2727** na qual figura como requerente Paulo Antonio Rosa e outro em desfavor de Wagner Vaz da Silva, e por meio deste, **CITAR** o requerido **WAGNER VAZ DA SILVA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para, querendo, apresentar, resposta por escrita no prazo de 15(quinze) dias, sob a advertência de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial e aplicação dos efeitos da revelia (art. 285 e 319, ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29.10.15). Eu, Luzanira Xavier – Técnica Judiciária, digitei. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR** Juiz de Direito em Substituição Automática".V

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0003.7151-8 – AÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Salvador Ribeiro Pedreira Junior

Requerente: Bruno Henry de Carvalho Pedreira

Advogado: Emilio Pereira Silva Macedo – OAB/GO 19456

Requerido: Humberto Célio Pereira da Silva

Requerido: Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Advogada: Lorena Rodrigues Carvalho Silva - OAB/TO 2270

Requerido: Salvador Ribeiro Pedreira

OBJETO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000137-22.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e - proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade –TO, 29 de outubro de 2015. Luzanira Xavier, Técnica Judiciária.V

AUTOS: 2009.0011.4719-0 – AÇÃO DE INVENTÁRIO

Autos Eletrônicos nº 5000058-43.2009.827.2727

Inventariante: Maria Apolonia Pinto Belem dos Santos

Advogado: Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980

Herdeira: Débora Cardoso de Oliveira

Advogada: Célia de Oliveira Pereira OAB/TO 9791

ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada da digitalização dos autos físicos 2009.0011.4719-0 o qual recebeu a numeração acima

mencionada, bem como, para, se manifestar sobre a avaliação de fls.100/102 no prazo de 10 (dez) dias (despacho de evento 6). Intimar ainda, a advogada da herdeira acima mencionada da necessidade do seu cadastramento no sistema e- proc, onde a partir deste passará a ser intimada de todos os atos. Natividade, 9 de novembro de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

REQUERIDO: ROBLEDO JUNIOR PEREIRA SOUZA

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de MPU nº. 0000675-78.2015.827.2727 em desfavor do acusado **ROBLEDO JUNIOR PEREIRA DE SOUZA "JUNIOR"**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 01/06/1993, em Natividade - TO, filho de João e Angelina Pinto de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 12, § 1º, c/c art. 22, ambos da Lei nº 11.340/06, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão constante do evento 10. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. De Almas para Natividade, 20 de outubro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Júnior Juiz de Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

PALMAS **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3210/2003 – MONITÓRIA

Requerente: NELDE AMERICO RODOR

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

Requerido: CREULUCIA ALVES DA SILVA

Advogado: IRINEU DERLI LANGARO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001559-36.2003.827.2729, chave: 468793650315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 2005.0000.3211-7 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

Requerente: RUBEN RITTER

Advogado: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

Requerido: DANIEL REBESCHINI

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001275-57.2005.827.2729, chave: 681010173915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 2005.0000.3212-5 – RECONVENÇÃO

Requerente: DANIEL REBESCHINI

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

Requerido: RUBEN RITTER

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001274-72.2005.827.2729, chave: 371608953015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2005.000.3214-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAIS

Requerente: DANIEL REBESCHINI

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

Requerido: RUBEN RITTER

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001273-87.2005.827.2729, chave: 308564459215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2005.000.3213-3 – EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Requerente: RUBEN RITTER

Advogado: RUBEN RITTER

Requerido: DANIEL REBESCHINI

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001271-20.2005.827.2729, chave: 622255090815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3201/2003 – EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Requerente: DANIEL REBESCHINI

Advogado: LOURIVAL BARBOSA SANTOS

Requerido: RUBEN RITTER

Advogado: RUBEN RITTER

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001607-92.2003.827.2729, chave: 239081091915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0000.6638-9 – COBRANÇA

Requerente: RUBEN RITTER

Advogado: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

Requerido: DANIEL REBESCHINI

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001308-13.2006.827.2729, chave: 631585799115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1877-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

Requerido: MAGNO PINTO DA SILVA

Advogado: JOSE FERNANDO VIEIRA GOMES

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001975-38.2002.827.2729, chave: 416420138915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2518/2002 – ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: HELIO BRASILEIRO FILHO

Requerido: FELIX BORGES CORREIA NETO

Defensor Publico: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001949-40.2002.827.2729, chave: 700225680815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2881/2002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO

Requerido: SORAIA MARIA DEUSDARA BELARMINO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001889-67.2002.827.2729, chave: 984552589715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6693-5 – EXECUÇÃO

Requerente: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

Advogado: ANDRE RICARDO TANGANELI

Requerido: JUAREZ SALES DA CRUZ

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001964-09.2002.827.2729, chave: 283159869215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0000.9920-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Advogado: MAURICIO CORDENOZI

Requerido: SANDRO BRANDÃO ROCHA

Defensor: DYDIMO MAYA LEITE FILHO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002089-98.2007.827.2729, chave: 467207780015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0000.7578-5 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Advogado: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: CIRO ESTRELA NETO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002091-68.2007.827.2729, chave: 535331898215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0006.8479-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Requerente: CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA

Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Requerido: SANTA CRUZ CONSULTORIA

Defensor: DYDIMO MAYA LEITE FILHO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002113-29.2007.827.2729, chave: 935578583915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0001.8342-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: GPEL PAPEIS LTDA

Advogado: FRANCISCO F MACIEL

Requerido: MAX GRAFICA LTDA

Defensor: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002090-83.2007.827.2729, chave: 327864322415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7642-4 – ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO

Requerente: ELSIO ALVES CARVALHO

Advogado: KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE

Requerido: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FABRICA LTDA

Defensor: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002086-46.2007.827.2729, chave: 292052097515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9777-3 – RESSARCIMENTO

Requerente: ANA ALVES MARTINS

Advogado: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Requerido: JOSE RIVALDO AIRES E SILVA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002142-79.2007.827.2729, chave: 968250797515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0006.2115-1 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: JOÃO EUDES SANTOS ANDRADE

Requente: ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: JOEL DE SOUSA MILHOMEM

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002105-52.2007.827.2729, chave: 688984812515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0006.2020-1 – MONITÓRIA

Requerente: ANDRE ALBINO CABRAL DOS SANTOS

Advogado: IVAN DE SOUSA SEGUNDO

Requerido: MH BATISTA BORGES REFORMADORA

Advogado: ALESSANDRO ROGES PEREIRA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002108-07.2007.827.2729, chave: 392820041015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0003.3363-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerente: SINARA ALVES DO NASCIMENTO

Requerido: ESTILO COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002152-26.2007.827.2729, chave: 854410865015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2228-9 – REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CIA ITAULEAISING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSON MARCON

Requerido: CLAUDIO ROBERTO JORGE SANTOS

Defensor: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002178-24.2007.827.2729, chave: 533110369015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0002.6616-5 – CUMPRIMENTO DE SETENÇA

Requerente: REVILOVAL GUIMARAES MOTA

Advogado: ALEX SANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

Requerido: ADELAIDE PEREIRA CARDOSO

Advogado: INÁLIA GOMES BATISTA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002195-60.2007.827.2729, chave: 693525172215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0009.5017-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA MADALENA GOMES CASSOLI

Advogado: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO

Requerido: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001851-79.827.2729, chave: 532710001215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0010.4629-0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

Advogado: PUBLIO BORGES ALVES

Requerido: VRG LINAS AÉRES S/A

Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001911-52.2007.827.2729, chave: 451405059015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0002.0123-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

Advogado: TULIO DIAS ANTONIO

Requerido: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Advogado: MARIO PEDROSO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002947-95.2008.827.2729, chave: 859842228115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0010.5937-6 – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Advogado: MARIO PEDROSO

Requerido: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002078-69.2007.827.2729, chave: 317189445715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0007203-25.2015.827.2729

Acusado(a): Antônio Carlos Oliveira dos Anjos

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS** (brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, nascido aos 16/03/1972, portador do RG nº. 169031420013, filho de Constância Oliveira dos Anjos, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “Segundo apurou-se, na data, local e horário dos fatos o denunciado estava exercendo sua função de motorista, na condução de um caminhão carregado de cascalho, com cerca de 12m³ de material de propriedade do município de Palmas, a ser utilizado na obra de manutenção da malha viária do Setor Bela Vista. No trajeto, fora abordado pela pessoa de *Antônio José*, o qual solicitou para si o material que o denunciado transportava e detinha a posse, sendo que este, por motivos não devidamente expostos, aceitou, mudou o trajeto e desviou a carga a ser utilizada em obra pública para a obra de aterro particular em proveito alheio, ou seja, de Antônio José, ao que alegou, de forma gratuita. Consta ainda, que o denunciado ao descarregar a carga no local combinado com o particular (uma obra em construção), o caminhão tombou, vindo atingir a casa que ficava ao lado, ocasião em que a moradora ouviu o barulho e presenciou a destruição de parte da residência, motivo pelo qual ligou para a polícia, sendo que a guarda metropolitana compareceu imediatamente e, diante dos fatos, prendeu o denunciado em flagrante delito. Registre-se que o chefe imediato do Autor esteve no local e esclareceu a polícia que naquele dia ordenou ao denunciado que a carga do aterro fosse encaminhada para o Setor Bela Vista, nesta capital, para a recuperação da malha viária, desconhecendo qualquer acordo em contrário. O cascalho subtraído restou avaliado em R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Pericial. Assim agindo, o denunciado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS, incidiu nas condutas descritas no Art. 312, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 11 de março de 2015. Delveaux Prudente Júnior. Promotor de Justiça.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2015. Palmas/TO, 15 de outubro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. **JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art.

396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000653-02.2010.827.2729

Processado: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o processado **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, açougueiro, estado civil e número de registro civil desconhecidos, nascido em 27.09.1975, natural de Goiânia-GO, filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Divina Pereira **atualmente em local incerto e não sabido**, pelos motivos a seguir expostos: “Relatam os presentes autos .de Inquérito Policial oriundo da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher que, no dia 01/04/2001, por volta das 15:00h, a adolescente Thiara Hostapiuk Soares, com 13 anos de idade à época, regressava da quadra do Colégio Vale do Sol em direção à sua residência, momento em que fora abordada pelos denunciados, cada um com uma bicicleta, e mediante ameaça de morte exercida por meio de canivete, foi levada a um matagal situado próximo ao lixão do Setor Vale do Sol, sendo constrangida a manter conjunção carnal com os acusados e atos libidinosos diversos. Consta na peça investigatória, que os denunciados forçaram a vítima a subir na bicicleta do primeiro acusado que a ameaçou durante todo o percurso e que ao chegarem ao local do crime, agindo com identidade de desígnios, forçaram a mesma a ingerir bebida alcoólica e a constrangeram a manter conjunção carnal, cada um por vez, mediante violência e grave ameaça. Segundo apurou-se, enquanto Marcos segurava a vítima e tapava-lhe a boca, Cristiano a estuprava. Em momento posterior, Cristiano inverteu o papel para que Marcos mantivesse com ela conjunção carnal. Apurou-se, ainda que os denunciados, alternadamente, forçaram a vítima, a praticar atos libidinosos diversos da conjunção carnal, obrigando-a a praticar sexo oral em ambos. Com o término dos atos, os indiciados abandonaram a vítima no local do crime. Amenor, sentindo muitas dores, procurou ajuda na casa mais próxima, sendo socorrida pela senhora Rita de Cássia, a qual a levou até sua residência. Foram juntados ao inquérito policial Laudo de Exame de Corpo de Delito, comprovando que a vítima manteve conjunção carnal, com sinais de ruptura recente do hímen, mediante violência, e que sofreu escoriação no joelho direito. Pelo exposto, DENUNCIO CRISTIANO PEREIRA DA SILVA e MARCOS SILVA LIMA pela prática dos crimes previstos nos arts. 213, c/c art 224 alínea "a", em concurso material (art. 69 do Código Penal) com o art. 214, c/c art 224 alínea "a", todos do Código Penal, bem como no art. 9o da Lei n . 8072/90 requerendo o Ministério Público o recebimento da presente denuncia, bem como a citação dos denunciados para interrogatório, ouvindo-se as* testemunhas abaixo arroladas, até final julgamento e condenação. **DESPACHO:** “...Ademais, considerando que o acusado Cristiano Pereira da Silva não foi encontrado, **promova a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias**. Cumpra-se. Palmas, 05 de novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais de Palmas - SECRIM, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000653-02.2010.827.2729

Processado: CÍCERO GOMES DA SILVA NETO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o processado **CÍCERO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, Policial Militar, nascido aos 10.10.1980, filho de Humberto G. Casemiro e de Itelvina Pereira Gomes, natural de Gurupi/TO, portador do CPF nº 713.519.061-00,, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 28 de fevereiro de 2010, por volta das 5h, o denunciado, Cícero Gomes da Silva Neto, consciente e voluntariamente, disparou cinco tiros contra o veículo Fiat/Siena ELX Flex 1.4, placa APJ - 2668, com o firme propósito de matar Arielton Torquato da Silva, que estava de carona, assumindo o risco de também matar Alfredo Luis Soares Andrade, Alessandra Mary Soares Andrade e uma terceira pessoa, não identificada, que estavam no referido automóvel. Um dos tiros atingiu a cabeça da vítima, provocando-lhe lesões que resultaram em sua morte, conforme laudo necroscópico de folhas 38/40. Neto decidiu ceifar a vida de Arielton, um jovem de 25 anos porque ele havia olhado para a sua namorada, quando estavam em um bar denominado Chopileque, em Palmas/TO. Enciumado, o denunciado, antes de sair, apontou o dedo para a vítima lhe dizendo que acertariam do lado de fora do bar. Arielton e os amigos, com receio do denunciado, que na ocasião ostentava uma arma na cintura, preferiram permanecer no local por mais um tempo, para evitar um encontro. No entanto, decidido a ceifar a vida do jovem, Neto premeditou o crime, retornando ao bar em uma motocicleta, pilotada por uma pessoa não identificada, passando a

seguir Arielton, sem que fosse percebido. Na altura do Hospital Cristo Rei aproximou-se do veículo e, sem se importar se os tiros matariam todos os que estavam no referido automóvel, passou a efetuar vários disparos, sendo que um deles acertou a cabeça da vítima, levando-a a óbito. As demais vítimas, por sorte, não se feriram. Pelo exposto, assim agindo, está o denunciado CICERO GOMES DA SILVA NETO incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, II e IV pela morte de Arielton Torquato da Silva e incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, II e IV c/c Artigo 14, II, e Artigo 18, I (última parte) todos do Código Penal Brasileiro, pelos crimes de homicídio tentando no qual figuram como vítimas Alfredo Luis Soares Andrade e Alessandra Mary Soares Andrade razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas. **DESPACHO:** “ Acusado não encontrado para citação pessoal. **Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias.** Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais de Palmas - SECRIM, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001592-28.2014.827.2729

Acusado(a): Giovanny Oliveira Lima

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) **GIOVANNY OLIVEIRA LIMA** (brasileiro, solteiro, forneiro, natural de Porto Nacional, nascido aos 26 dias do mês de dezembro de 1991, filho de José Nicodemos de Lima e de Maria de Fátima Oliveira da Silva, RG: 1.020.597/SSP/TO, CPF: 028.384.311-02, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “**1.** Notícia a peça informativa iniciada por Auto de Prisão em Flagrante, que na data de 13 de janeiro de 2013, por volta das 03horas da madrugada, inicialmente no interior do “bar do Marcelo”, localizado na Quadra 62, lote 09, Aurenly III, nesta Capital, e posteriormente, do lado de fora do bar, os denunciados, acompanhados de terceira pessoa, ainda não identificada, em unidade de desígnios, consciente e voluntariamente, desferiram diversos golpes de faca na pessoa de DARLAN GOMES DE OLIVEIRA PAIXÃO, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame Necroscópico acostado aos autos sob o N° 01.0008.01.13, causa eficiente de sua morte. **2.** A prova testemunhal informou que a vítima teria passada a mão nas nádegas de uma mulher envolvida amorosamente com o segundo denunciado, levando este a se reunir com o segundo acusado e uma terceira pessoa fora do bar com o intuito de matar a vítima por vingança. Logo depois, o grupo retornou para o interior do bar, oportunidade em que o primeiro denunciado, já armado com uma faca, iniciou uma discussão com a vítima, com o propósito de criar uma situação, cujo desfecho, já articulado entre eles seria a morte da mesma. **3.** Após ser empurrada pelo primeiro acusado, a vítima tentou sair do referido bar, mas, foi seguida pelo primeiro acusado, tendo este esfaqueado a vítima nas costas. DARLAN, já ferido conseguiu sair do bar, mas, tropeçou no meio fio e caiu ao solo, oportunidade em que recebeu mais dois golpes de faca do primeiro denunciado. **4.** Logo a seguir, com a vítima já caída e esfaqueada, terceira pessoa, ainda não identificada, comparsa dos denunciados, chutou a vítima e quebrou em sua cabeça uma garrafa de cerveja. **5.** Nesse ínterim, o primeiro denunciado entregou a faca para o segundo acusado, passando este, então, a desferir golpes no corpo da vítima, que além de caída, ainda se encontrava segura pelo primeiro denunciado e pela terceira pessoa. **6.** Quando já estavam de saída, o segundo denunciado percebeu que a vítima agonizante ainda se mexia. Então voltou, segurou a vítima pelos cabelos e passou a desferir mais golpes de faca na mesma, no entanto, a faca entortou nos últimos golpes, levando a parar, olhar para a vítima e dizer: “...já morreu, já morreu...”. **7.** A motivação do crime traduz de forma clara a torpeza de seus desígnios. Os golpes desferidos nas costas da vítima, o número de agressores que atacaram de forma cruel a vítima desarmada, demonstram que os denunciados se utilizaram de recursos que impossibilitaram a sua defesa. A narrativa dos fatos, emergentes da prova testemunhal, comprovam que os denunciados em coautoria com terceira pessoa, de qualquer modo, deram causa a morte da vítima. Pelo exposto, com suas condutas, incidiram os denunciados nas penas do Artigo 121, § 2º, Inciso I (motivo torpe), Inciso III (meio cruel) e Inciso IV (utilização de recurso que tornou impossível a defesa), combinado com o Artigo 29, *caput*, ambos do Código Penal Brasileiro. Pelo Ministério Público fica requerido: **1º)** O recebimento da presente denúncia nos termos do Artigo 406 e seguintes do Código de Processo Penal, instaurando-se contra os mesmos a competente Ação Penal, com conseqüente pronúncia nos termos articulados nesta inicial, submetendo-os a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, ao qual, desde já requer as suas condenações. **2º)** Como prova do alegado requer, ainda, a colheita das declarações do condutor, bem como, a inquirição das testemunhas do rol abaixo, intimando-as para vir em juízo prestar depoimento sobre os fatos descritos e imputados na inicial dos quais tiveram conhecimento fixando, por via de mandado de intimação, o local, dia e hora designados, sob as cominações legais. **3º)** Por último, que pelo Cartório Distribuidor se promova as providências inscritas na Portaria Nº 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local. Nestes termos, D.R. e A. esta com o incluso Inquérito Policial. Aguarda deferimento. Palmas, 02 de fevereiro de 2013. CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS. 2º Promotor

de Justiça da Capital.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2015. Palmas/TO, 06 de outubro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. **JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000479-32.2006.827.2729

Acusada: Júlia Graciela Cavalcante de Melo

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a(o) acusada(o) **JÚLIA GRACIELE CAVALCANTE DE MELO** (brasileira, solteira, doméstica., natural de Lago da Pedra/MA, nascida aos 21.07.1982, filha de Antônio Gomes de Melo, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “1. Notícia a peça informativa iniciada por Portaria que a primeira denunciada empregou-se na residência de GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 08. lote 09, nesta Capital, tendo como um de seus propósitos, o de obter acesso fácil aos pertences da vítima, meio fraudulento de que, também, se valeu em ocasião anterior na residência de terceira pessoa, vítima de roubo praticado pelo amásio da irmã da denunciada. da citada residência aonde se fazia passar por doméstica, diversas jóias, as quais se encontram descritas no Boletim de Ocorrência de fls. 03, das quais, apenas foram encontradas em poder da denunciada, as constantes do tremo de fls. 14. 3. Interrogada pela autoridade policial, confessou que o restante das jóias subtraídas da vítima foram vendidas ao proprietário do estabelecimento comercial denominado “GUINNESS JÓIAS”, situado na ACSE I, conjunto 01, lote II, loja 03, nesta Capital, pelo valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). 4. O segundo denunciado, por sua vez, confessou que em meados do mês de dezembro de 2005, de fato adquiriu em proveito próprio, as jóias que lhe foram oferecidas pela primeira denunciada, sendo encontrado em seu estabelecimento comercial pelos agentes da autoridade policial, uma pedra de esmeralda do anel de noivado da vítima, assim reconhecido por termo às fls. 101, prova inconteste de que as demais foram vendidas ou remontadas depois de fundidas. 5. O conjunto probatório demonstra que o segundo denunciado sabia da origem criminosa das jóias adquiridas da primeira denunciada. Tanto é verdade, que segundo a própria, apenas as olhou, pesou e comprou, sem lhe colher qualquer declaração ou de lhe perquirir sobre a origem das mesmas. 6. Em concurso material de delitos, os agentes da autoridade policial lograram encontrar em depósito com o segundo denunciado, as jóias constantes do Auto de Exibição e Apreensão de fls. 28/29, todas desacompanhadas de documentação comprobatória de aquisição lícita, prova indiciária de que devia presumir, de que as mesmas teriam sido obtidas por meio criminoso. Pelo exposto, a primeira denunciada com sua conduta incidiu nas penas do Artigo 155, § 4º, Inciso II (2ª figura). O Segundo denunciado, com sua conduta, incidiu nas penas do Artigo 180, § 1º (1ª, 7ª, 8ª e 9ª figuras); em concurso material com o delito capitulado no Artigo 180, § 3º, todos do Código Penal Brasileiro. Pelo Ministério Público fica requerido: o recebimento da presente denúncia, instaurando-se contra os mesmos a competente Ação Penal, procedendo-se a suas citações para se verem processar. Se tiverem quer ser citados por edital e não comparecerem, nem vierem a constituir advogado, que seja determinada a produção antecipada da prova testemunhal elencada, bem como, das providências requeridas em apartado, nos termos das disposições contidas no Art. 366 *caput* do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 9.271/96. Requer ainda, como prova do alegado, que se colha a termo às declarações da vítima e os depoimentos das testemunhas do rol abaixo, as quais deverão ser intimadas a comparecer em juízo prestar depoimento sobre o que souberem e lhes for perguntado, em dia e hora designados por Vossa Excelência, sob as cominações legais. Nestes termos, D. R. e A. esta com o incluso Inquérito Policial. Aguarda deferimento. Palmas, 13 de março de 2006. CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS. **PROMOTOR DE JUSTIÇA**”. **DESPACHO:** “Acusada não encontrada para citação pessoal. Por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 19 de agosto de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO. **JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as

provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5033016-37.2013.827.2729

Acusado: Francisco das Chagas Silva Sousa

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA** (brasileiro, casado, nascido em 08.01.1980, natural de Brejo-MA, portador do RG nº 420.781 SSP/TO, filho de Maria das Dores Silva Sousa e de Francisco Jose Lima de Sousa, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “No dia 06.02.2011, na Quadra 605 Sul, Alameda 04, Lote 14, local onde na época funcionava o Bar Coqueiros, o denunciado voluntaria e conscientemente esfaqueou Geraldo Magela Martins Cunha, causando-lhe lesões que o levaram a morte, conforme atesta laudo de exame necroscópico de folhas 25/27. Consta nos autos que a vítima teria se desentendido com um parente do denunciado de nome Francisco do Nascimento Silva, vulgo Hominho, o qual teria ameaçado Magela de morte. Na data do crime, Geraldo Magela estava ingerindo bebida alcoólica com Juciel de Brito Araujo, onde também se encontrava o denunciado. Por volta das 2h, Chagas se aproximou de onde Magela estava e de inopino esfaqueou-o no abdômen, de modo que a vítima não teve como se defender da conduta criminosa do autor. Magela ainda foi socorrido e submetido a procedimento médico, mas não resistiu aos ferimentos, falecendo naquele mesmo dia. Francisco das Chagas, logo após o crime, evadiu do distrito da culpa encontrando-se em local incerto e não sabido. Pelo exposto, assim agindo, está o denunciado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas. Palmas, 22 de março de 2013. Lucídio Bandeira Dourado. Promotor de Justiça”. **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Por isso determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 28 de julho de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO. **JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5003615-32.2009.827.2729

Acusados: Marinês Rodrigues Ramos e Outros

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **EDIVÂNIA MARIA DA SILVA**, vulgo “**Alagoana**” (Brasileira, união estável, auxiliar de serviços gerais, natural de Passo de Camaragibe/AL, nascida aos 02/09/1975, filha de Angelita Maria da Conceição, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “1º Fato: Relatam os presentes autos, que na segunda quinzena do mês de agosto de 2008, em horário não precisado, na residência situada na Quadra 404 Norte, nesta urbe, os nacionais Eurico Sander Gomes Noleto e José Muller Gomes Noleto, apropriaram-se, em prejuízo da vítima Sandra Gomes Ribeiro, genitora dos mesmos, de vários móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos e vestuários, restando todos orçados monetariamente na importância de R\$ 8.661,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais), conforme Laudos Periciais de Avaliação Direta acostados às fls. 58/65 e 66/68. Consta que Eurico Sander e José Muller, aproveitando-se que sua genitora estava viajando para a cidade de Brasília/DF, subtraíram os vários objetos da

residência da mesma, comercializando os em seguida, em troca de dinheiro e drogas ("crack"). Ver Autos de Exibição e Apreensão de fls. 30/32 e 41 e Termos de Restituição de fls. 34/36, 37 e 43 acostados aos autos. 2º Fato Emerge dos autos que os denunciados EDIVANIA MARIA, ANTÔNIO ALVES, MARINÊS RODRIGUES, FRANCISCO NEURIVAN e MARIA DE JESUS, na segunda quinzena do mês de agosto de 2008, em horários diversos, na residência da vítima na Quadra 404 Norte, nesta cidade, *adquiram ou receberam em proveito próprio, coisas que sabiam ser produto de crime*. Apurou-se que a acusada **EDIVANIA MARIA** recebeu em proveito próprio em troca de substância entorpecente, os seguintes objetos: roupas íntimas, vestuários, DVD, aparelho de jantar, armário de cozinha, máquina de lavar, rack, cama de solteiro e casal com colchão, copos, taças, jogos de cama, mesa e banho, tapetes, travesseiros, bolsas e confecções que a vítima comercializa, produtos de beleza, fogão de quatro bocas, sanduicheira, além de outros utensílios domésticos. A denunciada ainda procedeu da seguinte forma, no exercício da atividade comercial: 1) Vendeu o fogão, os armários e o e a tábua de passar ao Sr. Vicente Alves de Lima, proprietário do "Pregão da 32", pelo valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). 2) A máquina de lavar foi vendida à nacional Rosa Christina da Silva Barata, pela quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Consta nos inclusos autos de inquérito policial que o denunciado **FRANCISCO NEURIVAN** tinha amizade com os filhos da vítima, e juntamente com a acusada **EDIVANIA**, forneciam crack à Eurico e José Muller. Na residência de FRANCISCO NEURIVAN foi apreendida uma cadeira de madeira, cor tabaco. O mesmo, juntamente com Eurico Sander, ajudou a transportar uma geladeira e um guarda-roupas ao "Pregão Central", de propriedade de Eurico Fugieser, vulgo "gaúcho", que os adquiriu por R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Por ocasião dos fatos, o acusado **ANTÔNIO ALVES**, ao tomar conhecimento que a vítima estava viajando, pediu para sua esposa, a denunciada **MARINÊS** dirigir-se à residência da vítima, fretando uma caminhonete e retirando os seguintes objetos, com a ajuda de FRANCISCO NEURIVAN: uma mesa de jantar com seis cadeiras, um jogo de sofá e um rack, sendo trocados por R\$ 500,00 (quinhentos reais) em produtos entorpecentes. Consta que a denunciada **MARIA DE JESUS**, vulgo "Maria do crack", também fazia parte do círculo de amizade dos citados acusados, e também adquiriu em troca de drogas, cinco calcinhas com etiqueta, um tapete de sala usado, e várias peças de roupas com valor incompatível ao da mercadoria. Certo é que os denunciados tinham pleno conhecimento da procedência ilícita dos bens, uma vez que faziam parte do círculo de amizade dos irmãos Eurico e José Muller, e aproveitaram-se do fato da mãe dos mesmos estar viajando para apropriar-se dos referidos bens. Além do mais, os produtos não possuíam nota fiscal, sendo, na maioria das vezes, trocados por substância entorpecente, sendo o valor da compra bem inferior ao de mercado. Assim agindo, incidiram os denunciados **EDIVANIA MARIA DA SILVA e FRANCISCO NEURIVAN DO NASCIMENTO**, nas penas do art. 180, § 1º, do Código Penal. Os acusados **ANTÔNIO ALVES DA SILVA, MARINÊS RODRIGUES RAMOS e MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, na conduta mencionada no art. 180, "caput", do Código Penal. Por esta razão, pela qual **requer** o Ministério Público o recebimento da presente **denúncia**, citando-se os denunciados nos moldes do Art. 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei 11.719/2008, acompanhar o processo até julgamento e condenação, sob pena de revelia. Requer a designação de audiência para oiti vá da vítima e das testemunhas abaixo arroladas, bem como, a realização do interrogatório dos acusados, conforme novo imperativo da Lei Processual Penal. Palmas/TO, 14 de novembro de 2008. KÁTIA CHAVES GALLIETA. PROMOTORA DE JUSTIÇA". **DESPACHO:** Tendo em vista que a acusada Edivânia Maria da Silva está em local incerto e não sabido, CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Quanto à ré Marinês Rodrigues Ramos, considerando que a audiência de suspensão já foi realizada nos autos de n.º 5003617-02.2009.827.2729 (vinculados a estes), com a consequente aceitação das condições impostas pelo representante do Ministério Público, repousem os autos em Cartório até o cumprimento das medidas. Cumpra-se. Palmas - TO, 11 de junho de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. **JUIZ DE DIREITO**". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010762-41.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: DANIEL SILVA ALMEIDA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **DANIEL SILVA ALMEIDA**, brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido aos 18.08.1982, portador do R.G. 1.113.648 SSP/TO, filho de Rubem Silva Almeida e Maria Domingas Lima Silva, residia na Quadra 405 Sul, QI-24, Alameda 06, Lote 08, Palmas-TO, estando atualmente em lugar incerto

ou não sabido, pelos motivos a seguir expostos: “Em 03.10.2009, nesta cidade, o denunciado subtraiu coisas alheias móveis (de propriedade de IVAN BEUX e de ANA LOURDES SOUZA LIMA); o crime foi praticado com abuso de confiança. Consta dos inclusos autos de investigação preliminar que o denunciado recebeu hospedagem de sua parente (ANA LOURDES SOUZA LIMA), pois aquele estaria passando por dificuldades. O denunciado percebeu que havia trinta chapas de metal na casa de sua parente, e decidiu subtraí-las. Com franco acesso à casa da vítima, o denunciado apoderou-se das referidas chapas, e contratou um carro para dali transportá-las, levando a res furtiva para o estabelecimento comercial de CÍCERO PEREIRA OLIVEIRA, oferecendo-as à venda, tendo este aceitado a proposta, ficando com 12 unidades (a R\$ 25,00 cada); as quais foram posteriormente apreendidas (fl. 08), avaliadas (fls. 29/31), e restituídas à vítima (fl. 10). Do exposto, DENUNCIO DANIEL SILVA ALMEIDA (qualificado à fl. 06) como incurso no art. 155, § 4º, inc. II, primeira figura, do Código Penal; é dizer, furto qualificado pelo abuso de confiança. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário (art. 396 e seguintes do Código de Processo Penal). Requeiro, também que o denunciado seja citado e posteriormente interrogado, vítima e testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhas, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado...” **DECISÃO:** “Recebo a denúncia de fls. 02/03 por satisfazer os requisitos do artigo 41, do Código de Processo Penal. Cite-se o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação, por escrito, observando que na resposta a parte poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, se entender necessário. Façam constar também do mandado de citação, a opção para que o acusado expressamente manifeste possuir ou não condições de contratar advogado. Com a resposta negativa ou o decurso de prazo sem qualquer manifestação, desde já fica nomeada a Defensoria Pública para o patrocínio da defesa, caso em que deverá ser intimada para formalizar, no prazo legal. O mandado deverá prevê, na hipótese de declaração do acusado de não possuir condições de constituir advogado, a intimação da Defensoria Pública para apresentar a resposta (...) Palmas, 11 de outubro de 2011. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **DESPACHO:** Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas – TO, 04 de novembro de 2015. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 06 de novembro de 2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges____, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5029979-36.2012.827.2729

Acusado: Uiraci Guimarães

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **UBIRACI GUIMARÃES**, conhecido como “**Irmão Índio**” (brasileiro, separado, desempregado, nascido aos 13/04/64 em Bragança/PA, filho de Acácia Guimarães, portador de CPF nº 329.698.562-04 e RG nº 689.167, 2ª via, SSP/TO, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “Consta do incluso inquérito policial que, no dia 04 de setembro de 2012, em hora indefinida, nesta cidade, o denunciado *praticou ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos*, qual seja, a vítima Renys Luthelen de Lima Barbosa, menor impúbere com 6 (seis) anos. Segundo restou apurado, o denunciado é amigo da família e na data e local dos fatos, chegou na casa da vítima e questionou ao seu tio Marcelo, onde era a casa da sua irmã Lucilene. Então, Marcelo autorizou que a vítima fosse com o denunciado em seu carro para indicar a casa daquela, oportunidade em que colocou a *mão em sua vagina, apertando-a e esfregando-a*. Assim agindo, incorreu o denunciado UBIRACI GUIMARÃES na conduta descrita no artigo 217-A, *caput*, do Código Penal, pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo o denunciado ser citado, para responder aos termos da presente e, ao final, ser **CONDENADO**, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva da vítima, das testemunhas abaixo arroladas, interrogando-se, por fim, o acusado. Palmas/TO, em 31 de outubro de 2012. THÁIS CAIRO SOUZA LOPES. Promotora de Justiça. Portaria nº 514/2012”. **DESPACHO:** “Considerando-se as diversas

e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado - conforme se depreende das certidões e consultas realizadas junto ao TRE/SIEL, às Companhias de Abastecimentos de água e de energia, e, Secretaria de Segurança Pública, inseridas nos “eventos 20, 24, 30, 34, 37, e 41” - *acolho as manifestações ministeriais anexadas nos “eventos 27 e 40”*. Sendo assim, **determino a citação editalícia do processado Uiraci Guimarães**. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas - TO, 01.07.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho. Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5007944-48.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: DAMURINS ALVES PATRÍCIO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **DAMURINS ALVES PATRÍCIO**, brasileiro, convivente, trabalhador braçal, filho de Diocleci Patrício de Sousa e de Zoe Alves de Sousa, nascido em 03 de maio de 1990, na cidade de São Félix do Tocantins – TO, residia na Quadra 712-Sul, QI-05, Alameda 05, Lote 22, Palmas-TO, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, pelos motivos a seguir expostos: “Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo da Delegacia Estadual de Proteção a Criança e ao Adolescente desta Capital que o Denunciado, no mês de julho do ano de 2012, manteve conjunção carnal com a menor M. A. P., com 12 (doze) anos de idade à época. Segundo consta da peça investigatória, o Denunciado, primo da vítima, morava com a família desta, e teve um relacionamento amoroso com a menor, praticando conjunção carnal com ela. No mês de julho do ano de 2012, Damurins foi até a cama da vítima, tirou a sua roupa, penetrou o pênis em sua vagina e ejaculou. No mês seguinte, fora constatado que a menor M. estava grávida e sua mãe ficou sabendo que era de seu sobrinho Damurins. Desta forma, levando em consideração os laudos do Instituto Médico Legal e as demais provas carreadas aos autos, torna-se evidente a prática do crime de estupro de vulnerável, denotando a culpa do agente. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia DAMURINS ALVES PATRÍCIO como incurso nas penas do art. 217-A, do Código Penal, com redação dada pela Lei 12.015/2009, requerendo o recebimento desta denúncia e a instauração do devido processo legal, na forma da legislação vigente, citando-se o denunciado para responder à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, bem como para participar do processo e promover a reação defensiva à imputação, prosseguindo-se com a oitiva das pessoas abaixo arroladas e de outras eventualmente enumeradas na defesa preliminar, ultimando com o interrogatório, pugnando o Parquet, no final do processo, pela condenação do denunciado e aplicação de pena justa e suficiente para reprovação e prevenção do crime...” **DECISÃO:** “Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia oferecida em desfavor de DAMURINS ALVES PATRÍCIO - brasileiro, solteiro, nascido aos 03.05.1990, natural de São Félix do Tocantins - TO, filho de Zoe Alves de Sousa e de Diocleci Patrício de Sousa, residente nesta capital, à Quadra 712 Sul, QI-05, Alameda 05, Lote 22, - via da qual restou incurso nas penas do artigo 217-A, do Código Penal Brasileiro. Por conseguinte, cite-se o denunciado acerca do conteúdo da denúncia e, também, para oferecer - por escrito, no prazo de 10 (dez) dias - a resposta à acusação. Caso o denunciado, informe o nome de seu advogado, este também será intimado; senão, a Ilustre Defensora Pública deverá ser cientificada para patrocinar a defesa pertinente(...)Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação... Palmas, 25.03.2013, Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado,

citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 06 de novembro de 2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges____, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0015528-23.2014.827.2729 **Chave:** 584244620614

Requerente: JOSE CLEBER CHAVES DA COSTA

Advogado: Dr. Cleverson dos Santos Barros, OAB/TO 6127.

1º Requerido: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Advogado: Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131600

2º Requerido: SKY PALMAS - MARIA APARECIDA DE FREITAS – ME

Advogado: não constituído.

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 9 de novembro de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.."

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131600**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 10 de novembro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0014484-66.2014.827.2729 **Chave:** 410735572514

Requerente: JOAQUIM GOMES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello, OAB/TO 3683B

1º Requerido: Via Varejo S/A

Advogada: Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo – OAB/SP 237.754

2º Requerido: Cielo S/A

Advogada: Renata Vasconcelos de Menezes - OAB/TO 4772B

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique. Registre. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: : Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP nº. 237.754**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 9 de novembro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0013589-08.2014.827.2729 **Chave:** 230578887414

Requerente: ELENILDE DOS REMÉDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO

Advogada: Dra. Rosa Maria da Silva Leite, OAB/TO 841

Requerido: VIA VAREJO S/A

Advogada: Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP 237.754

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de compensação por dano moral, a incidir correção monetária pelo INPC desde a publicação desta sentença e juros moratórios de 1% ao mês a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar memorial de cálculo com a inclusão da multa. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela

Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 9 de novembro de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP nº. 237.754**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 9 de novembro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARANÁ

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

Autos nº. 2010.0006.0853-8

Requerente: Creone Santana do Rosário

Advogado (a): Débora Regina Macedo

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000144-62.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2008.0007.2954-6

Requerente: Ana da Cunha Damaceno

Advogado (a): Leonardo Bichoffé de Oliveira

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000034-34.2008.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2008.0006.6082-1

Requerente: Mercedes Pereira Farias Nunes

Advogado (a): Leonardo Bichoffé de Oliveira

Advogado (a): Leonardo Gomes de Silva

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-49.8008.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2008.0006.6082-1

Requerente: Mercedes Pereira Farias Nunes

Advogado (a): Leonardo Bichoffé de Oliveira

Advogado (a): Leonardo Gomes de Silva

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-49.8008.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2009.0007.9466-4

Requerente: Maria Madalena João Gonçalves

Advogado (a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000085-11.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2009.0007.9468-0

Requerente: Maria Madalena João Gonçalves

Advogado (a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500084-26.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 04 de novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2011.0001.0819-3/0

Requerente: Teodoro Pereira Dias

Advogado (a): Débora Regina Macedo

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000189-32.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2009.0011.2087-0/0

Requerido: Maria Lima de Jesus Barbosa

Advogado(a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000083-41.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2011.0012.3633-0/0

Requerente: Otalina Maria de Jesus

Advogado(a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000188-47.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

Autos nº. 2009.0009.9706-9/0

Requerente: Pantaleão Alves Varanda

Advogado(a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000082-56.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2010.0006.0845-7/0

Requerente: Sebastiana Marques da Cunha

Advogado(a): Débora Regina Macedo

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000143-77.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2010.0004.2382-1/0

Requerente: Tereza da costa Borges

Advogado(a): Débora Regina Macedo

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000142-92.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2008.0007.2948-1/0

Requerente: Delfina bispo de Souza

Advogado(a): Leandro Bichoffé de Oliveira

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000032-64.2008.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram

enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2007.0009.3421-4/0

Requente: Odília França Brito

Advogado(a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000022-54.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2009.0007.9464-8/0

Requerente: Tomázia Francisca da Conceição

Advogado(a): Marcos Paulo Favaro

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000081-71.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito

Autos nº. 2010.0006.0864-3/0

Requerente: Domingas Aparecida Circuncizão Reges

Advogado (a): Dra. Débora Regina Macedo

Requerido: INSS

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000141-10.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de outubro de 2015. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.6205.8/0–EPROC Nº 5000193-40.2006.827.2733

AÇÃO-TUTELA

Requerente: Antônio Ignácio Barboza Filho

Advogado: Nevan Pereira da Costa Filho -OAB-TO-5281

Requerido: Leandro de Lima Teixeira

Advogado: Arival Rocha da Silva Luz – OAB/TO-795

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000193.40.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.6206.6/0–EPROC Nº 5000192-57.2006.827.2733

AÇÃO-TUTELA

Requerente: Antônio Ignácio Barboza Filho

Advogado: Nevan Pereira da Costa Filho -OAB-TO-5281

Requerido: Cristina Carvalho de Oliveira

Advogado: Arival Rocha da Silva Luz – OAB/TO-795

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000192.57.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0012.8311.6/0–EPROC Nº 5000458-05.2009.827.2733

AÇÃO- Previdenciária

Requerente: Iranilda da Silva Carvalho

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000458-05.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0012.8229.2/0–EPROC Nº 5000460-72.2009.827.2733

AÇÃO- Previdenciária

Requerente: Maria Silva da Cruz

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000460-72.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0010.0768.2/0–EPROC Nº 5000318-05.2009.827.2733****AÇÃO-** Previdenciária

Requerente: Neurilene Bonifacio da Silva

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000318-05.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0010.7813.0/0–EPROC Nº 5000317-20.2009.827.2733****AÇÃO-** Previdenciária

Requerente: Maria Simonin Mendes

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000317-20.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0010.7814.8/0–EPROC Nº 5000319-87.2009.827.2733****AÇÃO-** Previdenciária

Requerente: Maria José Ramos Machado

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000319-87.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0008.0388.4/0–EPROC Nº 5000292-07.2009.827.2733****AÇÃO-** Cautelar Inominada

Requerente: Tocantins Transporte e Turismo

Advogado: Clarence Oliveira Coelho – OAB/TO 4.615

Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2.404

Requerido: Transwanderley – Transporte e Turismo

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906, Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000292-07.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0008.0387.6/0–EPROC Nº 5000293-89.2009.827.2733

AÇÃO- Cobrança

Requerente: Tocantins Transporte e Turismo

Advogado: Clarence Oliveira Coelho – OAB/TO 4.615

Advogado:Christian Zini Amorim OAB/TO 2.404

Requerido: Transwanderley –Transporte e Turismo

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906, Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000293-89.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0010.1208.2/0–EPROC Nº 5000297-29.2009.827.2733

AÇÃO- Previdenciária

Requerente: Irenildes Alves da Silva dos Santos

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000297-29.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0009.9668.6/0–EPROC Nº 5000431-22.2010.827.2733

AÇÃO- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Valdemar Alves de Sousa

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos –OAB-TO-3.138

Reclamado: Município de Santa Maria do Tocantins

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000431-22.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.1607.2/0–EPROC Nº 5000176-06.2006.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A - Fazenda Publica Estadual

Executado: Nilmar Martins Santos

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000176-06.2006.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2007.0009.1072.2/0-EPROC Nº 5000243-34.2007.827.2733****AÇÃO-** Execução Fiscal

Exeqüente:A União- Fazenda Nacional

Executado:José Combas Alameda

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000243-34.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

PIUM**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL P/ CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS**

PROCESSO Nº 0000387-09.2015.827.2735CHAVE Nº 711808065415 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, Requerente ESTADO DO TOCANTINS, Requerido: DIVINA ALVES SILVA e JOÃO FERREIRA DA SILVA IMÓVEL EXPROPRIADO: Um imóvel rural constituído por partes das chácaras canastra, R-1-M-2248 e R-1-M-2.262, chácara santa Luzia, R-4-M-204 e R-2-M-364, com a área de 150.40.27 hectares, registrado no CRI de Pium-TO. FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e especialmente, para que os interessados manifestem sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel. SEDE DO JUÍZO: Pium-TO, 20 de outubro de 2015. WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito em substituição legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 27/10/2015, ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino. Pium-TO, 04 de novembro de 2015. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito em substituição legal.

TAGUATINGA**1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS. PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

A Doutora Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito em substituição automática ao da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na **LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS** para o ano de **2016** os seguintes cidadãos e cidadãs:

- 01- AGOSTINHO ATANÁSIO DE OLIVEIRA, professor;
- 02- ALDAÍZA BENTO ARRUDA, servidora pública;
- 03- AKIRA LOPO SANTANA, servidora pública municipal;
- 04- ADEMILTON FERREIRA MARTINS, servidor público;
- 05- ALDENICE ROSA DO NASCIMENTO QUEIROZ, servidora pública;
- 06- AMILTON FERREIRA MARTINS, servidor público;
- 07- ANDRÉA SANTANA LIMA MARTINS, servidora pública;
- 08- ANDREVYA MARIA NUNES RIBEIRO DE SANTANA, servidora pública;
- 09- ANA PAULA ALVES DA SILVA, servidora pública;
- 10- ANA CRISTINA JOSÉ DE SOUZA, servidora pública;
- 11- ANA LÚCIA CARVALHO FERREIRA, servidora pública;
- 12- AQUILES BERSANI JÚNIOR, professor;
- 13- ATIMA GOMES DOS REIS FONTANA, servidora pública;
- 14- BRUNO ALVES ARCANJO, servidor público;
- 15- BRUNO HENRIQUE DETOMAZZI ALMEIDA, professor;
- 16- CARLOS AUGUSTO MOTA FREIRE, servidor público;
- 17- CLARENI DA SILVA BATISTA, professora;
- 18- CLEDER SOUZA RODRIGUES, professor;
- 19- CLEBIA ALVES RAMOS, comerciante;
- 20- CLEBENILDA SILVA FERREIRA, servidora pública;
- 21- CLEINE PEREIRA LIMA, servidora pública;
- 22- CLEONICE ARCANGÉLO BARBOSA, servidora pública;

- 23- CLESIA SILVA BARCELAR, servidora pública;
- 24- CLEANTO RIBEIRO MARTINS, servidor público;
- 25- CECILIA PEREIRA DE BRITO, professora;
- 26- CRISTIANA GUEDES RAMIRES, servidora pública;
- 27- DARCINA RIBEIRO DE AGUIAR, professora;
- 28- DESILIO DO CARMO LIMA NETO, servidor público;
- 29- DILVAN DE OLIVEIRA FRANÇA, servidor público;
- 30- ELENILCE GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO, servidora pública;
- 31- ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES, servidora pública;
- 32- EDILSON BISPO DE DEUS, professor;
- 33- EDERSON DA COSTA REGINO, autônomo;
- 34- EDMÁRIO CÂNDIDO DOS ANJOS, servidor público;
- 35- ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, servidora pública;
- 36- EMILIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO NETA, professora;
- 37- ENEDI BONFIM FERREIRA DE ALMEIDA, servidora pública;
- 38- ENIVAN RAMOS TAVARES, professor;
- 39- FELIPE FREIRE DE SANTANA, comerciante;
- 40- FELISMÁRIA FIRMIANO DE ALMEIDA, professor;
- 41- FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE;
- 42- FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, servidor público;
- 43- FRANCILEIDE CARDOSO CIRQUEIRA, servidora pública;
- 44- FRANCISCA COSTA TORRES, professor;
- 45- GENILSON REGINO DE SOUZA, servidor público;
- 46- GEIKLA LEÔNCIO GODINHO GONÇALVES, servidora pública;
- 47- GIDELSON DA SILVA RIBEIRO, servidor público;
- 48- HEVERTON CRISÓSTOMO BARBOSA, servidor público;
- 49- HALISSON RIBEIRO DE SOUZA, servidor público;
- 50- HEMERSON DA SILVA FRANÇA, servidor público;
- 51- ILDO VALDIMAR WOLTMANN, servidor público;
- 52- IRENE NUNES DE SANTANA, professora;
- 53- INEIDA FERREIRA MARTINS, professora;
- 54- ILMÁRIA MOREIRA DOS SANTOS FREIRE, professora;
- 55- YLZA MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ, professora;
- 56- JACKELINE ANTUNES, servidora pública;
- 57- JÁDINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES, servidora pública;
- 58- JOILDES MARINHO DOS SANTOS, servidor público;
- 59- JOELMA PESSOA DA SILVA BARBOSA, servidora pública;
- 60- JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS FILHO, servidor público;
- 61- JOSÉ HAILTON SÁ DOS SANTOS, servidor público;
- 62- JOSÉ GOMES DE SANTANA, servidor público;
- 63- JADSMAR ARAÚJO DE FREITAS, professor;
- 64- JOÃO CARLOS MARTINS SANTOS, servidor público;
- 65- JÂNIO ALVES DE SANTANA, servidor público;
- 66- JAIME DA CONCEIÇÃO AGUIAR, servidor público;
- 67- JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, servidora pública;
- 68- JUNAYLLES CARDOSO DA SILVA, servidor público;
- 69- JOSINIEL JOEL SILVINO, servidor público;
- 70- JOSELIA FERREIRA MARTINS DA SILVA, servidora pública;
- 71- JORGE PEREIRA CELESTINO, professor;
- 72- JHONATA NATALINO RODRIGUES DE SOUZA, servidor público;
- 73- LAUDISMAR FERREIRA PORTELES, servidor público;
- 74- LEONIDAS GONÇALVES LIMA, servidor público;
- 75- LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, professora;
- 76- LÚCIO PEREIRA RAMOS, servidor público;
- 77- LUCIANO ALENCAR MATA PIRES, servidor público;
- 78- MANOEL MESSIAS MARINHO DOS SANTOS, comerciante;
- 79- MARIA ABADIA FERREIRA LIMA, professora;
- 80- MARIA AMÉLIA ARAÚJO BARCELAR, servidora pública;
- 81- MARIA DAS DORES DOS SANTOS ARAUJO, professora;
- 82- MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, professora;
- 83- MARIZA MARGARIDA MAGALHÃES, servidora pública;
- 84- MARLENE CALDEIRA DO NASCIMENTO, professora;
- 85- MARLY MARTINS DE CASTRO, servidora pública;
- 86- MARIZAN MADALENA DE AMORIM LOPES, professora;
- 87- MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, servidor público;
- 88- MELINA CASTELLACE, servidora pública;

- 89- MIRALDINO PEREIRA JÚNIOR, servidor público;
- 90- MURILO CRISÓSTOMO SOUZA, servidor público;
- 91- PATRICIA MARIA DE ALMEIDA NETO, professora;
- 92- PERÍCLES FREIRE DOS SANTOS, servidor público;
- 93- PERCILIO CARLOS DE FRANÇA NETO, servidor público;
- 94- QUELI CRISTINA LEDO DE SOUZA, servidora pública;
- 95- RAMARIAN HERCILIO DIAS GOMES, professor;
- 96- ROBSON FERREIRA LIMA, servidor público;
- 97- RODRIGO OLIVEIRA SILVA, servidor público;
- 98- ROGÉRIO BRITO BANDEIRA, servidor público;
- 99- ROGÉRIO NUNES DE SANTANA, servidor, publico;
- 100- RONIELLITON CARDOSO DO NASCIMENTO, servidor público;
- 101- SEBASTIÃO ALMEIDA MELGAÇO, servidor público;
- 102- SERGIO BERNARDES REZENDE, servidor público;
- 103- SULENI RIBEIRO DE QUEIROZ DIAS, servidora pública;
- 104- SÔNIA TEREZINHA BACCIN BONATTI, professora;
- 105- SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS, professor;
- 106- SAMUEL FERREIRA DE ARAÚJO, eletricitista;
- 107- SILMA DA SILVA, servidora pública;
- 108- SILVIO MAMÉDIO DA SILVA, professor;
- 109- THAINAN ALMEIDA RODRIGUES, servidora pública;
- 110- TEREZINHA RIBEIRO DE AGUIAR, servidora pública;
- 111- VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, professora;
- 112- VALTER ROSA COSTA, servidor público;
- 113- VILIOMAR CRISÓSTOMO BARBOSA, servidor público;
- 114- WILSON ALVES DA CRUZ MOTA, servidor público;
- 115- UARLEY BARBOSA DA CONCEIÇÃO, servidor público;
- 116- WEVERTON ALVES DA ASSUNÇÃO, autônomo;
- 117- WESLEY DE ALMEIDA BRANCO, servidor público;
- 118- UESLEI DE ANDRADE COSTA, servidor público;

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E para que ninguém alegue desconhecimento, determinou a MMª. Juíza de Direito (em substituição automática) e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, afixar a presente relação que será publicada no Diário da Justiça e afixada no Placar do Fórum na forma da lei para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2015. Eu,, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI - Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri (Em Substituição Automática).

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 5000318-47.2010.827.2740

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: REGINA MARIA CORREIA LIMA

FINALIDADE – **INTIMAR** o (a) executado (a) **REGINA MARIA CORREIA LIMA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 279.955.933-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, das penhoras efetuadas sobre os seguintes; Bacenjud da quantia de R\$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos) e bens móveis de sua propriedade, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias: **BENS PENHORADOS:**

MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL – PLACA: JUD2274 - UF: TO

MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 – PLACA: JUW3549 - UF: PA

MARCA/MODELO: HONDA/NXR 125 BROS ES – PLACA: JUT1339 - UF: PA

MARCA/MODELO: HONDA/C100 BIZ ES – PLACA: JUN0292 - UF: PA

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 09 de novembro de 2015 **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** - Juiz de Direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº: 5000206-78.2010.827.2740

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: E G DO CARMO COMERCIO (04.359.137/0001-98)

FINALIDADE – CITAR o(a) executado(a) E G DO CARMO COMERCIO (04.359.137/0001-98), na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, que importa em R\$ 4.330,45 (quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), representado pela(s) CDA(s) nº 018115/2008, datada(s) de 23/12/2008, referente a anuidades, com os acréscimos legais devidos e os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Fica o executado CIENTIFICADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. DESPACHO: “Defiro o pedido de citação por edital. Expeça-se o respectivo edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inc. IV, da LEF (Lei nº 6.830/80). Cumpra-se. Tocantinópolis, 28 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (3/11/2015). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito, em substituição automática.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Processo nº 5014631-41.2013.827.2729 - Ação: INTERDIÇÃO (1ª publicação) Requerente – JOÃO GOMES DE SOUZA Advogados: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA (TO4699) e PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (TO4679A) Requerido – PATRÍCIA DIAS RIBEIRO FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de PATRICIA DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG-SSP/TO 1881.698 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.865.891-18, residente e domiciliada em companhia do Requerente e, nomeando o requerente JOAO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP/TO nº 1017968 e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.997.771-53, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 190, centro, Tocantinópolis, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: SENTENÇA: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE PATRICIA DIAS RIBEIRO, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença psíquica, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. JOÃO GOMES DE SOUZA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 11 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000511-74.2015.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – Ivoneide Maria Vila Nova de Macedo

Requerido – Francisco Vila Nova de Macedo

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FRANCISCO VILA NOVA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº11043, SSP/TO, nascido em 09/10/1967, inscrito no CPF nº84548525149, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº1883, próximo ao Espetinho do Cícero, Tocantinópolis-TO, e nomeando a requerente IVONEIDE MARIA VILA NOVA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 182779, SSP/TO, nascida em 14/02/1970, inscrita no CPF nº 883.271.161-34, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdito, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO VILA NOVA DE MACEDO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora o Sra. IVONEIDE MARIA VILA NOVA DE MACEDO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 21 setembro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu ___ Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 04 de novembro de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em Substituição automática.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Autos nº 0000249-55.2014.827.2742

Réu: RONALDO ESPINDOLA SILVA

Tipificação: Artigo 121, § 2º, incisos I, III, IV e no art. 213, “caput” e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido os autos supra, em que figura como Réu: RONALDO ESPÍNDOLA SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 26/07/1971, natural de Caruaru-PE, atualmente em local incerto e não sabido. E como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar ciência da SENTENÇA CONDENATÓRIA, proferida nos autos em epígrafe, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “Ronaldo Espíndola Silva, já qualificado, respondeu perante este juízo da Vara Criminal da Comarca de Xambioá aos termos da ação penal nº 0000449-28.2015.827.2742, ajuizada em seu desfavor pelo Promotor de Justiça do Estado do Tocantins, sendo-lhe atribuída a prática de homicídio triplamente qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, meio cruel e com emprego de recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, bem como a prática do crime de estupro, em desfavor de Izabel Barbosa Pereira. Os fatos aconteceram no dia 28/06/09, por volta das 2h00min., na Rua Juscelino Kubitscheck, ao lado da casa n. 282, em um terreno baldio, Xambioá-TO. A ação penal tramitou regularmente e após a instrução criminal, em juízo provisório de admissibilidade da culpa, determinou-se a submissão do acusado a julgamento popular, que ocorreu neste dia. O Soberano Conselho de Sentença, em reunião, em sala própria e através de votação sigilosa, votando as séries de quesitos referentes ao acusado Ronaldo Espíndola Silva apresentados em relação ao crime de homicídio praticado em desfavor da vítima Izabel Barbosa Pereira, por maioria: a) Reconheceu que a vítima sofreu as lesões descritas no laudo pericial anexado ao processo. b) Reconheceu que a vítima faleceu em virtude dessas lesões. c) Reconheceu que o denunciado Ronaldo Espíndola Silva concorreu para o delito contra a vítima. d) Condenou o denunciado Ronaldo Espíndola Silva. e) Reconheceu que o crime foi cometido mediante paga ou promessa de recompensa. f) Reconheceu que o crime foi cometido por meio cruel. g) Reconheceu que o crime foi cometido com emprego de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima. Quanto à série de quesitos referentes ao acusado Ronaldo Espíndola Silva, em relação ao crime de estupro praticado em face de Izabel Barbosa Pereira, o e. Conselho de Sentença, por maioria: a) Reconheceu que no dia dos fatos Izabel Barbosa Pereira foi vítima de violência sexual. b) Reconheceu que o

denunciado Ronaldo Espíndola Silva concorreu para o crime. c) Condenou o denunciado Ronaldo Espíndola Silva. DISPOSITIVO. Assim, em atenção à decisão do Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, CONDENO RONALDO ESPÍNDOLA SILVA, qualificado na petição inicial acusatória, como incurso nas penas do art. 121, §2º, incisos I, III e IV combinado com o art. 213, “caput”, ambos do Código Penal. Passo a dosar-lhe a reprimenda, com base no art. 68 do Código Penal, que consagrou o sistema trifásico de aplicação da pena. I – Crime de homicídio qualificado. A) Das circunstâncias judiciais (art. 59 do CP). O réu agiu com culpabilidade moderada; não há nos autos registro de antecedentes do acusado; nada a acrescentar sobre a conduta social do acusado; não há elementos suficientes para verificar a personalidade do acusado; cuida-se de crime triplamente qualificado, motivo pelo qual duas circunstâncias qualificadoras, meio cruel e recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, devem ser consideradas nesta fase da dosimetria da pena, nos termos da jurisprudência dominante no âmbito do e. STJ, razão pela qual se justifica o aumento da pena-base; as consequências do crime foram graves, pois a vítima deixou filhos menores, motivo pelo qual a pena-base pode ser elevada; o comportamento da vítima não prejudica o acusado nesta fase. A pena do crime de homicídio qualificado descrito no art. 121, §2º, do Código Penal varia de 12 (doze) a 30 (trinta) anos de reclusão. Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 15 (quinze) anos de reclusão. B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena. Não existem causas de diminuição ou de aumento da pena, motivo pelo qual torno a reprimenda definitiva em 15 (quinze) anos de reclusão. II – Crime de estupro. A) Das circunstâncias judiciais (art. 59 do CP). O réu agiu com culpabilidade moderada; não há nos autos registro de antecedentes do acusado; nada a acrescentar sobre a conduta social do acusado os motivos e as circunstâncias do crime; não há elementos suficientes para verificar a personalidade do acusado; as consequências do crime foram graves, pois a vítima depois de estuprada e morta foi deixada nua e completamente exposta em um terreno baldio, motivo pelo qual a pena-base pode ser elevada; o comportamento da vítima não prejudica o acusado nesta fase. A pena do crime de estupro descrito no art. 213, “caput”, do Código Penal varia de 6 (seis) a 10 (dez) anos de reclusão. Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 7 (sete) anos de reclusão. B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena. Não existem causas de diminuição ou de aumento, motivo pelo qual torno a pena definitiva em 7 (sete) anos de reclusão. Em virtude de o acusado haver praticado os dois crimes em concurso material, aplico as penas cumulativamente tornando-as definitivas em 22 (vinte e dois) anos de reclusão, nos termos do art. 69 do Código Penal. Fixo o regime fechado para o início do cumprimento da pena nos termos do §2º, “a” c/c §3º, ambos do art. 33 do Código Penal e art. 2º, §1º, da Lei n. 8.072/90. Deixo de substituir as penas privativas de liberdade do acusado pela pena restritiva de direitos, em face da ausência dos requisitos legais. INDEFIRO ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois nesta data foi fixado o regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda e a meu ver encontram-se presentes neste momento os fundamentos para a manutenção de sua prisão preventiva. O acusado demonstrou elevada periculosidade, mostrando-se possível sua reiteração delitiva caso permaneça em liberdade, colocando em risco a ordem pública. Além disso, o acusado encontra-se foragido o que demonstra a sua intenção de furtar-se à aplicação da lei penal e também fundamenta a manutenção do decreto de prisão. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, suspenso o pagamento nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Após o trânsito em julgado desta sentença: a) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal; c) comunique-se à Justiça Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública; d) proceda-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 036/02-CGJ e no art. 3º da Lei n.º 11.971/2009. Sentença publicada no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Xambioá - TO, às 18 horas, do dia 27 de outubro de 2015, saindo as partes intimadas para efeitos recursais. Registre-se. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos 05 dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Quinze. Eu, _____, Clínia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.”

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Edital

EDITAL Nº 104, de 10 de novembro de 2015

RETIFICAÇÃO ANEXO II DO EDITAL Nº 101/2015

CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

SERVIDORES DE 1ª INSTÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 4, de 6 de março de 2014, e o contido nos autos SEI nº

15.0.000009459-2, torna pública a retificação do Anexo II do Edital nº 101/2015 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, o qual objetiva o preenchimento dos cargos efetivos nas serventias judiciais do Estado do Tocantins, passando a vigorar com seguinte redação:

ANEXO II

(Edital nº 101, de 28 de outubro de 2015)

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO DE REMOÇÃO		
LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO	VAGOS
Comarcas / 3a. Entrância / Colinas	ATENDENTE JUDICIÁRIO	1
Comarcas / 3a. Entrância / Gurupi	ATENDENTE JUDICIÁRIO	1
Comarcas / 3a. Entrância / Porto Nacional	ATENDENTE JUDICIÁRIO	1
Comarcas / 1a. Entrância / Araguacema	CONTADOR DISTRIBUIDOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Peixe	CONTADOR DISTRIBUIDOR	1
Comarcas / 3a. Entrância / Palmas	CONTADOR DISTRIBUIDOR	1
Comarcas / 1a. Entrância / Novo Acordo	ESCREVENTE	1
Comarcas / 2a. Entrância / Ananás	ESCREVENTE	4
Comarcas / 2a. Entrância / Itaguatins	ESCREVENTE	1
Comarcas / 2a. Entrância / Natividade	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Araguaína	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Arraias	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Colinas	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Dianópolis	ESCREVENTE	2
Comarcas / 3a. Entrância / Guaraí	ESCREVENTE	2
Comarcas / 3a. Entrância / Palmas	ESCREVENTE	4
Comarcas / 3a. Entrância / Paraíso do Tocantins	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Taguatinga	ESCREVENTE	1
Comarcas / 3a. Entrância / Tocantinópolis	ESCREVENTE	1
Comarcas / 1a. Entrância / Goiatins	ESCRIVÃO JUDICIAL	2
Comarcas / 1a. Entrância / Wanderlândia	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 2a. Entrância / Cristalândia	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 2a. Entrância / Filadélfia	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 2a. Entrância / Itaguatins	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 2a. Entrância / Miranorte	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Araguaína	ESCRIVÃO JUDICIAL	1

Comarcas / 3a. Entrância / Arraias	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Colinas	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Guaraí	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Gurupi	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Palmas	ESCRIVÃO JUDICIAL	2
Comarcas / 3a. Entrância / Pedro Afonso	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Porto Nacional	ESCRIVÃO JUDICIAL	1
Comarcas / 3a. Entrância / Tocantinópolis	ESCRIVÃO JUDICIAL	2
Comarcas / 1a. Entrância / Goiatins	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Alvorada	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Ananás	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Araguaçu	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Filadélfia	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Paranã	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 3a. Entrância / Araguaína	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 3a. Entrância / Miracema do Tocantins	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 3a. Entrância / Tocantinópolis	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	1
Comarcas / 2a. Entrância / Paranã	PORTEIRO DE AUDITÓRIOS/DEP.	1
Comarcas / 2a. Entrância / Peixe	PORTEIRO DE AUDITÓRIOS/DEP.	1
Comarcas / 3a. Entrância / Araguaatins	PORTEIRO DE AUDITÓRIOS/DEP.	1
Comarcas / 3a. Entrância / Colinas	PORTEIRO DE AUDITÓRIOS/DEP.	1
TOTAL		58

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4584, de 09 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.112, de 28 de julho de 2015, bem como no processo SEI nº 15.0.000005926-6;

Art. 1º Ficam alteradas as férias da juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e marcadas para ocorrer entre 3 e 19 de novembro de 2015, para serem usufruídas no período de 2 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 36, de 05 de novembro de 2015.

Altera a Resolução nº 4, de 7 de junho de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 17ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 5 de novembro de 2015, conforme processo SEI nº 13.0.000006002-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 37 da Resolução nº 4, de 7 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

“Art. 37

.....

§ 3º Nos casos de remoção ou permuta entre órgãos fracionários ou gabinetes, os desembargadores removidos assumirão os processos respectivos e receberão na nova atuação idêntica ou superior quantidade de processos da unidade anterior.

§ 4º Na hipótese de o desembargador assumir unidade com acervo menor que o deixado, receberá distribuição exclusiva até que o quantitativo de processos atinja quantidade de processos da unidade anterior, num prazo máximo de 9 (nove) meses.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 4518/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13308/2015, **RESOLVE: retificar** a Portaria n.º 4317/2015, publicada no Diário da Justiça n.º 3682, de 20.10.2015, **onde se lê:** Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Matrícula 352766, o valor de R\$ 99,59, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,00, **leia-se:** Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4559/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13556/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Araguaína, no período de 17 a 18/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, empreenderá viagem a Comarca para realizar audiências de interrogatório, nos autos de Sindicância Decisória nº 14.0.000070251-0 e 12.0.000157994-9 (sigilosos).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Araguaína, no período de 17 a 18/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, empreenderá viagem a Comarca para realizar audiências de interrogatório, nos autos de Sindicância Decisória nº 14.0.000070251-0 e 12.0.000157994-9 (sigilosos).

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Araguaína, no período de 17 a 18/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, empreenderá viagem a Comarca para realizar audiências de interrogatório, nos autos de Sindicância Decisória nº 14.0.000070251-0 e 12.0.000157994-9 (sigilosos).

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ajde - Assessor Juridico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Araguaína, no período de 17 a 18/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, empreenderá viagem a Comarca para realizar audiências de interrogatório, nos autos de Sindicância Decisória nº 14.0.000070251-0 e 12.0.000157994-9 (sigilosos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4557/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13559/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Pedro Afonso, no período de 11 a 12/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiências de interrogatório e de instrução nos autos nº as14.0.000201939-7, 13.0.000137460-0 e 14.0.000098192-4 (sigilosos).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Pedro Afonso, no período de 11 a 12/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiências de interrogatório e de instrução nos autos nº as14.0.000201939-7, 13.0.000137460-0 e 14.0.000098192-4 (sigilosos).

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Pedro Afonso, no período de 11 a 12/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiências de interrogatório e de instrução nos autos nº as14.0.000201939-7, 13.0.000137460-0 e 14.0.000098192-4 (sigilosos).

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ajde - Assessor Juridico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Pedro Afonso, no período de 11 a 12/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiências de interrogatório e de instrução nos autos nº as14.0.000201939-7, 13.0.000137460-0 e 14.0.000098192-4 (sigilosos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4553/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13565/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Almas, no período de 9 a 11/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4519/2015/CGJUS para realização de inspeção junto ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Almas/TO.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 580,67, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Almas, no período de 9 a 11/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4519/2015/CGJUS para realização de inspeção junto ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Almas/TO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4585/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13579/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 3.846,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.049,56, por seu deslocamento de Palmas/TO para /Porto Alegre/RS, Brasília/DF/Palmas/TO, no período de 9 a 13/11/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno, na visita técnica ao TRF da 4 região e visita no Conselho Nacional de Justiça para receber informações sobre a solução do e-Plenário desenvolvida por aquele Conselho, bem como uma visita à Advocacia Geral da União para conhecer o sistema SAPIENS (gerenciador eletrônico de documentos - GED), conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco de Assis Sobrinho, Analista Judiciário de 2ª Instância / Diretor Judiciário, Matrícula 188528**, o valor de R\$ 3.846,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.049,56, por seu deslocamento de DTINF para Palmas/Porto Alegre/Brasília/Palmas, no período de 9 a 13/11/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno, na visita técnica ao TRF da 4 região e visita no Conselho Nacional de Justiça para receber informações sobre a solução do e-Plenário desenvolvida por aquele Conselho, bem como uma visita à Advocacia Geral da União para conhecer o sistema SAPIENS (gerenciador eletrônico de documentos - GED), conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Angelo Stacciarini Seraphin, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 3.846,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.049,56, por seu deslocamento de DTINF para Palmas/Porto Alegre/Brasília/Palmas, no período de 9 a 13/11/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno, na visita técnica ao TRF da 4 região e visita no Conselho Nacional de Justiça para receber informações sobre a solução do e-Plenário desenvolvida por aquele Conselho, bem como uma visita à Advocacia Geral da União para conhecer o sistema SAPIENS (gerenciador eletrônico de documentos - GED), conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4574/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13509/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Euripedes do Carmo Lamounier, Des - Desembargador, Matrícula 11386**, o valor de R\$ 3.775,37, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Luís/MA, no período de 17 a 20/11/2015, com a finalidade de equipe instituída conforme Processo SEI nº 15.0.0100012316-9 para participar do 70º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil em Barreirinhas-MA.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.987,55, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Luís/MA, no período de 17 a 20/11/2015, com a finalidade de equipe instituída conforme Processo SEI nº 15.0.0100012316-9 para participar do 70º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil em Barreirinhas-MA.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Danilo Guimaraes de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 2.987,55, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Luís/MA, no período de 17 a 20/11/2015, com a finalidade de equipe instituída conforme Processo SEI nº 15.0.0100012316-9 para participar do 70º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil em Barreirinhas-MA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4572/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13528/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 09/11/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Euripedes Lamounier, na solenidade de abertura da correição geral ordinária da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4509/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13485/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de

Ananás/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de acompanhar serviços de instalação de linhas telefônicas executados pela Empresa OI e instalação de rack, habilitação dos pontos de rede e telefonia (SEI 14.0.00127470-9).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de acompanhar serviços de instalação de linhas telefônicas executados pela Empresa OI e instalação de rack, habilitação dos pontos de rede e telefonia (SEI 14.0.00127470-9).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4507/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13513/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento para Comarca de Axixá do Tocantins, no período de 12 a 13/11/2015, com a finalidade de realizar Audiências, Despachos e Decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4506/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13514/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento para Comarca de Axixá do Tocantins, no período de 19 a 20/11/2015, com a finalidade de realizar Audiências, Despachos, Decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4505/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13519/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 1.866,00, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 286,37, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ananás/TO e Axixá/TO, no período de 5 a 13/11/2015, com a finalidade de levar e montar os móveis das Comarcas de Ananás e Axixá/TO.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 1.866,00, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 286,37, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ananás/TO e Axixá/TO, no período de 5 a 13/11/2015, com a finalidade de levar e montar os móveis das Comarcas de Ananás e Axixá/TO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4504/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13522/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matricula 353575**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 03/11/2015, com a finalidade de manutenção predial.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 03/11/2015, com a finalidade de manutenção predial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4503/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13530/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matricula 353219**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade/TO, no período de 4 a 05/11/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4502/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13532/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matricula 23376**, o valor de R\$ 1.084,52, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela prorrogação da viagem no período de 29 a 30/10/2015, com a finalidade de visita institucional ao ICS, em São Paulo-SP, à convite da sua Diretora, Professora Doutora Ana Karam, para darmos continuidade ao projeto de montagem do curso de estudo de caso pelo método de Harvard, restando definido que a ESMAT apresentará ao ICS, proposta formal para a execução do curso em questão, visando o aprimoramento dos cursos profissionalizantes e métodos de pesquisa desenvolvidos na ESMAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4500/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13515/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Almir Dias Filho, Primeiro Sargento/Militar**, o valor de R\$ 1.181,71, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 26 a 29/10/2015, com a finalidade de realizar escolta do magistrado Dr. Márcio Soares da Cunha, em situação de risco, conforme SEI nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Carneiro Brito, Cabo/ Militar**, o valor de R\$ 1.181,71, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 26 a 29/10/2015, com a finalidade de realizar escolta do magistrado Dr. Márcio Soares da Cunha, em situação de risco, conforme SEI nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4499/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13516/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 155,42, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Paraíso/TO, no dia 29/10/2015, com a finalidade de regularizar assinatura digital perante a agência da Caixa Econômica Federal, para fins de levantamento de alvarás judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4498/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13517/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 14 a 16/10/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4497/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13518/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual/ Policial Civil**, o valor de R\$ 1.181,71, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colméia/TO, no período de 25 a 28/10/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Océlio Nobre da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4495/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13521/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Vinicius Teixeira de Siqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352853**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4488/2015/CGJUS para realização de inspeção no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner Jose Dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4488/2015/CGJUS para realização de inspeção no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Rafael Dias de Sousa Pereira, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353538**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4488/2015/CGJUS para realização de inspeção no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de equipe instituída pela Portaria nº 4488/2015/CGJUS para realização de inspeção no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4493/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13524/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás/TO e Axixá/TO, no período de 4 a 06/11/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 580,67, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás/TO e Axixá/TO, no período de 4 a 06/11/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4512/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13500/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 28/10/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção, de acordo com a indicação via SEI: 15.0.0000049-0, evento 808368.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4511/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13506/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 1.653,69, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 245,46, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Axixá e Ananás, no período de 5 a 12/11/2015, com a finalidade de instalação de equipamentos de informática para inauguração do novo prédio (SEI 15.0.000007108-8).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 1.653,69, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 245,46, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Axixá e Ananás, no período de 5 a 12/11/2015, com a finalidade de instalação de equipamentos de informática para inauguração do novo prédio (SEI 15.0.000007108-8).

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.653,69, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 245,46, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Axixá e Ananás, no período de 5 a 12/11/2015, com a finalidade de instalação de equipamentos de informática para inauguração do novo prédio (SEI 15.0.000007108-8).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4510/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13486/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 03/11/2015, com a finalidade de fazer reparo na central de PABX (SEI 15.0.000011967-6).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Gonçalves, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352474**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 03/11/2015, com a finalidade de fazer reparo na central de PABX (SEI 15.0.000011967-6).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4487/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13503/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para a Comarca de Palmas, no período de 4 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4486/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13505/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para a Comarca de Palmas/TO, no período de 4 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4485/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13507/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela prorrogação da viagem no período de 29 a 30/10/2015, tendo em vista, o tempo insuficiente para realizar o serviço.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 prorrogação da viagem no período de 29 a 30/10/2015, tendo em vista, o tempo insuficiente para realizar o serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4484/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13510/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juliano Ferreira Dos Santos, Colaborador Eventual/ Servidor Cedido do Município**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 28/10/2015, com a finalidade de proceder a revisão mecânica do veículo da comarca, na concessionária Araguaia Motors em Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4471/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13483/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 28 a 30/10/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial (visitas domiciliar, institucional e entrevistas) referente aos autos nº 5001019-55.2011.827.2713 (ação de adoção c/c destituição do poder familiar).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 28 a 30/10/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial (visitas domiciliar, institucional e entrevistas) referente aos autos nº 5001019-55.2011.827.2713 (ação de adoção c/c destituição do poder familiar).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4470/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13482/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Eduardo Douglas da Silva Santos, Capitão/Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para

Natividade/TO, no período de 19 a 23/10/2015, com a finalidade de atendimento ao SEI nº 15.0.000011860-2, conforme Despacho nº 47216/2015-Presidência evento(0798537).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **João Neto Alves da Luz, Sub-tenente/Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 19 a 23/10/2015, com a finalidade de atendimento ao SEI nº 15.0.000011860-2, conforme Despacho nº 47216/2015-Presidência evento(0798537).

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Maurício Duillo Martins Sardote, Cabo/Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 19 a 23/10/2015, com a finalidade de atendimento ao SEI nº 15.0.000011860-2, conforme Despacho nº 47216/2015-Presidência evento(0798537).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4469/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13481/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção, de acordo com a solicitação via SEI: 15.0.000000049-0, evento 0807221.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4468/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13480/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 185243**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de devolução de veículo à Comarca de Paraíso, conforme o SEI: 15.0.000012363-0, evento 0806963.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4466/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13474/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20

da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 27/10/2015, com a finalidade de manutenção do prédio da Comarca de Novo Acordo.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 27/10/2015, com a finalidade de manutenção do prédio da Comarca de Novo Acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4465/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13467/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananas/TO e Axixá/ TO, no período de 25 a 29/10/2015, com a finalidade de realizar procedimentos de classificação e avaliação de bens nas citadas comarcas.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananas/TO e Axixá/ TO, no período de 25 a 29/10/2015, com a finalidade de realizar procedimentos de classificação e avaliação de bens nas citadas comarcas.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, onforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananas/TO e Axixá/ TO, no período de 25 a 29/10/2015, com a finalidade de realizar procedimentos de classificação e avaliação de bens nas citadas comarcas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4464/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13402/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 19 a 21/10/2015, com a finalidade de entregar cadeiras e bebedouros, bem como conduzir técnico de manutenção para instalações e reparos em equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4463/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13491/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4462/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13493/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para da Comarca de Palmas, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4460/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13494/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 181745**, o valor de R\$ 804,45, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 18/10/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4459/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13495/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 241952**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4458/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13496/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Raimunda da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 217652**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 24/10/2015, com a finalidade de participação nas oficinas de programa de Preparação para a Aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4457/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13498/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 79,62, por seu deslocamento para Comarca de Itacajá, no dia 03/11/2015, com a finalidade de realizar audiências em processos de réu preso, Processos: 0000749-47.2015.827.2723 e 0000771-08.2015.827.2723.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Renata Mayne Neres Lompa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 284829**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 por seu deslocamento para Comarca de Itacajá, no dia 03/11/2015, com a finalidade de assessorar o magistrado na realização de audiências em processos de réu preso, Processos: 0000749-47.2015.827.2723 e 0000771-08.2015.827.2723.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4454/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13499/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 5 a 07/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente autos nº 0002170-78.2015.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 5 a 07/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente autos nº 0002170-78.2015.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4475/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13490/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Nilson Afonso da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para a Comarca de Palmas, no período de 24 a 26/08/2015, com a finalidade de participar do exame de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4474/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13489/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.395,32, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para a Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 18/10/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4473/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13488/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Rafael Dias de Sousa Pereira, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353538**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Vinicius Teixeira de Siqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352853**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner Jose Dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 7º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 8º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton Jose Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4472/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13487/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Jun Heitor Moraes Mochida, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352862**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 7º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 8º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 14/11/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Gurupi, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS/GACGJUS/CACGJUS e 4442/2015/CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4416/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13432/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 03 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na comarca de Cristalândia e servidores como auxiliares direto dos magistrados.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Margareth Lopes Toledo Aires, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353217**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 03 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na comarca de Cristalândia e servidores como auxiliares direto dos magistrados.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Renato Silveira Dourado, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352871**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 03 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na comarca de Cristalândia e servidores como auxiliares direto dos magistrados.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 03 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na comarca de Cristalândia e servidores como auxiliares direto dos magistrados.

Art. 5º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 03 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na comarca de Cristalândia e servidores como auxiliares direto dos magistrados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4408/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13471/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 26 a 27/10/2015, com a finalidade de manutenção em geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4406/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13461/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Geovane Belarmino Dos Santos, Secretário do Juízo, Matrícula 353155**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Alvorada/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de auxiliar a Dra. Keyla Suely Silva da Silva, que está substituindo o Juiz Titular e Diretor da Comarca de Alvorada, Dr. Fabiano Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4405/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13460/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 157,71, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 25 a 29/10/2015, com a finalidade de Mutirão de Júri.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 157,71, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 25 a 29/10/2015, com a finalidade de Mutirão de Júri.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4403/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13464/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Keyla Suely Silva da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352454**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 32,16, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Comarca de Alvorada/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de realizar audiências e praticar atos processuais como juíza em substituição da Comarca de Alvorada/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4394/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13447/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 185243**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 24/10/2015, com a finalidade de buscar o veículo etios, ora disponibilizado para Comarca de Paraíso, para realizar a revisão, de acordo com a solicitação via SEI: 15.0.000012363-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4393/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13450/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Gomes de Moraes, Primeiro Sargento / Agente Asmil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina

o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 20 a 22/10/2015, com a finalidade de realizar escolta do magistrado, Dr. Márcio Soares da Cunha, em situação de risco para realização de audiências na comarca de Paranã conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Emiliano de Souza Amaral Neto, Cabo / Agente Asmil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 20 a 22/10/2015, com a finalidade de realizar escolta do magistrado, Dr. Márcio Soares da Cunha, em situação de risco para realização de audiências na comarca de Paranã conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4392/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13452/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 27/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, repondendo através da Portaria n.º 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4391/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13453/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 10,57, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Pium/TO, no período de 13 a 15/10/2015, com a finalidade de realização de audiências como Juiz em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4417/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13463/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 19 a 23/10/2015, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Ademar Alves da Silva, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi-TO, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4581/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 06 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000008107-5;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula 161067, referentes ao aquisitivo 2014/2015, no período de 28.10.2015 a 01.11.2015, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4583/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação no procedimento administrativo SEI nº 15.0.000012980-9, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Vieira dos Santos**, matrícula 352469, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Tecnologia da Informação, no período de **09 a 13 de Novembro de 2015**, devido ao afastamento do diretor Marco Aurélio Giralde e seu substituto imediato Angelo Stacciarini Seraphin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4530/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 81/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000084994-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa **EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 185439, como Gestor do Contrato nº 81/2013, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Art. 2º. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4539/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 146/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000006721-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para atender ao prédio do Fórum da Comarca de Ananás - TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 146/2015 e servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação do contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 14.0.000080911-0

CONTRATO Nº 201/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína-TO.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 201/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de outubro de 2014 a setembro de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 8,3588%, aplicado a partir do dia 16/10/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 167,18 (cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), passando para R\$ 2.167,18 (dois mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 26.006,16 (vinte e seis mil, seis reais e dezesseis centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 201/2014, ao processo nº. 14.0.000080911-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015.

ESMAT

Resolução

RESOLUÇÃO nº 116, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a BLEINE QUEIROZ CAÚLA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Advogada e Pedagoga BLEINE QUEIROZ CAÚLA, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 115, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a MARGARETTE MAY MACAULAY

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Advogada MARGARETTE MAY MACAULAY, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 114, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ERASTO FORTES MENDONÇA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Conselheiro ERASTO FORTES MENDONÇA, do Conselho Nacional de Educação (CNE), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 113, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ALEXANDRE SÉRGIO DA ROCHA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor ALEXANDRE SÉRGIO DA ROCHA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 112, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a PAR OLA GUSTAV ENGSTRÖM

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor PAR OLA GUSTAV ENGSTRÖM, do Instituto das Américas da University College London (UCL), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 111, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ESTHER MARIA DE MAGALHÃES ARANTES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º **Outorgar à Professora Doutora ESTHER MARIA DE MAGALHÃES ARANTES, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 110, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ANDREA VIEIRA ZANELLA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º **Outorgar à Professora Doutora ANDREA VIEIRA ZANELLA, da Universidade Federal de Santa Catarina, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br